

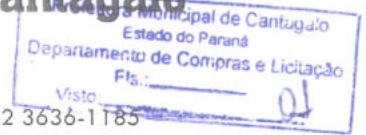


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Secretaria de Administração, Indústria e Comércio

Para: Departamento de Licitações

Data: 11 de fevereiro de 2021.

REF.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica e internet via satélite, destinada as Secretarias da Administração Municipal de Cantagalo.

Prezada Senhora,

Necessitamos que seja providenciada licitação para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica e internet via satélite, destinada as Secretarias da Administração Municipal de Cantagalo.

Como o Município necessita de uma internet que seja com boa qualidade/conectividade e baixo custo, faz-se necessário a abertura de novo certame, onde visa obter custo-benefício na prestação do serviço. As quantidades a serem contratadas são as necessárias para atender os pontos/departamentos/secretarias que necessitam ter acesso a internet para desenvolver seus serviços.

Anexo orçamentos.

Atenciosamente,

JULIO CONTE

SEC. ADM PLANEJAMENTO IND. E COMÉRCIO.

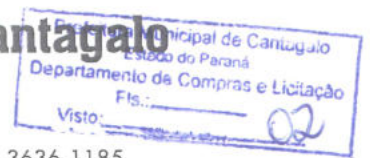


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica e internet via satélite, destinada as Secretarias da Administração Municipal de Cantagalo.

Como o Município necessita de uma internet que seja com boa qualidade/conectividade e baixo custo, faz-se necessário a abertura de novo certame, onde visa obter custo-benefício na prestação do serviço.

As quantidades a serem contratadas são as necessárias para atender os pontos/departamentos/secretarias que necessitam ter acesso a internet para desenvolver seus serviços.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica e internet via satélite, destinada as Secretarias da Administração Municipal de Cantagalo.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; e,
- f) Alvará de Funcionamento.

3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

3.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto fornecimento do objeto, ora licitado, à respectiva empresa emissora.
- b) Comprovação de que a empresa possui autorização da ANATEL para o fornecimento de internet com fibra óptica.
 - b.1) A comprovação da alínea "b" deverá ser em nome da proponente participante da licitação, sob pena de inabilitação.

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. A planilha apresentada contém todos os itens com as quantidades e valores máximos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.2. O valor máximo total é de R\$ 34.866,80 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais oitenta centavos), conforme planilha em abaixo:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Vlr Unit	Vlr Total
1	PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE – 10 MB PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE – 10 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUSA – LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO CAVACO.	MÊS	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
2	PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE – 10 MB PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE – 10 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TÉCNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL IRINEU MENDES MACHADO – DISTRITO CAVACO.	MÊS	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ACESSO Á INTERNET SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ACESSO A INTERNET VIA SATÉLITE NO DISTRITO DE CAVACO, 20 KM DA SEDE DO MUNICIPIO.	MÊS	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
1	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO MUN DE SAÚDE SÃO JOSÉ PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TÉCNICA INCLUSA – LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – BAIRRO SÃO JOSÉ.	MÊS	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
2	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TÉCNICA INCLUSA – LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	MÊS	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO SAÚDE VILA CAÇULA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE - VILA CAÇULA.	MÊS	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
4	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO SAÚDE VILA VERDE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TÉCNICA INCLUSA - LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE - VILA VERDE.	MÊS	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
5	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	MÊS	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
6	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CRAS CENTRO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO - CENTRO	MÊS	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
7	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CRAS CAÇULA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAÇULA	MÊS	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
8	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CREAS PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA	MÊS	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



	ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.				
9	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CONSELHO TUTELAR PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.	MÊS	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
10	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	MÊS	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
11	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - CMEI DIOGO ELIAS PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: CMEI DIOGO ELIAS FERREIRA - VILA MARIA AUGUSTA.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
12	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - CMEI PEDACINHO DO CÉU PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: CMEI PEDACINHO DO CÉU - BAIRRO JARDIM SANTANA.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
13	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - PRÉ ESCOLA CRIANÇA FELIZ PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: PRÉ - ESCOLA CRIANÇA FELIZ - CENTRO.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



14	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA OTÁVIO MUZZOLLON PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL OTAVIO MUZZOLLON - VILA VERDE.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
15	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA VEREADOR FRANCISCO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FRANCISCO DOS SANTOS LEAL - JARDIM SANTANA.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
16	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA MATHEUS PAULINO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MATHEUS PAULINO DA ROCHA - VILA DARIANA.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
17	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA CASTRO ALVES PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES - VILA CAÇULA.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
18	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA PADRE GABRIEL PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE GABRIEL KLUSKA - BAIRRO: SÃO JOSÉ.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



19	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB BIBLIOTECA PÚBLICA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
20	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB SECRETARIA DE ESPORTE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
21	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 150 MB PREFEITURA MUNICIPAL PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 150 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
22	ATIVAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA ATIVAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA AS SEDES DO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR	UN	23	R\$ 120,00	R\$ 2.760,00
TOTAL					R\$ 34.866,80

4.3. O julgamento será o menor valor por global.

4.3.1. A justificativa em fazer a licitação por valor consiste no fato de não ser viável a contratação de pontos diversos, com empresas diversas, sendo que a qualidade dos serviços de internet sempre apresenta variação de uma empresa para outra.

4.3.1.1. DA METODOLOGIA - A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço global. Considerando que todos os serviços envolvidos se tratam do mesmo objeto estes deverão ser agrupados em lote único de modo a facilitar e otimizar a gestão do contrato.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

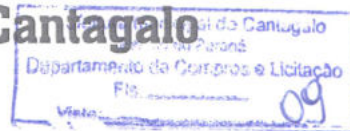


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.6. Os pontos a serem instalados a internet encontram-se descritos nos itens da planilha acima.

5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as informações encaminhadas pelo setor de tecnologia da informação do município, através de seus responsáveis técnicos, sendo:

Tipos de conexão: todos os pontos na cidade de Cantagalo deverão ser instalados e ativados com fibra ótica;

Os equipamentos de conversão de fibra ótica para cabo de rede lan deverão ser disponibilizados pela Contratada em regime de comodato; O suporte técnico deverá ser de 07 (sete) dias na semana em horário comercial;

O atendimento aos pontos contratados deverá ser gratuito; e

O prazo de ativação dos pontos será em 10 dias úteis.

5.2. Da Qualidade dos Serviços:

5.2.1. O serviço prestado deverá ter sua qualidade medida mensalmente, para fins de pagamento, por meio dos seguintes critérios:

I - Disponibilidade do link de comunicação de dados conforme critérios estabelecidos;

II - Latência, Tempo de Resposta;

III - Disponibilidade da Central de Atendimento conforme períodos e horários exigidos;

IV - Agilidade, cortesia e presteza no atendimento do suporte técnico;

V - Eficiência das soluções definitivas apresentadas;

VI - Nenhuma penalidade aplicada à Contratada no período;

VII - Atendimento às demais exigências contratuais.

5.3. Nos casos de mudança de endereço dos pontos existentes a empresa contratada deverá fornecer o serviço de instalação (taxa de ativação) gratuitamente.

5.4. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se por todas as despesas relativas a transporte, instalação da internet com fornecimento de mão de obra, fretes, imposto e emolumentos, obrigações sociais e trabalhistas. O Município de Cantagalo/PR em hipótese alguma arcará com as responsabilidades a cargo da licitante vencedora.

5.5. A Contratada será a responsável por reparar os serviços, que porventura apresentarem problemas.

5.6. Os serviços deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos.

5.7. Será permitido às Proponentes oferecerem serviços com características superiores às solicitadas, respeitando o limite estabelecido para o preço máximo deste Edital.

5.8. A proponente vencedora será responsável pelo fornecimento de todos os materiais necessários a instalação da internet pelo sistema

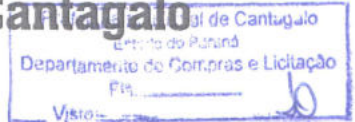


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



de fibra ótica e via satélite, sem qualquer custo adicional para a contratante.

5.9. A contratada se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências da contratante, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras óticas, adaptação de tomadas etc).

5.10. Em caso de indisponibilidade dos links causada por defeitos nos materiais, rompimento, defeitos em fusões ou outros problemas de natureza física, os links afetados deverão ser restabelecidos em, no máximo, 4 (quatro) horas.

5.11. Durante a vigência do contrato, deverá ser disponibilizado um número de telefone que possibilite atendimento de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, para eventuais chamados técnicos. Este número será disponibilizado como central de atendimento das ocorrências do serviço. Se necessário, a prefeitura abrirá as ocorrências diretamente com o consultor responsável a ser designado pela CONTRATADA.

5.12. O Prazo de Entrega/início da prestação dos serviços, deverá ser **no máximo 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da ordem de serviços, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Cantagalo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustados.

6.2. Receber os serviços executados, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6.3. Não aceitar o recebimento de serviços se insatisfatórios forem.

6.4. Fiscalizar os serviços, objeto da presente licitação.

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Manter enquanto vigorar o contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive quanto às condições de habilitação e qualificação.

7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

7.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.

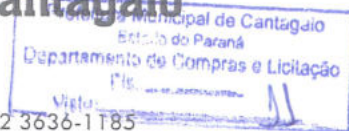


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.6. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga, instalação de internet via satélite ou com fibra ótica e demais que se fizerem necessários no Distrito de Cavaco ou na sede do Município de Cantagalo/PR.

7.7. Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer aqueles que realizados de forma insatisfatória, sem quaisquer custos adicionais para a contratante, sob pena das sanções cabíveis.

7.8. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes dos serviços executados, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

8.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021 – PMC

CONTRATO N.º XX/2021

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, esta poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR,

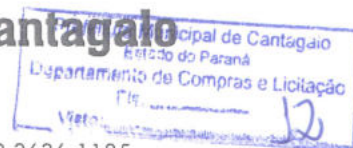


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

9.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

10.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

10.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

10.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

11.1 A gestor do Contrato será o Senhor Marcos Aires do Bonfim, sendo fiscal o Sr. Julio Conte.

Cantagalo/PR, 11 de fevereiro de 2021.

Julio Conte

Secretário de Administração

TERMO DE REFERENCIA					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Vlr Unit	Vlr Total
1	PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE – 10 MB PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE – 10 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTÊNCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO CAVACO.	MÊS	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
2	PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE – 10 MB PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE – 10 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL IRINEU MENDES MACHADO – DISTRITO CAVACO.	MÊS	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ACESSO Á INTERNET SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ACESSO A INTERNET VIA SATÉLITE NO DISTRITO DE CAVACO, 20 KM DA SEDE DO MUNICIPIO.	MÊS	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
1	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO MUN DE SAÚDE SÃO JOSÉ PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – BAIRRO SÃO JOSÉ.	MÊS	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
2	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	MÊS	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
3	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO SAÚDE VILA CAÇULA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – VILA CACULA.	MÊS	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
4	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO SAÚDE VILA VERDE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – VILA VERDE.	MÊS	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
5	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	MÊS	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
6	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CRAS CENTRO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO - CENTRO	MÊS	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
7	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CRAS CAÇULA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAÇULA	MÊS	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fis. _____
 Visto: _____

8	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CREAS PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.	MÊS	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
9	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CONSELHO TUTELAR PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.	MÊS	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
10	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	MÊS	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
11	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - CMEI DIOGO ELIAS PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CMEI DIOGO ELIAS FERREIRA – VILA MARIA AUGUSTA.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
12	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - CMEI PEDACINHO DO CÉU PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CMEI PEDACINHO DO CÉU – BAIRRO JARDIM SANTANA.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
13	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - PRÉ ESCOLA CRIANÇA FELIZ PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: PRÉ – ESCOLA CRIANÇA FELIZ – CENTRO.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
14	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA OTÁVIO MUZZOLLON PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL OTAVIO MUZZOLLON – VILA VERDE.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
15	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA VEREADOR FRANCISCO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FRANCISCO DOS SANTOS LEAL – JARDIM SANTANA.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
16	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA MATHEUS PAULINO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MATHEUS PAULINO DA ROCHA – VILA DARIANA.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
17	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA CASTRO ALVES PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES – VILA CACULA.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.:
 Visto: 16

18	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA PADRE GABRIEL PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE GABRIEL KLUSKA – BAIRRO: SÃO JOSÉ.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
19	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB BIBLIOTECA PÚBLICA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
20	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB SECRETARIA DE ESPORTE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
21	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 150 MB PREFEITURA MUNICIPAL PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 150 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
22	ATIVAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA ATIVAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA AS SEDES DO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR	UN	23	R\$ 120,00	R\$ 2.760,00
TOTAL					R\$ 34.866,80

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA:

RAZÃO SOCIAL: SANS TELECOMUNICAÇÕES

CNPJ Nº: 03.417.885/0002-06

REPRESENTANTE E CARGO: Paulo Sansana

CIDADE: Cantagalo - PR

TEL/FAX: (42) 9 9115 1900

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Mensal	Preço total
1	PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE – 10 MB PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE – 10 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTÊNCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO CAVACO.	MÊS	12,00		
2	PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE – 10 MB PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE – 10 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL IRINEU MENDES MACHADO – DISTRITO CAVACO.	MÊS	12,00		
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ACESSO Á INTERNET SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ACESSO A INTERNET VIA SATÉLITE NO DISTRITO DE CAVACO, 20 KM DA SEDE DO MUNICIPIO.	EMÊS	2,00		
1	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO MUN DE SAÚDE SÃO JOSÉ PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – BAIRRO SÃO JOSÉ.	MÊS	12,00	R\$ 129,90	R\$ 1.558,80
2	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	MÊS	12,00	R\$ 129,90	R\$ 1.558,80
3	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO SAÚDE VILA CAÇULA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASISTENCIA TECNICA	MÊS	12,00	R\$ 129,90	R\$ 1.558,80

	INCLUSA – LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – VILA CAÇULA.				
4	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO SAÚDE VILA VERDE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – VILA VERDE.	MÊS	12,00	R\$ 129,90	R\$ 1.558,80
5	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	MÊS	12,00	R\$ 129,90	R\$ 1.558,80
6	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CRAS CENTRO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO - CENTRO	MÊS	12,00	R\$ 129,90	R\$ 1.558,80
7	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CRAS CAÇULA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAÇULA	MÊS	12,00	R\$ 129,90	R\$ 1.558,80
8	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CREAS PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.	MÊS	12,00	R\$ 129,90	R\$ 1.558,80
9	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CONSELHO TUTELAR PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.	MÊS	12,00	R\$ 129,90	R\$ 1.558,80
10	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	MÊS	12,00	R\$ 129,90	R\$ 1.558,80
11	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - CMEI DIOGO ELIAS PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM	MÊS	12,00	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80

	INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CMEI DIOGO ELIAS FERREIRA – VILA MARIA AUGUSTA.				
12	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - CMEI PEDACINHO DO CÉU PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CMEI PEDACINHO DO CÉU – BAIRRO JARDIM SANTANA.	MÊS	12,00	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
13	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - PRÉ ESCOLA CRIANÇA FELIZ PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: PRÉ – ESCOLA CRIANÇA FELIZ – CENTRO.	MÊS	12,00	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
14	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA OTÁVIO MUZZOLLON PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL OTAVIO MUZZOLLON – VILA VERDE.	MÊS	12,00	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
15	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA VEREADOR FRANCISCO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FRANCISCO DOS SANTOS LEAL – JARDIM SANTANA.	MÊS	12,00	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
16	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA MATHEUS PAULINO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MATHEUS PAULINO DA ROCHA – VILA DARIANA.	MÊS	12,00	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
17	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA CASTRO ALVES PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES – VILA CAÇULA.	MÊS	12,00	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
18	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA PADRE GABRIEL PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA	MÊS	12,00	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80

	RURAL MUNICIPAL PADRE GABRIEL KLUSKA – BAIRRO: SÃO JOSÉ.				
19	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB BIBLIOTECA PÚBLICA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.	MÊS	12,00	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
20	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB SECRETARIA DE ESPORTE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.	MÊS	12,00	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
21	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 150 MB PREFEITURA MUNICIPAL PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 150 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.	MÊS	12,00	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
22	ATIVAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA ATIVAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA AS SEDES DO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR	UN	23,00	R\$ 120,00	R\$ 2.760,00



03.417.885/0002-06
 CANTAGALO

, 26 de janeiro de 2021.

SANS TELECOMUNICAÇÕES
 LTDA - ME

Rua Augusto Thomaz, 2951 - Centro

85160-970 - CANTAGALO - PARANA

ASSINATURA

CPF: 02002720983

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.
1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA:
RAZÃO SOCIAL: DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ Nº: 15.349.138/0001-78
REPRESENTANTE E CARGO: REGINATO ALVES DA SILVA - ADMINISTRADOR
CIDADE: CANTAGALO - PR
TEL/FAX: 42 3636 1034


Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Mensal	Preço total
1	PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE – 10 MB PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE – 10 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTÊNCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO CAVACO.	MÊS	12,00	290,00	3.480,00
2	PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE – 10 MB PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE – 10 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL IRINEU MENDES MACHADO – DISTRITO CAVACO.	MÊS	12,00	290,00	3.480,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ACESSO Á INTERNET SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ACESSO A INTERNET VIA SATÉLITE NO DISTRITO DE CAVACO, 20 KM DA SEDE DO MUNICIPIO.	MÊS	2,00	350,00	700,00
1	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO MUN DE SAÚDE SÃO JOSÉ PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – BAIRRO SÃO JOSÉ.	MÊS	12,00	125,00	1.500,00
2	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	MÊS	12,00	125,00	1.500,00
3	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO SAÚDE VILA CAÇULA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASISTENCIA TECNICA	MÊS	12,00	125,00	1.500,00

	INCLUSA – LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – VILA CAÇULA.				
4	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO SAÚDE VILA VERDE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – VILA VERDE.	MÊS	12,00	125,00	1.500,00
5	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	MÊS	12,00	125,00	1.500,00
6	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CRAS CENTRO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO - CENTRO	MÊS	12,00	125,00	1.500,00
7	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CRAS CAÇULA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAÇULA	MÊS	12,00	125,00	1.500,00
8	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CREAS PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.	MÊS	12,00	125,00	1.500,00
9	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CONSELHO TUTELAR PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.	MÊS	12,00	125,00	1.500,00
10	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	MÊS	12,00	125,00	1.500,00

11	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - CMEI DIOGO ELIAS PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CMEI DIOGO ELIAS FERREIRA – VILA MARIA AUGUSTA.	MÊS	12,00	115,00	1.380,00
12	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - CMEI PEDACINHO DO CÉU PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CMEI PEDACINHO DO CÉU – BAIRRO JARDIM SANTANA.	MÊS	12,00	115,00	1.380,00
13	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - PRÉ ESCOLA CRIANÇA FELIZ PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: PRÉ – ESCOLA CRIANÇA FELIZ – CENTRO.	MÊS	12,00	115,00	1.380,00
14	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA OTÁVIO MUZZOLLON PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL OTAVIO MUZZOLLON – VILA VERDE.	MÊS	12,00	115,00	1.380,00
15	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA VEREADOR FRANCISCO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FRANCISCO DOS SANTOS LEAL – JARDIM SANTANA.	MÊS	12,00	115,00	1.380,00
16	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA MATHEUS PAULINO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MATHEUS PAULINO DA ROCHA – VILA DARIANA.	MÊS	12,00	115,00	1.380,00
17	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA CASTRO ALVES PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES – VILA CAÇULA.	MÊS	12,00	115,00	1.380,00

18	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA PADRE GABRIEL PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE GABRIEL KLUSKA – BAIRRO: SÃO JOSÉ.	MÊS	12,00	115,00	1.380,00
19	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB BIBLIOTECA PÚBLICA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.	MÊS	12,00	115,00	1.380,00
20	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB SECRETARIA DE ESPORTE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.	MÊS	12,00	115,00	1.380,00
21	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 150 MB PREFEITURA MUNICIPAL PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 150 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.	MÊS	12,00	500,00	6.000,00
22	ATIVACÃO DE PONTOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA ATIVAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA AS SEDES DO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR	UN	23,00	300,00	6.900,00

Cantagalo 27 de janeiro de 2021.


 ASSINATURA
 CPF: 834.335.119-34

Desempenho Provedor de Internet Ltda. - ME
 CNPJ 15.349.138/0001-78
 Inscr. Est. 905.93998-00
 Rua Bom Jesus, 130 - Centro
 CEP 85.160-000 - Cantagalo - Paraná



VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DE COMPUTADORES

Rua 7 de Setembro 2525 - Centro - CEP: 85301-070 - Laranjeiras do Sul

Fone: 42 3635-2823 E-mai: nb@nbinformatica.com.br

Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP

CNPJ: 74.085.358/0001-09 IE: 406.019.03-94



À Prefeitura de Cantagalo

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Mensal	Preço total
1	PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE - 10 MB PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE - 10 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUSA - LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DISTRITO CAVACO.	MÊS	12,00	R\$ 100,00	RS 1.200,00
2	PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE - 10 MB PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE - 10 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASISTENCIA TÉCNICA INCLUSA - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL IRINEU MENDES MACHADO - DISTRITO CAVACO.	MÊS	12,00	R\$ 100,00	RS 1.200,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ACESSO Á INTERNET SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ACESSO A INTERNET VIA SATÉLITE NO DISTRITO DE CAVACO, 20 KM DA SEDE DO MUNICIPIO.	MÊS	2,00	R\$ 100,00	RS 200,00
1	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO MUN DE SAÚDE SÃO JOSÉ PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASISTENCIA TÉCNICA INCLUSA - LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE - BAIRRO SÃO JOSÉ.	MÊS	12,00	R\$ 200,00	RS 2.400,00
2	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASISTENCIA TÉCNICA INCLUSA - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	MÊS	12,00	R\$ 200,00	RS 2.400,00
3	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO SAÚDE VILA CAÇULA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO	MÊS	12,00	R\$ 200,00	RS 2.400,00

	EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE - VILA CAÇULA.				
4	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO SAÚDE VILA VERDE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE - VILA VERDE.	MÊS	12,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
5	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	MÊS	12,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
6	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CRAS CENTRO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO - CENTRO	MÊS	12,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
7	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CRAS CAÇULA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAÇULA	MÊS	12,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
8	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CREAS PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.	MÊS	12,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
9	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CONSELHO TUTELAR PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.	MÊS	12,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
10	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	MÊS	12,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00

13

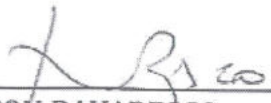
	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: SERVIÇO DE CONVICÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.				
11	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - CMEI DIOGO ELIAS PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: CMEI DIOGO ELIAS FERREIRA - VILA MARIA AUGUSTA.	MÊS	12,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
12	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - CMEI PEDACINHO DO CÉU PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: CMEI PEDACINHO DO CÉU - BAIRRO JARDIM SANTANA.	MÊS	12,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
13	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - PRÉ ESCOLA CRIANÇA FELIZ PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: PRÉ - ESCOLA CRIANÇA FELIZ - CENTRO.	MÊS	12,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
14	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA OTÁVIO MUZZOLLON PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL OTAVIO MUZZOLLON - VILA VERDE.	MÊS	12,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
15	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA VEREADOR FRANCISCO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FRANCISCO DOS SANTOS LEAL - JARDIM SANTANA.	MÊS	12,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
16	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA MATHEUS PAULINO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA	MÊS	12,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00

23

	INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MATHEUS PAULINO DA ROCHA – VILA DARIANA.				
17	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA CASTRO ALVES PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES – VILA CAÇULA.	MÊS	12,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
18	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA PADRE GABRIEL PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE GABRIEL KLUSKA – BAIRRO: SÃO JOSÉ.	MÊS	12,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
19	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB BIBLIOTECA PÚBLICA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.	MÊS	12,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
20	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB SECRETARIA DE ESPORTE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.	MÊS	12,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
21	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 150 MB PREFEITURA MUNICIPAL PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 150 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.	MÊS	12,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
22	ATIVAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA ATIVAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA AS SEDES DO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.	UN	23,00	R\$ 200,00	R\$ 4.600,00

Prefeitura Municipal de Cantuária
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 29
Visto: _____

Laranjeiras do Sul, 10 de Fevereiro de 2021.


NELSON BAVARESCO
CPF: 620.365.809-04

74.085.358/0001-09
NELSON BAVARESCO &
BAVARESCO LTDA EPP
Rua 7 de Setembro, 2525 Centro
CEP: 86.201-970 LARANJEIRAS DO SUL - PR

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA:

RAZÃO SOCIAL: CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA

CNPJ Nº: 27.458.852/0001-83

REPRESENTANTE E CARGO: JOSNEI CARVALHO - SOCIO

CIDADE: GOIOXIM PR

TEL/FAX: 42 9 9975-2708

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Mensal	Preço total
1	PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE – 10 MB PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE – 10 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUSA – LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO CAVACO.	MÊS	12,00	290,00	3.480,00
2	PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE – 10 MB PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE – 10 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL IRINEU MENDES MACHADO – DISTRITO CAVACO.	MÊS	12,00	290,00	3.480,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ACESSO Á INTERNET SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ACESSO A INTERNET VIA SATÉLITE NO DISTRITO DE CAVACO, 20 KM DA SEDE DO MUNICIPIO.	MÊS	2,00	350,00	700,00
1	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO MUN DE SAÚDE SÃO JOSÉ PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – BAIRRO SÃO JOSÉ.	MÊS	12,00	130,00	1.560,00
2	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	MÊS	12,00	130,00	1.560,00
3	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO SAÚDE VILA CAÇULA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASISTENCIA TECNICA	MÊS	12,00	130,00	1.560,00


	INCLUSA – LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – VILA CAÇULA.				
4	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO SAÚDE VILA VERDE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – VILA VERDE.	MÊS	12,00	130,00	1.560,00
5	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	MÊS	12,00	130,00	1.560,00
6	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CRAS CENTRO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO - CENTRO	MÊS	12,00	130,00	1.560,00
7	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CRAS CAÇULA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAÇULA	MÊS	12,00	130,00	1.560,00
8	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CREAS PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.	MÊS	12,00	130,00	1.560,00
9	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CONSELHO TUTELAR PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.	MÊS	12,00	130,00	1.560,00
10	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	MÊS	12,00	130,00	1.560,00

11	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - CMEI DIOGO ELIAS PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CMEI DIOGO ELIAS FERREIRA – VILA MARIA AUGUSTA.	MÊS	12,00	120,00	1.440,00
12	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - CMEI PEDACINHO DO CÉU PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CMEI PEDACINHO DO CÉU – BAIRRO JARDIM SANTANA.	MÊS	12,00	120,00	1.440,00
13	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - PRÉ ESCOLA CRIANÇA FELIZ PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: PRÉ – ESCOLA CRIANÇA FELIZ – CENTRO.	MÊS	12,00	120,00	1.440,00
14	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA OTÁVIO MUZZOLLON PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL OTAVIO MUZZOLLON – VILA VERDE.	MÊS	12,00	120,00	1.440,00
15	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA VEREADOR FRANCISCO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FRANCISCO DOS SANTOS LEAL – JARDIM SANTANA.	MÊS	12,00	120,00	1.440,00
16	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA MATHEUS PAULINO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MATHEUS PAULINO DA ROCHA – VILA DARIANA.	MÊS	12,00	120,00	1.440,00
17	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA CASTRO ALVES PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES – VILA CAÇULA.	MÊS	12,00	120,00	1.440,00

6

18	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA PADRE GABRIEL PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE GABRIEL KLUSKA – BAIRRO: SÃO JOSÉ.	MÊS	12,00	120,00	1.440,00
19	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB BIBLIOTECA PÚBLICA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.	MÊS	12,00	120,00	1.440,00
20	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB SECRETARIA DE ESPORTE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.	MÊS	12,00	120,00	1.440,00
21	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 150 MB PREFEITURA MUNICIPAL PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 150 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.	MÊS	12,00	550,00	6.600,00
22	ATIVAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA ATIVAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA AS SEDES DO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR	UN	23,00	350,00	8.050,00

Cantagalo 27 de janeiro de 2021.


 ASSINATURA
 CPF: 007.604.708-10

27.458.852/0001-83
 CARVALHO COMUNICACAO
 E MULTIMIDIA LTDA

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA 88
 CENTRO
 85.162-000 GOIOXIM PR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
COTAÇÃO FORNECEDORES

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis. _____
Visto _____
24

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	SANS NET	DESEMPENHO	CARVALHO	NB	MENOR VALOR
1	PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATELITE – 10 MB PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATELITE – 10 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUSA – LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO CAVACO.	MÊS	12	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
2	PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATELITE – 10 MB PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATELITE – 10 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL IRINEU MENDES MACHADO – DISTRITO CAVACO.	MÊS	12	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ACESSO Á INTERNET SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ACESSO A INTERNET VIA SATELITE NO DISTRITO DE CAVACO, 20 KM DA SEDE DO MUNICIPIO.	MÊS	2	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO MUN DE SAÚDE SÃO JOSÉ PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – BAIRRO SÃO JOSÉ.	MÊS	12	R\$ 129,90	R\$ 125,00	R\$ 130,00	R\$ 200,00	R\$ 125,00
2	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	MÊS	12	R\$ 129,90	R\$ 125,00	R\$ 130,00	R\$ 200,00	R\$ 125,00
3	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO SAÚDE VILA CAÇULA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – VILA CAÇULA.	MÊS	12	R\$ 129,90	R\$ 125,00	R\$ 130,00	R\$ 200,00	R\$ 125,00
4	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO SAÚDE VILA VERDE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – VILA VERDE.	MÊS	12	R\$ 129,90	R\$ 125,00	R\$ 130,00	R\$ 200,00	R\$ 125,00
5	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	MÊS	12	R\$ 129,90	R\$ 125,00	R\$ 130,00	R\$ 200,00	R\$ 125,00

6 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CRAS CENTRO FOGO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO - CENTRO

MÊS 12 R\$ 129,90 R\$ 125,00 R\$ 130,00 R\$ 200,00 R\$ 125,00

7 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CRAS CAÇULA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAÇULA

MÊS 12 R\$ 129,90 R\$ 125,00 R\$ 130,00 R\$ 200,00 R\$ 125,00

PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CREAS PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.

MÊS 12 R\$ 129,90 R\$ 125,00 R\$ 130,00 R\$ 200,00 R\$ 125,00

9 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CONSELHO TUTELAR PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.

MÊS 12 R\$ 129,90 R\$ 125,00 R\$ 130,00 R\$ 200,00 R\$ 125,00

10 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

MÊS 12 R\$ 129,90 R\$ 125,00 R\$ 130,00 R\$ 200,00 R\$ 125,00

11 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - CMEI DIOGO ELIAS PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CMEI DIOGO ELIAS FERREIRA – VILA MARIA AUGUSTA.

MÊS 12 R\$ 109,90 R\$ 115,00 R\$ 120,00 R\$ 150,00 R\$ 109,90

12 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - CMEI PEDACINHO DO CÉU PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CMEI PEDACINHO DO CÉU – BAIRRO JARDIM SANTANA.

MÊS 12 R\$ 109,90 R\$ 115,00 R\$ 120,00 R\$ 150,00 R\$ 109,90

13 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - PRÉ ESCOLA CRIANÇA FELIZ PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: PRÉ – ESCOLA CRIANÇA FELIZ – CENTRO.

MÊS 12 R\$ 109,90 R\$ 115,00 R\$ 120,00 R\$ 150,00 R\$ 109,90



14	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA OTÁVIO MUZZOLLON PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL OTAVIO MUZZOLLON – VILA VERDE. PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA VEREADOR FRANCISCO DARIANA.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 115,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 109,90
15	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FRANCISCO DOS SANTOS LEAL – JARDIM SANTANA.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 115,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 109,90
16	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MATHEUS PAULINO DA ROCHA – VILA DARIANA.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 115,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 109,90
17	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA CASTRO ALVES PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES – VILA CAÇULA.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 115,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 109,90
18	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA PADRE GABRIEL PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE GABRIEL KLUSKA – BAIRRO: SÃO JOSÉ.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 115,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 109,90
19	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB BIBLIOTECA PÚBLICA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 115,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 109,90
20	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB SECRETARIA DE ESPORTE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 115,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 109,90
21	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 150 MB PREFEITURA MUNICIPAL PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 150 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 500,00	R\$ 550,00	R\$ 1.500,00	R\$ 109,90
22	ATIVACÃO DE PONTOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA ATIVAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA AS SEDES DO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR	UN	23	R\$ 120,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 120,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 12 de fevereiro de 2021.

REF.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica e internet via satélite, destinada as Secretarias da Administração Municipal de Cantagalo.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração, Planejamento Indústria e Comércio, visando a abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de contratação possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado da contratação, sendo que será utilizada a modalidade pregão sob o regime de contratação, no total de **R\$ 34.866,80 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**, para um período de 12 meses;
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo for favorável a contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Kassia C. Talini Huf
KASSIA CRISTINA TALINI HUF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 17 de fevereiro de 2021.

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Contratação de empresa para prestação de serviços de conectividade à rede mundial de internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica e internet via satélite, destinada as secretarias da administração municipal de Cantagalo.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.40.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0301.2005	0490	000
03.001.23.572.0302.2085	0600	000
04.001.04.123.0401.2009	0850	000
04.004.04.125.0401.2011	1040	000
05.001.15.452.0501.2012	1170	000
05.002.15.451.0501.2013	1280	000
06.001.10.301.0601.2026	1840	303
06.001.10.301.0601.2027	1930	342
06.001.10.301.0601.2028	2110	342
06.001.10.301.0601.2028	2111	344
06.001.10.301.0601.2029	2260	303
07.001.08.244.0701.2033	2740	000
07.002.08.243.0701.2035	2830	10027



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



07.002.08.243.0701.2036	2880	10027
07.002.08.243.0701.6037	2970	000
07.002.08.244.0701.2040	3160	10010
07.003.08.243.0701.2041	3250	000
07.003.08.243.0701.5042	3330	000
08.001.12.36160801.2044	3610	103
08.001.12.36160801.2044	3620	104
08.004.12.361.0801.2049	3920	104
08.005.12.365.0801.2050	4000	104
08.005.12.367.0801.2051	4070	104
09.001.27.813.0901.2056	4620	000
10.001.20.608.1001.2059	4970	000

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
Contabilista
TC CRC/PR 055890/O-8



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MINUTA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2021-PMC EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006

“SÚMULA: INSTITUI O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO À MICROEMPRESA E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONFORMIDADE AS NORMAS GERAIS PREVISTAS NO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E SUAS ALTERAÇÕES.”

Entidade Promotora: Município de Cantagalo – Paraná.

Equipe de apoio e pregoeiro designados pela Portaria nº 20 de 19 de janeiro de 2021.

Pregoeiro – Josmar Alexandre de Oliveira

Equipe de Apoio – Pricila Bonato Dezordi, Paulo Fernando Abreu e Joani Alexandre de Oliveira.

Data de Emissão: XX de XXXXX de 2021.

Data de abertura: XX de XXXXX de 2021.

Horário: XXhXXmin

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, telefone/fax n.º. (42) 3636-1185, convida V. S.A. a participar, da Licitação para Registro de Preços na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor valor por LOTE, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520/02 e Decreto Federal n.º 3.555/00, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues a Pregoeiro até as XXhXXmin (XXXXXXXX) do dia XX de XXXXXXX de 2021, Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitações.

Eventuais prorrogações da data de abertura, alterações ou revogação do Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município, site do Município de Cantagalo e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (servicos.tce.pr.gov.br) sendo de responsabilidade das empresas proponentes a consulta aos referidos meios.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes do fornecimento, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.40.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0301.2005	0490	000
03.001.23.572.0302.2085	0600	000
04.001.04.123.0401.2009	0850	000
04.004.04.125.0401.2011	1040	000
05.001.15.452.0501.2012	1170	000
05.002.15.451.0501.2013	1280	000
06.001.10.301.0601.2026	1840	303
06.001.10.301.0601.2027	1930	342
06.001.10.301.0601.2028	2110	342
06.001.10.301.0601.2028	2111	344
06.001.10.301.0601.2029	2260	303
07.001.08.244.0701.2033	2740	000
07.002.08.243.0701.2035	2830	10027
07.002.08.243.0701.2036	2880	10027
07.002.08.243.0701.6037	2970	000
07.002.08.244.0701.2040	3160	10010
07.003.08.243.0701.2041	3250	000
07.003.08.243.0701.5042	3330	000
08.001.12.36160801.2044	3610	103
08.001.12.36160801.2044	3620	104
08.004.12.361.0801.2049	3920	104
08.005.12.365.0801.2050	4000	104
08.005.12.367.0801.2051	4070	104
09.001.27.813.0901.2056	4620	000
10.001.20.608.1001.2059	4970	000



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta Licitação:

3.1.1. MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e/ou MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital e que manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, inclusive no que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas que são responsabilidade exclusiva da licitante.

3.1.1.1. A empresa deverá comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto licitado.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

d) A Pregoeiro, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos seguintes os seguintes cadastros:

d.1) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

d.2) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d.3) Lista de Impedidos de Licitar, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do

Paraná.

(<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

e) Estrangeiras que não funcionem no País.

g) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.3. SERÁ ACEITA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS POR MEIO DIGITAL.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeiro, apresentando o CPF a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e contrato social acompanhado das respectivas alterações ou contrato social consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas, oferta de desconto, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo VI) deverá ter a assinatura do representante legal, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar à Pregoeiro a Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Modelo – Anexo V do presente Edital.

4.1.3.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo V.

4.1.3.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

4.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelecido no item 4.9.1. no Envelope 1 – Proposta de Preço.

4.3. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, conforme descrito no item 4.1.

4.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, apresentado as cópias: do contrato social e alterações ou contrato social consolidado, RG e CPF ou documento equivalente.

4.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.6. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.7. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.8. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.9. O presente edital é exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do Capítulo V da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei complementar 147/2014.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021 - PMC
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE CANTAGALO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021 - PMC

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J.

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5.6. A Pregoeiro poderá solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

5.7. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pela Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

5.8. Deverão ser vistados e rubricados pela Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Com a finalidade de agilizar os procedimentos da sessão, a Proposta de Preços deverá ser apresentada em duas vias, uma digital e uma impressa, obrigatoriamente na ordem em que se encontram os itens. Poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta ANEXO II (arquivo de programa ES PROPOSTA, fornecido no ato da retirada do edital), devendo a proposta ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alterações, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada em todas as folhas pelo representante legal da licitante.

6.1.1. A proposta em mídia digital pode ser apresentada em cd ou pen drive, o qual, será devolvido ao fornecedor após o arquivo da proposta ser baixado no sistema Es-proposta.

6.1.1.1. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, a qual deverá ser preenchida por sistema próprio, gravada, e apresentada em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.2. Salientamos que o preenchimento e o envio da mídia (CD ou pen-drive) é obrigatório, já que a não adoção desse sistema inviabiliza o andamento do certame, em virtude do tempo demandado para digitação das propostas antes do início da disputa, sendo portanto, motivo de desclassificação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, demais dados que forem convenientes apresentar nos campos disponíveis no formulário padrão de proposta (ANEXO II);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;

6.2.3. O Prazo de Entrega (início da prestação dos serviços) deverá ser no máximo 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da ordem de serviços, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Cantagalo.

6.2.4. Uma única cotação, com preço unitário e total por LOTE, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços/fornecimento ser executados sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.6.1. No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo; e,

6.6.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a realização dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.7. A Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.8. As quantidades dos itens indicados no Anexo I não poderão sofrer alterações para mais, conforme disposto no art. 12, § 1º do Decreto 7892/13.

6.9. Toda e qualquer realização de serviços/fornecimento fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, incompatível ao que se destina, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(ão) obrigada(s) a refazer, correndo por sua conta e risco tais retrabalhos, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.10. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeiro e equipe de apoio.

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por LOTE.

7.3.1. A apresentação de proposta que não contemple a integralidade dos itens constantes em cada lote será desclassificada, uma vez que a adjudicação se dará por LOTE.

7.4. Lido os preços, a Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, a Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.2. No caso de empate, conforme descrito acima será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7.7. A Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

7.10.1. Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de lotes ou itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação do processo de licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, a Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pela Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.1.2. Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *online*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *online*.

8.1.3. As autenticações que dependerem do servidor terão que ser, obrigatoriamente, efetuadas antes ou no início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.4. Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4.º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; e,
- f) Alvará de funcionamento.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto fornecimento do objeto, ora licitado, à respectiva empresa emissora.
- b) Comprovação de que a empresa possui autorização da ANATEL para o fornecimento de internet com fibra óptica e internet via satélite.
 - b.1) A comprovação da alínea “b” deverá ser em nome da proponente participante da licitação, sob pena de inabilitação.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);
- b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

c) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo Anexo VI); e,

d) que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro, da equipe de apoio, bem como de qualquer servidor do Município de Cantagalo, de acordo com o previsto na Lei Orgânica Municipal, conforme ANEXO IX – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

8.4. Outros Documentos exigidos para habilitação – Comprovação da condição de ME ou EPP, a qual poderá dar-se por um dos seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou

b) Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VII; ou

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

8.4.1. A Declaração de ME ou EPP deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante. A falsidade da declaração prestada poderá caracterizar o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativa previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

8.4.2. A comprovação de que trata a alínea “a”, “b” e “c” acima, não se aplicam aos Microempreendedores Individuais – MEI, sendo suficiente a apresentação do Certificado de Condição de Microempendedor Individual – CCMEI.

8.5. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5.1. Certidões positivas COM EFEITO DE NEGATIVA serão aceitas e terão a mesma validade das Certidões Negativas de Débitos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido no item 8.6.1.

8.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

8.7. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei.

8.7.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

8.7.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00minh (vinte e quatro horas) e informar.

9.3.1. Não sendo possível a apreciação do pedido de esclarecimentos/impugnação no prazo legal, a licitação poderá ser suspensa até o julgamento da matéria.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. O recurso pode ser enviado via e-mail, no endereço oficial do Departamento de Licitações: licitacaocantagalo@hotmail.com, sendo que o mesmo instrumento poderá ser utilizado para comunicação/notificação dos interessados.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão da Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.2. Se descumpridas as exigências do item anterior, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.3. O Contrato no presente PREGÃO, não poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, § 4º, da Lei 8.666/93.

11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.4.1. Após a homologação da licitação, proceder a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito ao fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades deste Edital de Pregão.

11.6. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.7. Receber os serviços/fornecimento adjudicados, nos termos, prazos, qualidade e condições estabelecidas neste edital.

11.7.1 Os serviços/fornecimento serão recusados se a nota fiscal contiver especificação do serviço em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital.

11.7.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela Secretaria Municipal de Administração, após a verificação do cumprimento da execução dos serviços, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



11.8. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É facultada a Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

12.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

12.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

12.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e novamente publicados na Imprensa Oficial.

12.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

12.7. Não será utilizado o Pregão Eletrônico para o presente certame em vista da necessidade de atendimento de normas específicas dos órgãos de controle dos sistemas de transmissão de dados, que determinam a quantidade de concessões para utilização dos sistemas de fibra optica e via satélite, sendo estas limitadas a apenas poucos fornecedores locais, inviabilizando o atendimento por proponentes que ainda não atendam o município.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



12.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

12.9. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

12.9. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Formulário Padrão ES-Propostas;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- d) ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- e) ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- f) ANEXO VI - Modelo de Carta de Credenciamento.
- g) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Minuta de Contrato;
- i) ANEXO IX - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco;
- j) ANEXO X - Modelo de Declaração de disponibilidade de profissional.

Cantagalo, XX de XXXXXXXX de 2021.

Josmar Alexandre de Oliveira
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessita-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Como o Município necessita de uma internet que seja de boa qualidade/conectividade e baixo custo, faz-se necessário a abertura de novo certame, onde visa obter custo-benefício na prestação do serviço.

As quantidades a serem contratadas são necessárias para atender os pontos/departamentos/secretarias que necessitam ter acesso a internet para desenvolver seus serviços.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, para o período de 12 (doze) meses.

2.2. Da natureza comum do objeto

2.2.1. Uma vez que os referidos serviços/fornecimento são de fácil descrição, não existindo complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha apresentada contém os itens com as respectivas quantidades e valores máximos, definidos pelo menor preço entre os orçamentos obtidos junto a potenciais fornecedores da região.

3.2. O valor máximo total anual para contratação dos serviços é de R\$ 38.785,60 (trinta e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), para o período de contratação de 12 meses:

LOTE 01- INTERNET VIA SATÉLITE					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Vlr Unit	Vlr Total



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



1	PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE – 10 MB PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE – 10 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTÊNCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO CAVACO.	MÊS	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
2	PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE – 10 MB PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE – 10 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL IRINEU MENDES MACHADO – DISTRITO CAVACO.	MÊS	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ACESSO Á INTERNET SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ACESSO A INTERNET VIA SATÉLITE NO DISTRITO DE CAVACO, 20 KM DA SEDE DO MUNICIPIO.	MÊS	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
TOTAL					R\$ 2.600,00
LOTE 02 - INTERNET FIBRA ÓPTICA					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Vlr Unit	Vlr Total

1	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓPTICA 30 MB POSTO MUN DE SAÚDE SÃO JOSÉ PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓPTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – BAIRRO SÃO JOSÉ.	MÊS	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
2	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓPTICA 30 MB SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓPTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	MÊS	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
3	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓPTICA 30 MB POSTO SAÚDE VILA CAÇULA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓPTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – VILA CAÇULA.	MÊS	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO SAÚDE VILA VERDE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE - VILA VERDE.	MÊS	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
5	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	MÊS	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
6	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CRAS CENTRO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO - CENTRO	MÊS	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
7	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CRAS CAÇULA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAÇULA	MÊS	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
8	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CREAS PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.	MÊS	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
9	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CONSELHO TUTELAR PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.	MÊS	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
10	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: SERVIÇO DE	MÊS	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



	CONVICÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.				
11	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - CMEI DIOGO ELIAS PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: CMEI DIOGO ELIAS FERREIRA - VILA MARIA AUGUSTA.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
12	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - CMEI PEDACINHO DO CÉU PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: CMEI PEDACINHO DO CÉU - BAIRRO JARDIM SANTANA.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
13	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - PRÉ ESCOLA CRIANÇA FELIZ PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: PRÉ - ESCOLA CRIANÇA FELIZ - CENTRO.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
14	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA OTÁVIO MUZZOLLON PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL OTAVIO MUZZOLLON - VILA VERDE.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
15	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA VEREADOR FRANCISCO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FRANCISCO DOS SANTOS LEAL - JARDIM SANTANA.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
16	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA MATHEUS PAULINO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MATHEUS PAULINO DA ROCHA - VILA DARIANA.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



17	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA CASTRO ALVES PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES - VILA CAÇULA.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
18	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA PADRE GABRIEL PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE GABRIEL KLUSKA - BAIRRO: SÃO JOSÉ.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
19	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB BIBLIOTECA PÚBLICA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
20	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB SECRETARIA DE ESPORTE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
21	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 150 MB PREFEITURA MUNICIPAL PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 150 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
22	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.	MÊS	12	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
23	ATIVAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA ATIVAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA AS SEDES DO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR	UN	23	R\$ 120,00	R\$ 2.760,00
TOTAL					R\$ 36.385,60



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TOTAL	R\$ 38.785,60
-------	------------------

3.3. O julgamento será o menor valor por LOTE.

3.3.1. A contratação em regime de menor valor por LOTE se deve à inviabilidade técnica de fracionamento dos serviços de instalação e fornecimento, bem como à necessidade de padronização da assistência técnica de cada tecnologia utilizada.

3.3.2. No aspecto financeiro, a adjudicação por lote também se mostra vantajosa para a administração pública, já que o vencedor irá fornecer a integralidade de pontos em relação a cada tecnologia almejada, ganhando-se com economia de escala.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

4. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as informações encaminhadas pelo setor de tecnologia da informação do município, através de seus responsáveis técnicos, sendo:

Tipos de conexão: todos os pontos na cidade de Cantagalo deverão ser instalados e ativados com fibra óptica e via satélite, conforme elencado na planilha;

Os equipamentos de conversão de fibra optica para cabo de rede com lan deverão ser disponibilizados pela contratada em regime de comodato;

Suporte técnico deverá ser de 07 (sete) dias na semana em horário comercial;

Atendimento aos pontos contratados deverá ser gratuito; e,

O prazo de ativação dos pontos será em 10 dias úteis.

4.2. Da qualidade dos serviços:

I – disponibilidade de link de comunicação de dados conforme critérios estabelecidos;

II – latência, tempo de resposta;

III – disponibilidade da central de atendimento conforme períodos e horários exigidos;

IV - agilidade, cortesia e presteza no atendimento no suporte técnico;

V – Eficiência nas soluções definitivas apresentadas;

VI – nenhuma penalidade aplicada a contratada no período;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



VII – atendimento as demais exigências contratuais.

4.3. Nos casos de mudança de endereço dos pontos existentes a empresa contratada deverá fornecer serviços de instalação (taxa de ativação) gratuitamente.

4.4. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se por todas as despesas relativas a transporte, instalação da internet, fornecimento de mão de obra, fretes, imposto e emolumentos, obrigações sociais e trabalhistas. O Município de Cantagalo/PR em hipótese alguma arcará com as responsabilidades a cargo da licitante vencedora.

4.5. A Contratada será a responsável por reparar os serviços, que porventura apresentarem problemas.

4.6. Os serviços deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos.

4.7. A proponente vencedora será responsável pelo fornecimento de todos os materiais necessários a instalação da internet pelo sistema de fibra ótica e via satélite, sem qualquer custo adicional para a contratante.

4.8. A contratada se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências da contratante, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras óticas, adaptação de tomadas etc).

4.9. Em caso de indisponibilidade dos links causada por defeitos nos materiais, rompimento, defeitos em fusões ou outros problemas de natureza física, os links afetados deverão ser restabelecidos em, no máximo, 4 (quatro) horas.

4.10. Durante a vigência do contrato, deverá ser disponibilizado um número de telefone que possibilite atendimento de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, para eventuais chamados técnicos. Este número será disponibilizado como central de atendimento das ocorrências do serviço. Se necessário, a prefeitura abrirá as ocorrências diretamente com o consultor responsável a ser designado pela CONTRATADA.

4.11. O Prazo de Entrega/início da prestação dos serviços, deverá ser no máximo 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da ordem de serviços, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Cantagalo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 5.2. Receber os serviços executados, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 5.3. Não aceitar o recebimento de serviços se insatisfatórios forem.
- 5.4. Fiscalizar os serviços, objeto da presente licitação.
- 5.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Manter enquanto vigorar o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 6.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- 6.6. Responsabilizar-se por todas as despesas com deslocamento, quilometragem, passagens, combustível, alimentação de profissionais da empresa e demais custos decorrentes da prestação dos serviços, sem quaisquer ônus adicional para o Município de Cantagalo/PR.
- 6.7. Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se ao refazer aqueles que realizados de forma errônea, sem quaisquer custos adicionais para o contratante.
- 6.8. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes dos serviços executados ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

7.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021-PMC

CONTRATO N.º XX/2021

7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

8.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

8.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

8.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

8.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos Aires do Bonfim, sendo fiscal o Sr. Julio Conte.

Cantagalo, XX de XXXXXXXX de 2021.

Josmar Alexandre de Oliveira

Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

MUNICÍPIO DE CANTAGALO– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

MUNICÍPIO DE CANTAGALO– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO Nº XX/2021-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos ()

Não ()

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

MUNICÍPIO DE CANTAGALO- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o(a) Sr(a). _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____,
Órgão expedidor _____, CPF n.º _____
como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo
rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), dar lances, prestar
todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor e desistir de prazos e
recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do
presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
XX/2020 DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXXX.

Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/PRe CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xx, CEP xxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxx, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º xxxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratada a prestação dos serviços, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE o FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTENCIA TÉCNICA NO MUNICIPIO DE CANTAGALO-PR.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fornecimento a ser executado consta de:
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando os serviços/fornecimento conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à contratada a importância de R\$ xxxxx (xxxxx), no prazo de até 30 dias, a contar do recebimento do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE a nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ Nº 78.279.981/0001-45 ou ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 09.556.006/0001-14, conforme o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

PARÁGRAFO SEXTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O reajuste, após um período de 12 (doze) meses será considerado com a aplicação do índice do INPC.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 2021 a xx de xxxx de 2022, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O reajuste, após um período de 12 (doze) meses será considerado com a aplicação do índice do INPC.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte as seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Natureza de despesa	Nome
3.3.90.40.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0301.2005	0490	000
03.001.23.572.0302.2085	0600	000
04.001.04.123.0401.2009	0850	000
04.004.04.125.0401.2011	1040	000
05.001.15.452.0501.2012	1170	000
05.002.15.451.0501.2013	1280	000
06.001.10.301.0601.2026	1840	303
06.001.10.301.0601.2027	1930	342
06.001.10.301.0601.2028	2110	342
06.001.10.301.0601.2028	2111	344
06.001.10.301.0601.2029	2260	303
07.001.08.244.0701.2033	2740	000
07.002.08.243.0701.2035	2830	10027

07.002.08.243.0701.2036	2880	10027
07.002.08.243.0701.6037	2970	000
07.002.08.244.0701.2040	3160	10010
07.003.08.243.0701.2041	3250	000
07.003.08.243.0701.5042	3330	000
08.001.12.36160801.2044	3610	103
08.001.12.36160801.2044	3620	104
08.004.12.361.0801.2049	3920	104
08.005.12.365.0801.2050	4000	104
08.005.12.367.0801.2051	4070	104
09.001.27.813.0901.2056	4620	000
10.001.20.608.1001.2059	4970	000

**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- Manter enquanto vigorar o contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- f) Responsabilizar-se por todas as despesas com deslocamento, quilometragem, passagens, combustível, alimentação de profissionais da empresa e demais custos decorrentes da prestação dos serviços, sem quaisquer ônus adicional para o Município de Cantagalo/PR.
- g) Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se ao refazimento daqueles que realizados de forma errônea, sem quaisquer custos adicionais para o contratante.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.
- i) Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes dos serviços executados, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os serviços executados, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento de serviços se insatisfatórios forem.
- d) Fiscalizar os serviços, objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- b) O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
- c) A multa a que alude a alínea anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- d) A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- e) Caso sejam verificados débitos tributários municipais em desfavor da proponente, será realizada retenção do valor devido, em cada pagamento efetuado, até a completa satisfação do crédito fiscal;
- f) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
- I. Advertência;
 - II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
 - III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV na alínea "e" poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO (LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade Pregão Presencial n.º XX/2021-PMC e seus anexos, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento de produtos em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

XXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO IX

MUNICÍPIO DE CANTAGALO- PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2021-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro, da equipe de apoio, bem como de qualquer servidor do Município de Cantagalo, de acordo com o previsto na Lei Orgânica Municipal.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2021-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº. XX/2021-PMC, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: / / .	RESPONSÁVEL DA EMPRESA
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

Senhores Licitantes,

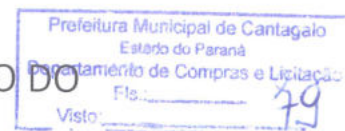
Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Depto. De Licitação, copiado por scanner e encaminhado para endereço eletrônico de e-mail licitacaocantagalo@hotmail.com.

Não é obrigatória a remessa desse recibo, mas a decisão de não remetê-lo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 18 de Fevereiro de 2021.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Sr. Procurador:

Tendo em vista a solicitação para abertura de licitação com a finalidade de aquisição em referência, emitida pela Secretaria de Administração Municipal; encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação para análise e parecer, conforme documentos em anexo.

Cordialmente,

Kassia C. Talini Huf
KASSIA CRISTINA TALINI HUF
Departamento de Licitação

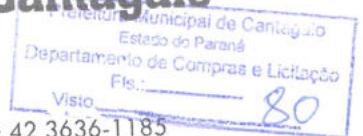


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 2021

Pregão Presencial nº.

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Administração, através de Memorando interno, solicitou contratação de empresa para fornecimento de pontos de link de internet em fibra óptica e via satélite, com cessão de equipamento em comodato, instalação, configuração, ativação e monitoramento do link e assistência técnica no município de Cantagalo, conforme memorando interno de fl. 01.

Termo de referência contemplando a motivação fática da contratação almejada, o objeto, exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções, indicação do gestor e fiscal do contrato (fls. 02/13).

O referido memorando veio acompanhado do levantamento de custos realizado junto a 04 (quatro) potenciais fornecedores (fl. 17/33).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 37).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fls. 38/39), no valor de R\$ 34.866,80 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Ato contínuo, esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da aprovação da minuta de edital, Termo de Referência e contratos/demais anexos (fls. 40/78), conforme memorando de fl. 79.

É o breve relato. Passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

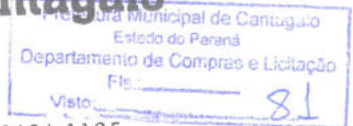


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a contratação de empresa para fornecimento de pontos de link de internet em fibra óptica e via satélite, com cessão de equipamento em comodato, instalação, configuração, ativação e monitoramento do link e assistência técnica no município de Cantagalo, conforme especificado nos itens 2 do termo de referência (fl. 02) e 1 da minuta do edital (fl. 41).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, caput e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os bens descritos no item 4.2 do termo de referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado são oferecidos por diversos fornecedores (cf. orçamentos em anexo) e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A autoridade requisitante, aliás, justificou a natureza comum do objeto no item 2.1.1.1 do termo de referência (fl. 02).

Quanto a não realização do pregão na forma eletrônica, necessário apontar que a Secretaria requisitante justificou a sua não realização, tendo em vista a necessidade de atendimento de normas específicas dos órgãos de controle dos sistemas de transmissão de dados, que determinam a quantidade de concessões para utilização dos sistemas de fibra óptica e via satélite, sendo estas limitadas a apenas poucos fornecedores locais, inviabilizando o atendimento por proponentes que ainda não atendam o Município, conforme se infere do item 12.7 do Edital de Licitação (fl. 54).

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

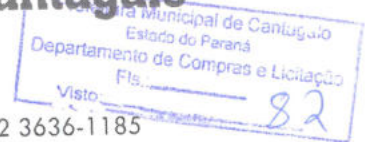


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no termo de referência de pgs. 02/13.

A designação do pregoeiro e equipe de apoio estão atendidas pela Portaria 20 de 19 de janeiro de 2021, nos termos do inciso IV.

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

A minuta de edital atendeu aos pressupostos exigidos no artigo 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, no art. 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado, inclusive aquelas constantes no § 2º, incisos I, III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

Os orçamentos - exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado - não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo

Autent



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. _____
Visto: _____ 83

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

processo licitatório. *Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).*

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018¹ e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

II.V – RETIFICAÇÃO DOS ERROS MATERIAIS DO TERMO DE REFERÊNCIA,

Verifiquei a divergência de valores constantes daqueles previstos nos orçamentos e Termo de Referência de fls. 02/13, com os constantes das fls. 60/61, os quais devem ser adequados aos do levantamento de custos, bem como a necessidade de retificação do item 9 a respeito da “indicação de gestor e fiscal da ata de registro de preços”, devendo esta última passar a constar “fiscal do contrato”, por não se tratar de licitação realizada pelo SRP.

IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica manifesta parecer favorável, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, opinando pelo prosseguimento do certame, recomendando-se a realização das retificações apontadas.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 23 de fevereiro de 2021.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Mat. 33431

OAB/PR 78.376

¹ Art. 1º Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.

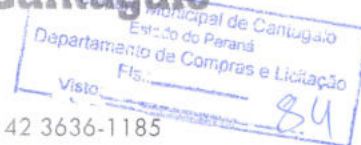


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Licitação

Data: 24 de fevereiro de 2021.

Ref. Autorização para licitar

Prezada,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 07/2021-PMC, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pela Portaria 20/2021, a qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JOÃO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PORTARIA Nº 20/2021

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal nº. 10.520/02, art. 3º, inciso IV:

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeiro Oficial desta municipalidade o servidor abaixo relacionado:
Josmar Alexandre de Oliveira – CPF nº. 025.994.509-93

Art. 2º Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Pricila Bonato dezordi – CPF nº. 058.669.539-78
Paulo Fernando de Abreu – CPF nº. 061.887.699-57
Joani Alexandre de Oliveira – CPF nº. 904.132.709-63

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 19 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 19 de janeiro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2021-PMC

EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006

“SÚMULA: INSTITUI O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO À MICROEMPRESA E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONFORMIDADE AS NORMAS GERAIS PREVISTAS NO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E SUAS ALTERAÇÕES.”

Entidade Promotora: Município de Cantagalo – Paraná.

Equipe de apoio e pregoeiro designados pela Portaria n.º 20 de 19 de janeiro de 2021.

Pregoeiro – Josmar Alexandre de Oliveira

Equipe de Apoio – Pricila Bonato Dezordi, Paulo Fernando Abreu e Joani Alexandre de Oliveira.

Data de Emissão: 24 de fevereiro de 2021.

Data de abertura: 12 de março de 2021.

Horário: 13h30min

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, telefone/fax n.º. (42) 3636-1185, convida V. S.A. a participar, da Licitação para Registro de Preços na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor valor por LOTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520/02 e Decreto Federal n.º 3.555/00, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues a Pregoeiro até as 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 12 de março de 2021, Prefeitura Municipal, com endereço **supra mencionado, na Sala de Licitações.**

Eventuais prorrogações da data de abertura, alterações ou revogação do Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município, site do Município de Cantagalo e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (servicos.tce.pr.gov.br) sendo de responsabilidade das empresas proponentes a consulta aos referidos meios.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes do fornecimento, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.40.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0301.2005	0490	000
03.001.23.572.0302.2085	0600	000
04.001.04.123.0401.2009	0850	000
04.004.04.125.0401.2011	1040	000
05.001.15.452.0501.2012	1170	000
05.002.15.451.0501.2013	1280	000
06.001.10.301.0601.2026	1840	303
06.001.10.301.0601.2027	1930	342
06.001.10.301.0601.2028	2110	342
06.001.10.301.0601.2028	2111	344
06.001.10.301.0601.2029	2260	303
07.001.08.244.0701.2033	2740	000
07.002.08.243.0701.2035	2830	10027

07.002.08.243.0701.2036	2880	10027
07.002.08.243.0701.6037	2970	000
07.002.08.244.0701.2040	3160	10010
07.003.08.243.0701.2041	3250	000
07.003.08.243.0701.5042	3330	000
08.001.12.36160801.2044	3610	103
08.001.12.36160801.2044	3620	104
08.004.12.361.0801.2049	3920	104
08.005.12.365.0801.2050	4000	104
08.005.12.367.0801.2051	4070	104
09.001.27.813.0901.2056	4620	000
10.001.20.608.1001.2059	4970	000



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta Licitação:

3.1.1. MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e/ou MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital e que manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, inclusive no que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas que são responsabilidade exclusiva da licitante.

3.1.1.1. A empresa deverá comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto licitado.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

d) A Pregoeiro, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos seguintes os seguintes cadastros:

d.1) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

d.2) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d.3) Lista de Impedidos de Licitar, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do

Paraná.

(<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

e) Estrangeiras que não funcionem no País.

g) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.3. SERÁ ACEITA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS POR MEIO DIGITAL.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeiro, apresentando o CPF a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e contrato social acompanhado das respectivas alterações ou contrato social consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas, oferta de desconto, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo VI) deverá ter a assinatura do representante legal, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar à Pregoeiro a Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Modelo – Anexo V do presente Edital.

4.1.3.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo V.

4.1.3.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

4.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelecido no item 4.9.1. no Envelope 1 – Proposta de Preço.

4.3. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, conforme descrito no item 4.1.

4.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, apresentado as cópias: do contrato social e alterações ou contrato social consolidado, RG e CPF ou documento equivalente.

4.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.6. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.7. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.8. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.9. O presente edital é exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do Capítulo V da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei complementar 147/2014.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CANTAGALO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 - PMC

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 - PMC
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J.

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5.6. A Pregoeiro poderá solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

5.7. Depois da hora marcada para o início da reunião, **não serão permitidos** adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pela Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

5.8. Deverão ser vistados e rubricados pela Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Com a finalidade de agilizar os procedimentos da sessão, a Proposta de Preços deverá ser apresentada em duas vias, uma digital e uma impressa, obrigatoriamente na ordem em que se encontram os itens. Poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta ANEXO II (arquivo de programa ES PROPOSTA, fornecido no ato da retirada do edital), devendo a proposta ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alterações, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e **assinada em todas as folhas pelo representante legal da licitante.**

6.1.1. A proposta em mídia digital pode ser apresentada em cd ou pen drive, o qual, será devolvido ao fornecedor após o arquivo da proposta ser baixado no sistema Es-proposta.

6.1.1.1. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, a qual deverá ser preenchida por sistema próprio, gravada, e apresentada em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.2. Salientamos que o preenchimento e o envio da mídia (CD ou pen-drive) é obrigatório, já que a não adoção desse sistema inviabiliza o andamento do certame, em virtude do tempo demandado para digitação das propostas antes do início da disputa, sendo portanto, motivo de desclassificação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, demais dados que forem convenientes apresentar nos campos disponíveis no formulário padrão de proposta (ANEXO II);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, que **não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de sua apresentação, **sob pena de desclassificação da proposta;**

6.2.3. O Prazo de Entrega (início da prestação dos serviços) deverá ser **no máximo 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da ordem de serviços, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Cantagalo.

6.2.4. Uma única cotação, **com preço unitário e total por LOTE**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços/fornecimento ser executados sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.6.1. No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo; e,

6.6.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a realização dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.7. A Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.8. As quantidades dos itens indicados no Anexo I não poderão sofrer alterações para mais, conforme disposto no art. 12, § 1º do Decreto 7892/13.

6.9. Toda e qualquer realização de serviços/fornecimento fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, incompatível ao que se destina, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(ão) obrigada(s) a refazer, correndo por sua conta e risco tais retrabalhos, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.10. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeiro e equipe de apoio.

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por LOTE.

7.3.1. A apresentação de proposta que não contemple a integralidade dos itens constantes em cada lote será desclassificada, uma vez que a adjudicação se dará por LOTE.

7.4. Lido os preços, a Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, a Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.2. No caso de empate, conforme descrito acima será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.7. A Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

7.10.1. Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de lotes ou itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação do processo de licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, a Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

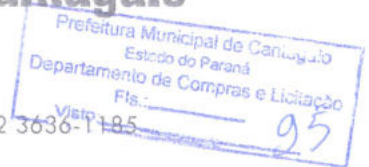


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pela Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.1.2. Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *online*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *online*.

8.1.3. As autenticações que dependerem do servidor terão que ser, obrigatoriamente, efetuadas antes ou no início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.4. Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4.º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; e,
- f) Alvará de funcionamento.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto fornecimento do objeto, ora licitado, à respectiva empresa emissora.
- b) Comprovação de que a empresa possui autorização da ANATEL para o fornecimento de internet com fibra óptica e internet via satélite.
 - b.1) A comprovação da alínea “b” deverá ser em nome da proponente participante da licitação, sob pena de inabilitação.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);
- b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

c) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo Anexo VI); e,

d) que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro, da equipe de apoio, bem como de qualquer servidor do Município de Cantagalo, de acordo com o previsto na Lei Orgânica Municipal, conforme ANEXO IX – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

8.4. Outros Documentos exigidos para habilitação – Comprovação da condição de ME ou EPP, a qual poderá dar-se por um dos seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou

b) Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VII; ou

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

8.4.1. A Declaração de ME ou EPP deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante. A falsidade da declaração prestada poderá caracterizar o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativa previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

8.4.2. A comprovação de que trata a alínea “a”, “b” e “c” acima, não se aplicam aos Microempreendedores Individuais – MEI, sendo suficiente a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

8.5. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5.1. Certidões positivas COM EFEITO DE NEGATIVA serão aceitas e terão a mesma validade das Certidões Negativas de Débitos.

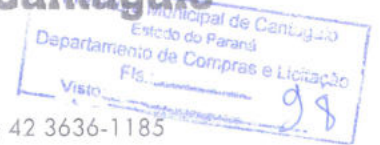


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido no item 8.6.1.

8.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

8.7. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei.

8.7.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

8.7.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00minh (vinte e quatro horas) e informar.

9.3.1. Não sendo possível a apreciação do pedido de esclarecimentos/impugnação no prazo legal, a licitação poderá ser suspensa até o julgamento da matéria.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. O recurso pode ser enviado via e-mail, no endereço oficial do Departamento de Licitações: licitacaocantagalo@hotmail.com, sendo que o mesmo instrumento poderá ser utilizado para comunicação/notificação dos interessados.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão da Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.2. Se descumpridas as exigências do item anterior, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.3. O Contrato no presente PREGÃO, não poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, § 4º, da Lei 8.666/93.

11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.4.1. Após a homologação da licitação, proceder a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito ao fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades deste Edital de Pregão.

11.6. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.7. Receber os serviços/fornecimento adjudicados, nos termos, prazos, qualidade e condições estabelecidas neste edital.

11.7.1 Os serviços/fornecimento serão recusados se a nota fiscal contiver especificação do serviço em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital.

11.7.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Administração**, após a verificação do cumprimento da execução dos serviços, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



11.8. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É facultada a Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

12.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

12.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

12.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e novamente publicados na Imprensa Oficial.

12.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

12.7. Não será utilizado o Pregão Eletrônico para o presente certame em vista da necessidade de atendimento de normas específicas dos órgãos de controle dos sistemas de transmissão de dados, que determinam a quantidade de concessões para utilização dos sistemas de fibra optica e via satélite, sendo estas limitadas a apenas poucos fornecedores locais, inviabilizando o atendimento por proponentes que ainda não atendam o município.

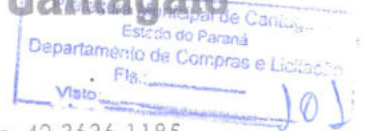


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



12.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

12.9. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

12.9. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Formulário Padrão ES-Propostas;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- d) ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- e) ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- f) ANEXO VI - Modelo de Carta de Credenciamento.
- g) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Minuta de Contrato;
- i) ANEXO IX - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco;
- j) ANEXO X - Modelo de Declaração de disponibilidade de profissional.

Cantagalo, 24 de fevereiro de 2021.


Josmar Alexandre de Oliveira
Pregoeiro

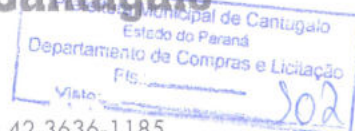


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessita-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Como o Município necessita de uma internet que seja de boa qualidade/conectividade e baixo custo, faz-se necessário a abertura de novo certame, onde visa obter custo-benefício na prestação do serviço.

As quantidades a serem contratadas são necessárias para atender os pontos/departamentos/secretarias que necessitam ter acesso a internet para desenvolver seus serviços.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, para o período de 12 (doze) meses.

2.2. Da natureza comum do objeto

2.2.1. Uma vez que os referidos serviços/fornecimento são de fácil descrição, não existindo complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha apresentada contém os itens com as respectivas quantidades e valores máximos, definidos pelo menor preço entre os orçamentos obtidos junto a potenciais fornecedores da região.

3.2. O valor máximo total anual para contratação dos serviços é de R\$ 36.185,60 (trinta e seis mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), para o período de contratação de 12 meses:

3.3. O julgamento será o menor valor por LOTE.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.3.1. A contratação em regime de menor valor por LOTE se deve à inviabilidade técnica de fracionamento dos serviços de instalação e fornecimento, bem como à necessidade de padronização da assistência técnica de cada tecnologia utilizada.

3.3.2. No aspecto financeiro, a adjudicação por lote também se mostra vantajosa para a administração pública, já que o vencedor irá fornecer a integralidade de pontos em relação a cada tecnologia almejada, ganhando-se com economia de escala.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

4. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as informações encaminhadas pelo setor de tecnologia da informação do município, através de seus responsáveis técnicos, sendo:

Tipos de conexão: todos os pontos na cidade de Cantagalo deverão ser instalados e ativados com fibra óptica e via satélite, conforme elencado na planilha;

Os equipamentos de conversão de fibra optica para cabo de rede com lan deverão ser disponibilizados pela contratada em regime de comodato;

Suporte técnico deverá ser de 07 (sete) dias na semana em horário comercial;

Atendimento aos pontos contratados deverá ser gratuito; e,

O prazo de ativação dos pontos será em 10 dias úteis.

4.2. Da qualidade dos serviços:

I – disponibilidade de link de comunicação de dados conforme critérios estabelecidos;

II – latência, tempo de resposta;

III – disponibilidade da central de atendimento conforme períodos e horários exigidos;

IV - agilidade, cortesia e presteza no atendimento no suporte técnico;

V – Eficiência nas soluções definitivas apresentadas;

VI – nenhuma penalidade aplicada a contratada no período;

VII – atendimento as demais exigências contratuais.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.3. Nos casos de mudança de endereço dos pontos existentes a empresa contratada deverá fornecer serviços de instalação (taxa de ativação) gratuitamente.

4.4. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se por todas as despesas relativas a transporte, instalação da internet, fornecimento de mão de obra, fretes, imposto e emolumentos, obrigações sociais e trabalhistas. O Município de Cantagalo/PR em hipótese alguma arcará com as responsabilidades a cargo da licitante vencedora.

4.5. A Contratada será a responsável por reparar os serviços, que porventura apresentarem problemas.

4.6. Os serviços deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos.

4.7. A proponente vencedora será responsável pelo fornecimento de todos os materiais necessários a instalação da internet pelo sistema de fibra ótica e via satélite, sem qualquer custo adicional para a contratante.

4.8. A contratada se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências da contratante, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras óticas, adaptação de tomadas etc).

4.9. Em caso de indisponibilidade dos links causada por defeitos nos materiais, rompimento, defeitos em fusões ou outros problemas de natureza física, os links afetados deverão ser restabelecidos em, no máximo, 4 (quatro) horas.

4.10. Durante a vigência do contrato, deverá ser disponibilizado um número de telefone que possibilite atendimento de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, para eventuais chamados técnicos. Este número será disponibilizado como central de atendimento das ocorrências do serviço. Se necessário, a prefeitura abrirá as ocorrências diretamente com o consultor responsável a ser designado pela CONTRATADA.

4.11. O Prazo de Entrega/início da prestação dos serviços, deverá ser **no máximo 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da ordem de serviços, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Cantagalo.

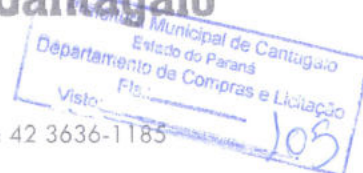


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 5.2. Receber os serviços executados, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 5.3. Não aceitar o recebimento de serviços se insatisfatórios forem.
- 5.4. Fiscalizar os serviços, objeto da presente licitação.
- 5.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Manter enquanto vigorar o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 6.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- 6.6. Responsabilizar-se por todas as despesas com deslocamento, quilometragem, passagens, combustível, alimentação de profissionais da empresa e demais custos decorrentes da prestação dos serviços, sem quaisquer ônus adicional para o Município de Cantagalo/PR.
- 6.7. Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se ao refazer aqueles que realizados de forma errônea, sem quaisquer custos adicionais para o contratante.
- 6.8. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes dos serviços executados ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

7.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021-PMC

CONTRATO N.º XX/2021

7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

8.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

8.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

8.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

8.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1 A gestor do contrato será o Senhor Marcos Aires do Bonfim, sendo fiscal o Sr. Julio Conte.

Cantagalo, 24 de fevereiro de 2021.


Josmar Alexandre de Oliveira
Pregoeiro



Município de Cantagalo

Pregão 7/2021 - Anexo 01



Escrição

Página 1

Processo 39/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001 Lote 001					
0001	9.5.23392 PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE – 10 MB ESCOLA CAVACO PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE – 10 MB PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE – 10 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL IRINEU MENDES MACHADO – DISTRITO CAVACO.	12,00	MÊS	100,00	1.200,00
0002	9.5.23391 PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE – 10 MB SAÚDE CAVACO PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE – 10 MB PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE – 10 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTÊNCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO CAVACO.	12,00	MÊS	100,00	1.200,00
0003	9.5.23393 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ACESSO À INTERNET SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ACESSO À INTERNET SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ACESSO A INTERNET VIA SATÉLITE NO DISTRITO DE CAVACO, 20 KM DA SEDE DO MUNICIPIO.	2,00	MÊS	100,00	200,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.600,00
Lote : 0002 Lote 002					
0001	9.5.23417 ATIVAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA ATIVAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA ATIVAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA AS SEDES DO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR	23,00	UN	120,00	2.760,00
0002	9.5.23415 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 150 MB PREFEITURA MUNICIPAL PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 150 MB PREFEITURA MUNICIPAL PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 150 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.	12,00	MÊS	109,90	1.318,80
0003	9.5.23416 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.	12,00	MÊS	109,90	1.318,80
0004	9.5.23404 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - CMEI DIOGO ELIAS PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - CMEI DIOGO ELIAS PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CMEI DIOGO ELIAS FERREIRA – VILA MARIA AUGUSTA.	12,00	MÊS	109,90	1.318,80
0005	9.5.23405 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - CMEI PEDACINHO DO CÉU PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - CMEI PEDACINHO DO CÉU PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CMEI PEDACINHO DO CÉU – BAIRRO JARDIM SANTANA.	12,00	MÊS	109,90	1.318,80
0006	9.5.23406 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - PRÉ ESCOLA CRIANÇA FELIZ PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - PRÉ ESCOLA CRIANÇA FELIZ PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: PRÉ – ESCOLA CRIANÇA FELIZ – CENTRO.	12,00	MÊS	109,90	1.318,80
0007	9.5.23413 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB BIBLIOTECA PÚBLICA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB BIBLIOTECA PÚBLICA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.	12,00	MÊS	109,90	1.318,80
0008	9.5.23411 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA CASTRO ALVES PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA CASTRO ALVES PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES – VILA CAÇULA.	12,00	MÊS	109,90	1.318,80
0009	9.5.23407 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA OTÁVIO MUZZOLLON PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA OTÁVIO MUZZOLLON PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL OTAVIO MUZZOLLON – VILA VERDE.	12,00	MÊS	109,90	1.318,80
0010	9.5.23412 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA PADRE GABRIEL PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA PADRE GABRIEL PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE GABRIEL KLUSKA – BAIRRO: SÃO JOSÉ.	12,00	MÊS	109,90	1.318,80
0011	9.5.23408 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA VEREADOR FRANCISCO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA VEREADOR FRANCISCO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM	12,00	MÊS	109,90	1.318,80



Município de Cantagalo

Pregão 7/2021 - Anexo 01



Equipamento

Processo 39/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0012	9.5.23414 INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FRANCISCO DOS SANTOS LEAL – JARDIM SANTANA. PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB SECRETARIA DE ESPORTE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.	12,00	MÊS	109,90	1.318,80
0013	9.5.23410 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA MATHEUS PAULINO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA MATHEUS PAULINO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MATHEUS PAULINO DA ROCHA – VILA DARIANA.	12,00	MÊS	109,90	1.318,80
0014	9.5.23402 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CONSELHO TUTELAR PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CONSELHO TUTELAR PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.	12,00	MÊS	125,00	1.500,00
0015	9.5.23399 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CRAS PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CRAS CENTRO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO - CENTRO	12,00	MÊS	125,00	1.500,00
0016	9.5.23400 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CRAS CAÇULA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CRAS CAÇULA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAÇULA	12,00	MÊS	125,00	1.500,00
0017	9.5.23401 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CREAS PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CREAS PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.	12,00	MÊS	125,00	1.500,00
0018	9.5.23403 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	12,00	MÊS	125,00	1.500,00
0019	9.5.23394 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO MUN DE SAÚDE SÃO JOSÉ PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO MUN DE SAÚDE SÃO JOSÉ PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – BAIRRO SÃO JOSÉ.	12,00	MÊS	125,00	1.500,00
0020	9.5.23396 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO SAÚDE VILA CAÇULA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO SAÚDE VILA CAÇULA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – VILA CAÇULA.	12,00	MÊS	125,00	1.500,00
0021	9.5.23397 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO SAÚDE VILA VERDE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO SAÚDE VILA VERDE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – VILA VERDE.	12,00	MÊS	125,00	1.500,00
0022	9.5.23398 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	12,00	MÊS	125,00	1.500,00
0023	9.5.23395 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	12,00	MÊS	125,00	1.500,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 33.585,60

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 36.185,60



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

MUNICÍPIO DE CANTAGALO– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Modelo de Declaração de

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2021.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

MUNICÍPIO DE CANTAGALO– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO Nº 07/2021-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos ()

Não ()

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

MUNICÍPIO DE CANTAGALO- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o(a) Sr(a). _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____,
Órgão expedidor _____, CPF n.º _____
como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo
rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), dar lances, prestar
todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor e desistir de prazos e
recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do
presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
XX/2020 DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXXX.

Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/Pre CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xx, CEP xxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxx, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º xxxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada a **prestação dos serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE o FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fornecimento a ser executado consta de:
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando os serviços/fornecimento conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à contratada a importância de R\$ xxxxx (xxxxx), no prazo de até 30 dias, a contar do recebimento do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE a nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ Nº 78.279.981/0001-45 ou ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 09.556.006/0001-14, conforme o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

PARÁGRAFO SEXTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O reajuste, após um período de 12 (doze) meses será considerado com a aplicação do índice do INPC.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 2021 a xx de xxxx de 2022, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O reajuste, após um período de 12 (doze) meses será considerado com a aplicação do índice do INPC.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte as seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Natureza de despesa	Nome
3.3.90.40.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0301.2005	0490	000
03.001.23.572.0302.2085	0600	000
04.001.04.123.0401.2009	0850	000
04.004.04.125.0401.2011	1040	000
05.001.15.452.0501.2012	1170	000
05.002.15.451.0501.2013	1280	000
06.001.10.301.0601.2026	1840	303
06.001.10.301.0601.2027	1930	342
06.001.10.301.0601.2028	2110	342
06.001.10.301.0601.2028	2111	344
06.001.10.301.0601.2029	2260	303
07.001.08.244.0701.2033	2740	000
07.002.08.243.0701.2035	2830	10027
07.002.08.243.0701.2036	2880	10027
07.002.08.243.0701.6037	2970	000
07.002.08.244.0701.2040	3160	10010
07.003.08.243.0701.2041	3250	000
07.003.08.243.0701.5042	3330	000
08.001.12.36160801.2044	3610	103
08.001.12.36160801.2044	3620	104
08.004.12.361.0801.2049	3920	104
08.005.12.365.0801.2050	4000	104
08.005.12.367.0801.2051	4070	104
09.001.27.813.0901.2056	4620	000
10.001.20.608.1001.2059	4970	000

**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- Manter enquanto vigorar o contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- f) Responsabilizar-se por todas as despesas com deslocamento, quilometragem, passagens, combustível, alimentação de profissionais da empresa e demais custos decorrentes da prestação dos serviços, sem quaisquer ônus adicional para o Município de Cantagalo/PR.
- g) Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se ao refazimento daqueles que realizados de forma errônea, sem quaisquer custos adicionais para o contratante.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.
- i) Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes dos serviços executados, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os serviços executados, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento de serviços se insatisfatórios forem.
- d) Fiscalizar os serviços, objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- b) O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
- c) A multa a que alude a alínea anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- d) A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- e) Caso sejam verificados débitos tributários municipais em desfavor da proponente, será realizada retenção do valor devido, em cada pagamento efetuado, até a completa satisfação do crédito fiscal;
- f) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
- I. Advertência;
 - II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
 - III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV na alínea “e” poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 07/2021-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento de produtos em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

xxxxxxx
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

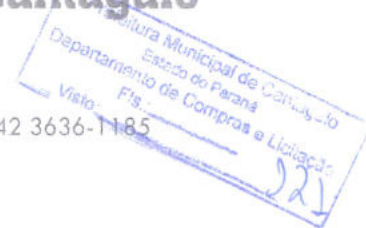


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IX

MUNICÍPIO DE CANTAGALO- PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2021-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro, da equipe de apoio, bem como de qualquer servidor do Município de Cantagalo, de acordo com o previsto na Lei Orgânica Municipal.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2021-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº. 07/2021-PMC, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: / / .	RESPONSÁVEL DA EMPRESA
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

Senhores Licitantes,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Depto. De Licitação, copiado por scanner e encaminhado para endereço eletrônico de e-mail licitacaocantagalo@hotmail.com.

Não é obrigatória a remessa desse recibo, mas a decisão de não remetê-lo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 13H30MIN DO DIA 12 DE MARÇO DE 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636-1185, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com

Cantagalo, 24 de fevereiro de 2021.


JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

valor total de R\$ 10.062,00 (dez mil e sessenta e dois reais).
ASSINATURA: 22/02/2021.
VIGÊNCIA: 31/02/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARCO BONELLA** para exercer o cargo de **Secretário de Administração** do Município de Espição Alto do Iguaçu, em substituição ao Sr. **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**, em virtude de sua ausência temporária.

Nome	MARCO BONELLA
CPF	030.350.558-08
Assinatura	[Assinatura]
Data	22/02/2021
Vigência	31/02/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Diário Municipal de Espição Alto do Iguaçu, em 24 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ

Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 41 3634-1185

Lei Municipal nº 115/2021

FUNTA - Dispõe sobre a criação de medidas para identificar pessoas infectadas e com suspeita de infecção para prevenção e controle do contágio de COVID-19 e de outras zoonoses.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprova e eu, João Bonassali, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sustento e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Os preceitos constantes e que se aplicarem a todos os municípios que estiverem sujeitos a identificação pelo COVID-19, deverão ser identificados por uma placa fornecida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - A identificação também será obrigatória para os demais municípios que conviverem com a pessoa identificada como suspeita de contágio de COVID-19.

Parágrafo único - Os municípios identificados com COVID-19 serão identificados com placas de cor vermelha, os municípios com suspeita de contágio serão identificados com placas de cor amarela.

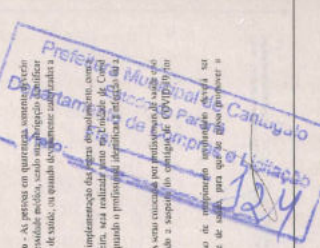
Art. 3º - No período de quarentena, a pessoa isolada ou que estiver em isolamento social, deverá ser identificada pelo secretário de saúde, devendo permanecer em isolamento social, evitando contato com outras pessoas, bem como evitar locais de circulação pública.

Parágrafo único - As pessoas em quarentena, isolamento social ou em isolamento social, deverão ser identificadas com placas de cor amarela, devendo permanecer em isolamento social, evitando contato com outras pessoas, bem como evitar locais de circulação pública.

Art. 4º - Para a implementação das ações de prevenção, controle e identificação por meio de placas, será realizada uma campanha de comunicação em qualquer unidade de saúde quando o profissional responsável estiver em situação de isolamento social.

Art. 5º - As placas serão confeccionadas pelo município de Cantagalo, em quantidade suficiente para atender a necessidade de cada município que estiver em situação de isolamento social.

Art. 6º - Em caso de identificação equivocada, o município deverá comunicar imediatamente a validade de cada placa para que seja efetuada a substituição de uma nova placa.



valor total de R\$ 10.062,00 (dez mil e sessenta e dois reais).
ASSINATURA: 22/02/2021.
VIGÊNCIA: 31/02/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARCO BONELLA** para exercer o cargo de **Secretário de Administração** do Município de Espição Alto do Iguaçu, em substituição ao Sr. **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**, em virtude de sua ausência temporária.

Nome	MARCO BONELLA
CPF	030.350.558-08
Assinatura	[Assinatura]
Data	22/02/2021
Vigência	31/02/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Diário Municipal de Espição Alto do Iguaçu, em 24 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ

Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 41 3634-1185

Lei Municipal nº 115/2021

FUNTA - Dispõe sobre a criação de medidas para identificar pessoas infectadas e com suspeita de infecção para prevenção e controle do contágio de COVID-19 e de outras zoonoses.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprova e eu, João Bonassali, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sustento e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Os preceitos constantes e que se aplicarem a todos os municípios que estiverem sujeitos a identificação pelo COVID-19, deverão ser identificados por uma placa fornecida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - A identificação também será obrigatória para os demais municípios que conviverem com a pessoa identificada como suspeita de contágio de COVID-19.

Parágrafo único - Os municípios identificados com COVID-19 serão identificados com placas de cor vermelha, os municípios com suspeita de contágio serão identificados com placas de cor amarela.

Art. 3º - No período de quarentena, a pessoa isolada ou que estiver em isolamento social, deverá ser identificada pelo secretário de saúde, devendo permanecer em isolamento social, evitando contato com outras pessoas, bem como evitar locais de circulação pública.

Parágrafo único - As pessoas em quarentena, isolamento social ou em isolamento social, deverão ser identificadas com placas de cor amarela, devendo permanecer em isolamento social, evitando contato com outras pessoas, bem como evitar locais de circulação pública.

Art. 4º - Para a implementação das ações de prevenção, controle e identificação por meio de placas, será realizada uma campanha de comunicação em qualquer unidade de saúde quando o profissional responsável estiver em situação de isolamento social.

Art. 5º - As placas serão confeccionadas pelo município de Cantagalo, em quantidade suficiente para atender a necessidade de cada município que estiver em situação de isolamento social.

Art. 6º - Em caso de identificação equivocada, o município deverá comunicar imediatamente a validade de cada placa para que seja efetuada a substituição de uma nova placa.

valor total de R\$ 10.062,00 (dez mil e sessenta e dois reais).
ASSINATURA: 22/02/2021.
VIGÊNCIA: 31/02/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARCO BONELLA** para exercer o cargo de **Secretário de Administração** do Município de Espição Alto do Iguaçu, em substituição ao Sr. **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**, em virtude de sua ausência temporária.

Nome	MARCO BONELLA
CPF	030.350.558-08
Assinatura	[Assinatura]
Data	22/02/2021
Vigência	31/02/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Diário Municipal de Espição Alto do Iguaçu, em 24 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ

Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 41 3634-1185

Lei Municipal nº 115/2021

FUNTA - Dispõe sobre a criação de medidas para identificar pessoas infectadas e com suspeita de infecção para prevenção e controle do contágio de COVID-19 e de outras zoonoses.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprova e eu, João Bonassali, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sustento e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Os preceitos constantes e que se aplicarem a todos os municípios que estiverem sujeitos a identificação pelo COVID-19, deverão ser identificados por uma placa fornecida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - A identificação também será obrigatória para os demais municípios que conviverem com a pessoa identificada como suspeita de contágio de COVID-19.

Parágrafo único - Os municípios identificados com COVID-19 serão identificados com placas de cor vermelha, os municípios com suspeita de contágio serão identificados com placas de cor amarela.

Art. 3º - No período de quarentena, a pessoa isolada ou que estiver em isolamento social, deverá ser identificada pelo secretário de saúde, devendo permanecer em isolamento social, evitando contato com outras pessoas, bem como evitar locais de circulação pública.

Parágrafo único - As pessoas em quarentena, isolamento social ou em isolamento social, deverão ser identificadas com placas de cor amarela, devendo permanecer em isolamento social, evitando contato com outras pessoas, bem como evitar locais de circulação pública.

Art. 4º - Para a implementação das ações de prevenção, controle e identificação por meio de placas, será realizada uma campanha de comunicação em qualquer unidade de saúde quando o profissional responsável estiver em situação de isolamento social.

Art. 5º - As placas serão confeccionadas pelo município de Cantagalo, em quantidade suficiente para atender a necessidade de cada município que estiver em situação de isolamento social.

Art. 6º - Em caso de identificação equivocada, o município deverá comunicar imediatamente a validade de cada placa para que seja efetuada a substituição de uma nova placa.

valor total de R\$ 10.062,00 (dez mil e sessenta e dois reais).
ASSINATURA: 22/02/2021.
VIGÊNCIA: 31/02/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARCO BONELLA** para exercer o cargo de **Secretário de Administração** do Município de Espição Alto do Iguaçu, em substituição ao Sr. **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**, em virtude de sua ausência temporária.

Nome	MARCO BONELLA
CPF	030.350.558-08
Assinatura	[Assinatura]
Data	22/02/2021
Vigência	31/02/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Diário Municipal de Espição Alto do Iguaçu, em 24 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ

Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 41 3634-1185

Lei Municipal nº 115/2021

FUNTA - Dispõe sobre a criação de medidas para identificar pessoas infectadas e com suspeita de infecção para prevenção e controle do contágio de COVID-19 e de outras zoonoses.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprova e eu, João Bonassali, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sustento e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Os preceitos constantes e que se aplicarem a todos os municípios que estiverem sujeitos a identificação pelo COVID-19, deverão ser identificados por uma placa fornecida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - A identificação também será obrigatória para os demais municípios que conviverem com a pessoa identificada como suspeita de contágio de COVID-19.

Parágrafo único - Os municípios identificados com COVID-19 serão identificados com placas de cor vermelha, os municípios com suspeita de contágio serão identificados com placas de cor amarela.

Art. 3º - No período de quarentena, a pessoa isolada ou que estiver em isolamento social, deverá ser identificada pelo secretário de saúde, devendo permanecer em isolamento social, evitando contato com outras pessoas, bem como evitar locais de circulação pública.

Parágrafo único - As pessoas em quarentena, isolamento social ou em isolamento social, deverão ser identificadas com placas de cor amarela, devendo permanecer em isolamento social, evitando contato com outras pessoas, bem como evitar locais de circulação pública.

Art. 4º - Para a implementação das ações de prevenção, controle e identificação por meio de placas, será realizada uma campanha de comunicação em qualquer unidade de saúde quando o profissional responsável estiver em situação de isolamento social.

Art. 5º - As placas serão confeccionadas pelo município de Cantagalo, em quantidade suficiente para atender a necessidade de cada município que estiver em situação de isolamento social.

Art. 6º - Em caso de identificação equivocada, o município deverá comunicar imediatamente a validade de cada placa para que seja efetuada a substituição de uma nova placa.

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr...



Município de Cantagalo

Pregão 7 / 2021

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL E ANEXOS
TERMO DE REFERENCIA

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 12/03/2021 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Abertura e avaliação das propostas

Dia 12/03/2021 - a partir das 13h30min

Início da disputa

Dia 12/03/2021 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

36.185,60 (trinta e seis mil e cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

[Voltar](#)

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	7/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122030120053390400000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	36.185,60		
Data de Lançamento do Edital	24/02/2021		
Data da Abertura das Propostas	Data Registro	25/02/2021	
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME
CNPJ 15.349.138/0001-78
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



RODRIGO ABREU ALVES DA SILVA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, Solteiro, nascido em 23/05/1990. Empresário, portador do CPF n.º 058.740.239-61 e Cédula de Identidade n.º 9.647.992-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cinderelas 158, centro, no município de Cantagalo – PR, CEP 85160-000, e **REGINATO ALVES DA SILVA**, brasileiro, natural de Tapejara– RS, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 04/08/1972, Empresário, portador do CPF n.º 834.335.119-34 e Cédula de Identidade n.º 5.778.741-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, 130, Apartamento, Centro, CEP 85160-000, no Município de Cantagalo, Estado do Paraná, únicos Sócios da empresa **DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME**, com sede e domicílio na Rua Bom Jesus, 130, sala 02, Centro, CEP 85160-000, no Município de Cantagalo, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41207317066 por despacho em sessão de 04 de abril de 2012, inscrita no CNPJ sob n.º 15.349.138/0001-78, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve criar a Filial n.º 01 com sede e domicílio na Avenida XV de Novembro, n.º 273, Sala 01, Centro, CEP 85390-000, no Município de Virmond, Estado do Paraná, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

CLAUSULA SEGUNDA: A Clausula Primeira do Contrato Social fica alterada e passa a ter a seguinte redação: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME**, tendo sua Matriz com sede e domicílio na Rua Bom Jesus, 130, sala 02, Centro, CEP 85160-000, no Município de Cantagalo, Estado do Paraná. E tendo sua Filial n.º 01 com sede e domicílio na Avenida XV de Novembro, n.º 273, Sala 01, Centro, CEP 85390-000, no Município de Virmond, Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA: A Clausula Quarta do Contrato Social fica alterada e passa a ter a seguinte redação: O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já totalmente subscrito e integralizado, foi elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente de nosso País, à vista no ato de assinatura deste instrumento, e ficam assim distribuídas:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALORES R\$	%
RODRIGO ABREU ALVES DA SILVA	15.000	15.000,00	50,00
REGINATO ALVES DA SILVA	15.000	15.000,00	50,00
TOTAL	30.000	30.000,00	100,00

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato social que não colidiram com as do presente instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 03 / 2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME
CNPJ 15.349.138/0001-78
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



SÓCIOS:	QUOTAS	VALORES RS	
RODRIGO ABREU ALVES DA SILVA	15.000	15.000,00	50,00
REGINATO ALVES DA SILVA	15.000	15.000,00	50,00
TOTAL	30.000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade cabe aos Sócios RODRIGO ABREU ALVES DA SILVA e REGINATO ALVES DA SILVA com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DECIMA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e decisão será pela maioria simples do Capital Social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DECIMA – PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO

CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 03 / 2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
RODRIGO ABREU ALVES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9647992-1 BESP PR

CPF - DATA NASCIMENTO
058.740.229-61 23/05/1990

FILIAÇÃO
LUIZ RENATO ALVES DA SILVA
EVA ALZIRA PADILHA DE ABREU DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB AB

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
04440634487 05/07/2023 27/08/2008

observações

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
05/07/2018

LOCAL
CANTAGALO, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

64194090618
PR914580512

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1687222379

PROIBIDO PLASTIFICAR
1687222379

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

12 / 03 / 2021

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

ANEXO IV



MUNICÍPIO DE CANTAGALO- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Declaração

(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 07/2021, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cantagalo, 10 de Outubro de 2021.

RODRIGO ABREU ALVES DA SILVA

(assinatura e carimbo do CNPJ)

Desempenho Provedor de Internet Ltda. - ME
CNPJ 15.349.138/0001-78
Inscr. Est. 905.93998-00
Rua Bom Jesus, 130 - Centro
CEP 85.160-000 - Cantagalo - Paraná

** apresentar fora do envelope de habilitação no início da sessão.*



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME		Protocolo: PRC2105486799			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207317066	CNPJ 15.349.138/0001-78	Data de Ato Constitutivo 04/04/2012	Início de Atividade 04/04/2012		
Endereço Completo Rua BOM JESUS, Nº 130, SALA 02, CENTRO - Cantagalo/PR - CEP 85160-000					
Objeto Social Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome REGINATO ALVES DA SILVA	CPF/CNPJ 834.335.119-34	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome RODRIGO ABREU ALVES DA SILVA	CPF/CNPJ 058.740.229-61	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome REGINATO ALVES DA SILVA	CPF 834.335.119-34	Término do mandato			
Nome RODRIGO ABREU ALVES DA SILVA	CPF 058.740.229-61	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 23/01/2017	Número 20170261905	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901449273		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 273, SALA 01, CENTRO, Virmond, PR, CEP: 85390000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2021, às 11:04:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OKVXTKMN.



PRC2105486799

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

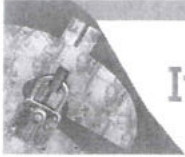
Fornecedor	Tipo documento	- Seleccionar	Número documento	15349138000178
	Nome	DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME		
	Tipo de Sanção	Todos	*obrigatório	
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CPF: 55525431904 ([Logout](#))



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/03/2021 às 14:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 15.349.138/0001-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 604B.9FED.CFF5.A877 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP. 85140-000 - Fone: 42 3638-185




SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2021-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº. 07/2021-PMC, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

<p>EM: 10 / 03 / 2021</p> <p>03.417.885/0001-17</p> <p>SANS TELECOMUNICAÇÕES</p> <p>LDA - ME</p> <p>CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA</p> <p>Rua Manoel Lopes de Oliveira, 2572</p> <p>Apto. 02 - Centro</p> <p>85140-000 - CANDÓI - PARANÁ</p>	<p></p> <p>VINICIUS CRISTIANO SANSANA</p> <p>RESPONSÁVEL DA EMPRESA</p> <p>E-MAIL: <u>VINICIUS.SANSANA@SANSNET.COM.BR</u></p> <p>TELEFONE: <u>42-3638-1900</u></p>
--	---

Senhores Licitantes,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Depto. De Licitação, copiado por scanner e encaminhado para endereço eletrônico de e-mail licitacaocantagalo@hotmail.com.

Não é obrigatória a remessa desse recibo, mas a decisão de não remetê-lo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE CANTAGALO- Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Indicamos o Sr. Vinicius Cristiano Sansana, portador da cédula de identidade nº 6.801.365-8, Órgão expedidor SSP-PR, CPF n.º 008.319.239-54 como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor e desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Cantagalo, 12 de Março de 2021.

Vinicius Cristiano Sansana

03.417.885/0001-17

SANS TELECOMUNICAÇÕES
LTDA - ME

Rua Manoel Lopes de Oliveira, 2572
Apto. 02 - Centro

85140-000 - CANDÓI - PARANÁ

Sans Telecomunicações Ltda - ME

CNPJ 03.417.885/0001-17

Autorização Anatel, n 2392 de 2016

Rua Manoel Lopes de Oliveira, n 2572. Centro. 85.140-000. Candói - Pr

Rua Augusto Thomaz, n 2951. Centro. 85.160-000. Cantagalo - Pr

Fone: 42 3638 1900

Fone: 42 3636 1717

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 Nº 336
 PÁGINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.801.365-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.801.365-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/04/2018

NOME: VINICIUS CRISTIANO SANSANA

FILIAÇÃO: SELIO GERALDO SANSANA
 IDETE TERESINHA SANSANA

NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/12/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVA/PR, DA SEDE
 C.NASC=1013, LIVRO=6A, FOLHA=249

CPF: 008.319.239-54

CURITIBA/PR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE CANTAGALO

CONFERE COM O ORIGINAL

12 / 03 / 2021

[Handwritten Signature]
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: VINICIUS CRISTIANO SANSANA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 6801365-8 SRSP PR

CPF: 008.319.239-54 DATA NASCIMENTO: 20/12/1981

FILIAÇÃO: SELIO GERALDO SANSANA
 IDETE TERESINHA SANSANA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 01675136103 VALIDADE: 24/05/2023 1ª HABILITAÇÃO: 21/02/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GUARAPUAVA, PR DATA EMISSÃO: 27/06/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

91611448848
 PR912685347

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1686948102

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1686948102

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emido em: 08/11/88

VINICIUS CRISTIANO SANSANA

ASSINATURA

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, desde que apresente as inscrições vigentes.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: VINICIUS CRISTIANO SANSANA

Nº de Inscrição: 008319239-54

Data de Nascimento: 20/12/81

1686948102



SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 03.417.885/0001-17
NIRE 41204196683

VINICIUS CRISTIANO SANSANA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 20/12/81, natural de Guarapuava – PR, RG 6.801.365-8 SSP-PR, emitido em 24/04/2018, CPF 008.319.239-54, residente e domiciliado Rua Pedro Barbieri, nº 307, Núcleo Padre Chagas, CEP 85045-020, Guarapuava - PR, **SELIO GERALDO SANSANA**, brasileiro, maior, empresário, casado, comunhão universal de bens, nascido em 07/07/53, natural de Ipiranga - PR, RG 1.407.590-9 SSP-PR, expedido em 05/06/2009, CPF 178.309.319-68, residente e domiciliado na Avenida União Pan-americana, nº 1000, Conjunto Residencial Mont Bello, Apto nº 204, Bairro Colônia Dona Luiza, CEP 84045-370, Ponta Grossa – PR. Únicos sócios da empresa **SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede e foro na Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº2572, Apto 02, Bairro Centro, CEP 85140-000, Candói - PR, CNPJ 03.417.885/0001-17, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204196683 em 23/09/1999 e ultima alteração contratual em 07/10/2015, sob o nº 20155805843. Resolvem alterar seu contrato de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social para: Prestação de Serviços de comunicação multimídia, comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, instalação e manutenção elétrica, construção de estação e redes de telecomunicações, manutenção de estações de rede de telecomunicação, suporte técnico e manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica criada a filial com sede na Rua Augusto Thomaz, nº2951, Centro, Cantagalo – PR, CEP 85160-970, com o destaque de capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da consolidação: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/2002. Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, a qual passa a ter a seguinte redação.

SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 03.417.885/0001-17
NIRE 41204196683

VINICIUS CRISTIANO SANSANA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 20/12/81, natural de Guarapuava – PR, RG 6.801.365-8 SSP-PR, expedido em 24/04/2018, CPF 008.319.239-54, residente e domiciliado Rua Pedro Barbieri, nº 307, Núcleo Padre Chagas, CEP 85045-020, Guarapuava - PR, **SELIO GERALDO SANSANA**, brasileiro, maior, empresário, casado, comunhão universal de bens, nascido em 07/07/53, natural de Ipiranga - PR, RG 1.407.590-9 SSP-PR, expedido em 05/06/2009, CPF 178.309.319-68, residente e domiciliado na Avenida União Pan-americana, nº 1000, Conjunto Residencial Mont Bello, Apto nº 204, Bairro Colônia Dona Luiza, CEP 84045-370, Ponta Grossa - PR, únicos sócios da empresa **SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede e foro na Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº2572, Apto 02, Bairro Centro, CEP 85140-000, Candói - PR, CNPJ 03.417.885/0001-17, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204196683 em 23/09/1999 e ultima alteração contratual em 07/10/2015, sob o nº 20155805843. Resolvem alterar seu contrato de conformidade com as cláusulas seguintes: Resolvem consolidar seu contrato de conformidade com as cláusulas seguintes:



SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 03.417.885/0001-17
NIRE 41204196683

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e domicílio na Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº2572, Apto 02, Bairro Centro, CEP 85140-000, Candói – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: Prestação de Serviços de comunicação multimídia, comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, instalação e manutenção elétrica, construção de estação e redes de telecomunicações, manutenção de estações de rede de telecomunicação, suporte técnico e manutenção.

CLÁUSULA QUARTA: Filial nº01, endereço Rua Augusto Thomaz, nº2951, Centro, Cantagalo – PR, CEP 85160-970, com o capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído na seguinte proporção:

Sócios	Quotas	Capital
VINICIUS CRISTIANO SANSANA	500	R\$ 50.000,00
SELIO GERALDO SANSANA	500	R\$ 50.000,00
Total	1.000	R\$100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **VINICIUS CRISTIANO SANSANA, SELIO GERALDO SANSANA**, com poderes e atribuição de ADMINISTRAR, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alinear bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, perda ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade



SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 03.417.885/0001-17
NIRE 41204196683

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente o valor seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar 123/06.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, PR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundas deste instrumento.

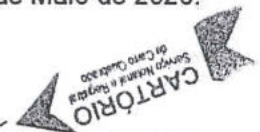
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



Vinicius Cristiano Sansana

VINICIUS CRISTIANO SANSANA

Guarapuava/Pr, 19 de Maio de 2020.



Selio Geraldo Sansana

SELIO GERALDO SANSANA

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomaz Michalozki Oliveira
Estado do Paraná - Município e Comarca de Guarapuava - Distrito de Centro - Oficial Designado
Avenida Prof. Manoel Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483



Selo N°r76J.u4HJQ.Ivn4X, Controle: KFHw.QMxh.
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de VINÍCIUS
CRISTIANO SANSANA e FELTO GERALDO RONSUABE
0046 *1017765*

Em Teste de Veracidade
em Guarapuava-PR, 29 de maio de 2020, às 10:52h.
Cloton Cesar de Faria - Carro Quebrado
Rodrigo Thomaz M. Oliveira
Oficial Designado
FONE: (42) 3036-2340
Av. Prof. Manoel J. Silvestri, 228

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2020 16:07 SOB N° 20202322955.
PROTOCOLO: 202322955 DE 29/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002274701. NIRE: 41204196683.
SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.417.885/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/1999
NOME EMPRESARIAL SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANS NET TELECOM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL LOPES DE OLIVEIRA	NÚMERO 2572	COMPLEMENTO APT 02
CEP 85.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANDOI
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO LAGOACONTABILIDADE@IG.COM.BR	
TELEFONE (42) 3623-7237		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2021 às 14:49:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CANTAGALO– Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Modelo de Declaração Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO Nº 07/2021-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cantagalo, 12 de Março de 2021.

Vinicius Cristiano Sansana

03.417.885/0001-17

SANS TELECOMUNICAÇÕES
LTDA - ME

Rua Manoel Lopes de Oliveira, 2572
Apto. 02 - Centro

85140-000 - CANDÓI - PARANÁ

Sans Telecomunicações Ltda – ME

CNPJ 03.417.885/0001-17

Autorização Anatel, n 2392 de 2016

Rua Manoel Lopes de Oliveira, n 2572. Centro. 85.140-000. Candói – Pr

Rua Augusto Thomaz, n 2951. Centro. 85.160-000. Cantagalo – Pr

Fone: 42 3638 1900

Fone: 42 3636 1717



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	- Seleccionar	Número documento	03417885000117
	Nome	SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME		
	Tipo de Sanção	Todos	*obrigatório	
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CPF: 55525431904 ([Logout](#))



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/03/2021 às 14:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.417.885/0001-17.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 604B.9FBC.02DB.1828 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Município de Cantagalo
Pregão Presencial 7/2021
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.349.138/0001-78 **Fornecedor:** DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA **E-mail:** reginato@performanceinfo.com.br
Endereço: RUA BOM JESUS 130 - CENTRO - Cantagalo/PR - CEP 85160-000 **Telefone:** 4236361034 **Fax:** 42999220252
Inscrição Estadual: 90593998-00 **Contador:** EDERSON MEZZOMO **Telefone contador:** 4236361850

Representante: RODRIGO ABREU ALVES DA SILVA **RG:** **Telefone representante:** 42999220252
Endereço representante: RUA CINDERELA 158 - CENTRO - Cantagalo/PR - CEP 85160-000 **CPF:** 058.740.229-61 **Data de abertura:** 10/05/2012
E-mail representante: rodrigo@performanceinfo.com.br **Agência:** 727- - SICREDI - Cantagalo/PR **Conta:** 35259-4
Banco: 748 - BANSICREDI

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	001	PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE - 10 MB ESCOLA CAVACO	12,00	MÊS	100,00			0,00	0,00
		PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE - 10 MB PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE - 10 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL IRINEU MENDES MACHADO - DISTRITO CAVACO.							
002	002	PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE - 10 MB SAÚDE CAVACO	12,00	MÊS	100,00			0,00	0,00
		PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE - 10 MB PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE - 10 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DISTRITO CAVACO.							
003	003	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ACESSO À INTERNET	2,00	MÊS	100,00			0,00	0,00
		SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ACESSO À INTERNET SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ACESSO A INTERNET VIA SATÉLITE NO DISTRITO DE CAVACO, 20 KM DA SEDE DO MUNICIPIO.							
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00									

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	001	ATIVAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA	23,00	UN	120,00	PERFORMANCE		120,00	2.760,00
		ATIVAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA ATIVAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA AS SEDES DO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR							
002	002	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 150 MB PREFEITURA MUNICIPAL	12,00	MÊS	109,90	PERFORMANCE		109,90	1.318,80
		PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 150 MB PREFEITURA MUNICIPAL PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 150 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.							
003	003	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB	12,00	MÊS	109,90	PERFORMANCE		109,90	1.318,80
		PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.							
004	004	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - CMEI DIOGO ELIAS	12,00	MÊS	109,90	PERFORMANCE		109,90	1.318,80
		PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - CMEI DIOGO ELIAS PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE							



Município de Cantagalo
 Pregão Presencial 7/2021
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.349.138/0001-78 **Fornecedor:** DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Endereço: RUA BOM JESUS 130 - CENTRO - Cantagalo/PR - CEP 85160-000 **E-mail:** reginato@performanceinfo.com.br **Celular:** 42999220252
Inscrição Estadual: 90593998-00 **Contador:** EDERSON MEZZOMO **Telefone:** 4236361034 **Fax:** **Telefone contator:** 4236361850
Representante: RODRIGO ABREU ALVES DA SILVA **RG:** **Telefone representante:** 42999220252
Endereço representante: RUA CINDERELA 158 - CENTRO - Cantagalo/PR - CEP 85160-000
E-mail representante: rodrigo@performanceinfo.com.br **Agência:** 727 - - SICREDI - Cantagalo/PR **Conta:** 35259-4 **Data de abertura:** 10/05/2012
Banco: 748 - BANSICREDI

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
012	DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FRANCISCO DOS SANTOS LEAL - JARDIM SANTANA. PUNTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB SECRETARIA DE ESPORTE PUNTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB SECRETARIA DE ESPORTE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.	12,00	MÉS	109,90	PERFORMANCE		109,90	1.318,80
013	PUNTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MBESCOLA MATEUS PAULINO PUNTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MBESCOLA MATEUS PAULINO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MATEUS PAULINO DA ROCHA - VILA DARIANA.	12,00	MÉS	109,90	PERFORMANCE		109,90	1.318,80
014	PUNTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CONSELHO TUTELAR PUNTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CONSELHO TUTELAR PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.	12,00	MÉS	125,00	PERFORMANCE		125,00	1.500,00
015	PUNTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CRAS PUNTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CRAS CENTRO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO - CENTRO	12,00	MÉS	125,00	PERFORMANCE		125,00	1.500,00
016	PUNTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CRAS CAÇULA PUNTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CRAS CAÇULA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAÇULA	12,00	MÉS	125,00	PERFORMANCE		125,00	1.500,00
017	PUNTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CREAS PUNTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CREAS PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.	12,00	MÉS	125,00	PERFORMANCE		125,00	1.500,00
018	PUNTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	12,00	MÉS	125,00	PERFORMANCE		125,00	1.500,00



(Handwritten signature and initials)

Município de Cantagalo
Pregão Presencial 7/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.349.138/0001-78 Fornecedor : DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA E-mail: reginato@performanceinfo.com.br Celular: 42999220252
Endereço : RUA BOM JESUS 130 - CENTROQ - Cantagalo/PR - CEP 85160-000 Telefone: 4236361034 Fax: Telefone contador: 4236361850
Inscrição Estadual: 90593998-00 Contador: EDERSON MEZZOMO

Representante: RODRIGO ABREU ALVES DA SILVA RG: Telefone representante: 42999220252
Endereço representante: RUA CINDERELA 158 - CENTRO - Cantagalo/PR - CEP 85160-000 Agência: 727 - - SICREDI - Cantagalo/PR Conta: 35259-4 Data de abertura: 10/05/2012
E-mail representante: rodrigo@performanceinfo.com.br
Banco: 748 - BANSICREDI

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 10 dias

Rodrig

Desempenho Provedor de Internet Ltda. - ME

CNPJ 15.349.138/0001-78
Inscr. Est. 905.93998-00
Rua Bom Jesus, 130 - Centro
CEP 85.160-000 - Cantagalo - Paraná

DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ: 15.349.138/0001-78



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Município de Cantagalo
 Pregão Presencial 7/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.417.885/0001-17 Fornecedor : SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
 Endereço : RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA 2572 AP.02 - CENTRO - Candó/PR - CEP 85140-000
 Inscrição Estadual: 90709516-97
 Representante: VINICIUS CRISTIANO SANSANA
 E-mail representante: VINICIUS.SANSANA@SANSNET.COM.BR
 Banco: 748 - BANSICREDI

E-mail: SANSNET@SANSNET.COM.BR
 Telefone: 4236381900 Fax: 4236381900
 Telefone contador: 4236237237
 RG: 68013658
 Telefone representante: 42988097900

Conta: 46581-0
 Data de abertura: 01/06/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE - 10 MB ESCOLA CAVACO	12,00	MÊS	100,00			100,00	1.200,00
			PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE - 10 MB PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE - 10 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL IRINEU MENDES MACHADO - DISTRITO CAVACO.							
		002	PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE - 10 MB SAÚDE CAVACO	12,00	MÊS	100,00			100,00	1.200,00
			PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE - 10 MB PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE - 10 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DISTRITO CAVACO.							
		003	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ACESSO Á INTERNET	2,00	MÊS	100,00			100,00	200,00
			SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ACESSO Á INTERNET SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ACESSO A INTERNET VIA SATÉLITE NO DISTRITO DE CAVACO, 20 KM DA SEDE DO MUNICIPIO.							
PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.600,00										

Lote : 002	Lote 002	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	ATIVACÃO DE PONTOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA	23,00	UN	120,00			100,00	2.300,00
			ATIVACÃO DE PONTOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA ATIVACÃO DE PONTOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA AS SEDES DO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR							
		002	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 150 MB PREFEITURA MUNICIPAL	12,00	MÊS	109,90			109,90	1.318,80
			PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 150 MB PREFEITURA MUNICIPAL PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 150 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.							
		003	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB	12,00	MÊS	109,90			109,90	1.020,00
			PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.							
		004	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - CIMEI DIOGO ELIAS	12,00	MÊS	109,90			109,90	1.020,00
			PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - CIMEI DIOGO ELIAS PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE							



Município de Cantagalo
Pregão Presencial 7/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.417.885/0001-17 Fornecedor : SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
Endereço : RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA 2572 AP.02 - CENTRO - Candió/PR - CEP 85140-000
Inscrição Estadual: 90709516-97 Contador: LAGOA CONTABILIDADE
E-mail representante: VINICIUS.SANSANA@SANSNET.COM.BR
Banco: 748 - BANSICREDI

E-mail: SANSNET@SANSNET.COM.BR
Telefone : 4236381900 Fax: 4236381900 Celular: 42991211900
Telefone contador: 4236237237

Representante: VINICIUS CRISTIANO SANSANA RG: 68013658
Endereço representante: RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA 2572 AP.02 - CENTRO - Candió/PR - CEP 85140-000
E-mail representante: VINICIUS.SANSANA@SANSNET.COM.BR
Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 703 - CANDÓI - Candió/PR Conta: 46581-0 Data de abertura: 01/06/2017

Telefone representante: 42988097900

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	Lote 002								
005		COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: CMEI DIOGO ELIAS FERREIRA - VILA MARIA AUGUSTA.							
005		PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - CMEI PEDACINHO DO CÉU	12,00	MÉS	109,90			85,00	1.020,00
005		PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - CMEI PEDACINHO DO CÉU PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: CMEI PEDACINHO DO CÉU - BAIRRO JARDIM SANTANA.							
006		PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - PRÉ ESCOLA CRIANÇA	12,00	MÉS	109,90			85,00	1.020,00
006		PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - PRÉ ESCOLA CRIANÇA FELIZ PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: PRÉ - ESCOLA CRIANÇA FELIZ - CENTRO.							
007		PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB BIBLIOTECA PÚBLICA	12,00	MÉS	109,90			85,00	1.020,00
007		PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB BIBLIOTECA PÚBLICA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.							
008		PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA CASTRO ALVES	12,00	MÉS	109,90			85,00	1.020,00
008		PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA CASTRO ALVES PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES - VILA CAÇULA.							
009		PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA OTÁVIO MUZZOLLON	12,00	MÉS	109,90			85,00	1.020,00
009		PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA OTÁVIO MUZZOLLON PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL OTAVIO MUZZOLLON - VILA VERDE.							
010		PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA PADRE GABRIEL	12,00	MÉS	109,90			85,00	1.020,00
010		PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA PADRE GABRIEL PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE GABRIEL KLUSKA - BAIRRO: SÃO JOSÉ.							
011		PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA VEREADOR	12,00	MÉS	109,90			85,00	1.020,00
011		PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA VEREADOR FRANCISCO PONTO							



Município de Cantagalo
Pregão Presencial 7/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.417.885/0001-17 Fornecedor : SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
Endereço : RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA 2572 AP 02 - CENTRO - Candóil/PR - CEP 85140-000
Inscrição Estadual: 90709516-97

E-mail: SANSNET@SANSNET.COM.BR
Telefone: 4236381900 Fax: 4236381900 Celular: 42991211900
Telefone contador: 4236237237

Representante: VINICIUS CRISTIANO SANSANA RG: 68013658

Endereço representante: RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA 2572 AP02 - CENTRO - Candóil/PR - CEP 85140-000

Telefone representante: 42988097900

E-mail representante: VINICIUS.SANSANA@SANSNET.COM.BR

Data de abertura: 01/06/2017

Conta: 46581-0

Agência: 703 - CANDÓI - Candóil/PR

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
012	DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FRANCISCO DOS SANTOS LEAL - JARDIM SANTANA. PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB SECRETARIA DE ESPORTE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB SECRETARIA DE ESPORTE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.	12,00	MÉS	109,90			85,00	1.020,00
013	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA MATEUS PAULINO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA MATEUS PAULINO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MATEUS PAULINO DA ROCHA - VILA DARIANA.	12,00	MÉS	109,90			85,00	1.020,00
014	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CONSELHO TUTELAR PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CONSELHO TUTELAR PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.	12,00	MÉS	125,00			105,00	1.260,00
015	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CRAS PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CRAS CENTRO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO - CENTRO	12,00	MÉS	125,00			105,00	1.260,00
016	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CRAS CAÇULA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CRAS CAÇULA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAÇULA	12,00	MÉS	125,00			105,00	1.260,00
017	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CREAS PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CREAS PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.	12,00	MÉS	125,00			105,00	1.260,00
018	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	12,00	MÉS	125,00			105,00	1.260,00



[Handwritten signatures and dates]
12/03/2021

Município de Cantagalo
Pregão Presencial 7/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.417.885/0001-17 Fornecedor : SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME E-mail: SANSNET@SANSNET.COM.BR
 Endereço : RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA 2572 AP 02 - CENTRO - Candió/PR - CEP 85140-000 Telefone: 4236381900 Fax: 4236381900 Celular: 42991211900
 Inscrição Estadual: 90709516-97 Contador: LAGOA CONTABILIDADE Telefone contador: 4236237237

Representante: VINICIUS CRISTIANO SANSANA RG: 68013658
 Endereço representante: RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA 2572 AP02 - CENTRO - Candió/PR - CEP 85140-000 Telefone representante: 42988097900
 E-mail representante: VINICIUS.SANSANA@SANSNET.COM.BR
 Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 703- - CANDÓI - Candió/PR Conta: 46581-0 Data de abertura: 01/06/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002	Lote 002	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		019	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.	12,00	MÉS	125,00			105,00	1.260,00
		020	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO MUN DE SAÚDE SÃO JOSÉ PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO MUN DE SAÚDE SÃO JOSÉ PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE - BAIRRO SÃO JOSÉ.	12,00	MÉS	125,00			105,00	1.260,00
		021	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO SAÚDE VILA CAÇULA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO SAÚDE VILA CAÇULA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE - VILA CAÇULA.	12,00	MÉS	125,00			105,00	1.260,00
		022	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	12,00	MÉS	125,00			105,00	1.260,00
		023	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	12,00	MÉS	125,00			105,00	1.260,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 27.438,80
 TOTAL DA PROPOSTA: 30.038,80



esProposta - Versão: 1.1.4.3
 12/03/2021 11:42:49
 [Handwritten signatures and dates]

Município de Cantagalo
Pregão Presencial 7/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.417.885/0001-17 Fornecedor : SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME E-mail: SANSNET@SANSNET.COM.BR
Endereço : RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA 2572 AP.02 - CENTRO - Candoí/PR - CEP 85140-000 Telefone: 4236381900 Fax: 4236381900 Celular: 42991211900
Inscrição Estadual: 90709516-97 Contador: LAGOA CONTABILIDADE Telefone contador: 4236237237

Representante: VINICIUS CRISTIANO SANSANA RG: 68013658
Endereço representante: RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA 2572 AP.02 - CENTRO - Candoí/PR - CEP 85140-000 Telefone representante: 42988097900
E-mail representante: VINICIUS.SANSANA@SANSNET.COM.BR
Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 703- - CANDOÍ - Candoí/PR Conta: 46581-0 Data de abertura: 01/06/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

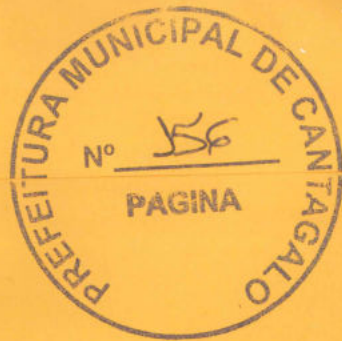
Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 10 dias

12/03/2021 Vinicius Cristiano Sansana
SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 03.417.885/0001-17

SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME



[Handwritten signatures and marks]



~~1~~

2

3

4

5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.349.138/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFORMANCE INTERNET	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BOM JESUS	NÚMERO 130	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANTAGALO	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REGINATO@PERFORMANCEINFO.COM.BR	TELEFONE (42) 3636-1034
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/03/2021 às 10:27:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME
CNPJ 15.349.138/0001-78
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



RODRIGO ABREU ALVES DA SILVA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, Solteiro, nascido em 23/05/1990, Empresário, portador do CPF n.º 058.740.229-61 e Cédula de Identidade n.º 9.647.992-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cíndereia 158, centro, no município de Cantagalo – PR, CEP 85160-000, e REGINATO ALVES DA SILVA, brasileiro, natural de Tapejara– RS, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 04/08/1972, Empresário, portador do CPF n.º 834.335.119-34 e Cédula de Identidade n.º 5.778.741-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, 130, Apartamento, Centro, CEP 85160-000, no Município de Cantagalo, Estado do Paraná, únicos Sócios da empresa DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME, com sede e domicílio na Rua Bom Jesus, 130, sala 02, Centro, CEP 85160-000, no Município de Cantagalo, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41207317066 por despacho em sessão de 04 de abril de 2012, inscrita no CNPJ sob n.º 15.349.138/0001-78, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve criar a Filial n.º 01 com sede e domicílio na Avenida XV de Novembro, n.º 273, Sala 01, Centro, CEP 85390-000, no Município de Virmond, Estado do Paraná, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

CLAUSULA SEGUNDA: A Clausula Primeira do Contrato Social fica alterada e passa a ter a seguinte redação: A sociedade gira sob o nome empresarial de: DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME, tendo sua Matriz com sede e domicílio na Rua Bom Jesus, 130, sala 02, Centro, CEP 85160-000, no Município de Cantagalo, Estado do Paraná, E tendo sua Filial n.º 01 com sede e domicílio na Avenida XV de Novembro, n.º 273, Sala 01, Centro, CEP 85390-000, no Município de Virmond, Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA: A Clausula Quarta do Contrato Social fica alterada e passa a ter a seguinte redação: O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já totalmente subscrito e integralizado, foi elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente de nosso País, à vista no ato de assinatura deste instrumento, e ficam assim distribuídas:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALORES R\$	%
RODRIGO ABREU ALVES DA SILVA	15.000	15.000,00	50,00
REGINATO ALVES DA SILVA	15.000	15.000,00	50,00
TOTAL	30.000	30.000,00	100,00

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato social que não colidiram com as do presente instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 03 / 2021


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME
CNPJ 15.349.138/0001-78
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



SÓCIOS:	QUOTAS	VALORES RS	%
RODRIGO ABREU ALVES DA SILVA	15.000	15.000,00	50,00
REGINATO ALVES DA SILVA	15.000	15.000,00	50,00
TOTAL	30.000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade cabe aos Sócios RODRIGO ABREU ALVES DA SILVA e REGINATO ALVES DA SILVA com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e decisão será pela maioria simples do Capital Social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO

CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 03 / 2021


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO











PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45



Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1155 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000

ALVARÁ nº 39 / 2012

O Município de Cantagalo, conforme protocolo nº 161/2012 de 20/04/2012 concede alvará de licença para localização a:

Nome

DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME

CNPJ/CPF: 15.349.138/0001-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 110361

Localização

RUA BOM JESUS, 130 - SALA 2 - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR

Área utilizada: 100,00

Atividades

6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Horário de funcionamento: Comercial I

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Emitido em

26/01/2021

Válido até

31/12/2021

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Ricardo Gonçalves da Silva
Fiscal Tributário

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO

CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 03 / 2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA**
CNPJ: **15.349.138/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:19:15 do dia 01/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2021.

Código de controle da certidão: **AC94.7A5E.F552.7068**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.349.138/0001-78
Razão Social: DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME
Endereço: R BOM JESUS 130 SALA 02 / CENTRO / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2021 a 19/03/2021

Certificação Número: 2021021801520967417739

Informação obtida em 01/03/2021 10:22:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.349.138/0001-78
Certidão nº: 8226765/2021
Expedição: 09/03/2021, às 10:49:12
Validade: 04/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.349.138/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023369948-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.349.138/0001-78**
Nome: **DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45



Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000

CERTIDÃO NEGATIVA 46/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/04/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTM7ZS2QE5244XHXQPC

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

110361

15.349.138/0001-78

9059399800

39

ENDEREÇO

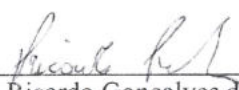
RUA BOM JESUS, 130 - SALA 2 - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR

ATIVIDADES

Serviços de comunicação multimídia - SCM. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Cantagalo, 26 de Janeiro de 2021


Ricardo Gonçalves da Silva
Fiscal Tributário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 03 / 2021


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
CANTAGALO

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
RUA SANTO ANTONIO, N.º 350 - CENTRO
CANTAGALO/PR - 85.160-00

TITULAR
CARLOS ROBERTO TRISTÃO
JURAMENTADO
LIUMAR CECHELE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição exclusivamente sobre FALÊNCIA ou CONCORDATA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CNPJ 15.349.138/0001-78, no período compreendido desde 09/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CANTAGALO/PR, 04 de Marco de 2021

LIUMAR CECHELE
LIUMAR CECHELE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO

CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 03 / 2021

[Assinatura]

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Poder Judiciário
Cartório do Distribuidor
da Comarca de Cantagalo
CARLOS ROBERTO TRISTÃO
Titular
LIUMAR CECHELE
Funcionário Juramentado
Cantagalo - Paraná

Custas = R\$ 33,66
Página 0001/0001

[Assinaturas]

[Assinatura]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

Nº 1411079/2020

Emissão: 30/04/2020

Validade: 30/06/2021

Chave: b8Zc6

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04



CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CNPJ: 15.349.138/0001-78

Registro: 15349138000178

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 30.000,00

Data do Capital: 05/01/2017

Faixa:

Objetivo Social: - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SCM.

- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA BOM JESUS, 130, SALA 02, CENTRO, CANTAGALO, PR, 85160000

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 06/05/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200012136DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: GENANI KOVALSKI

Registro: 03119499919

CPF: 031.194.999-19

Data Início: 03/01/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: b8Zc6
 Impresso em: 30/04/2020 às 17:55:24 por: adapt, ip: 191.37.9.199





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº: 000156/2013-PR

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001


NOME/RAZÃO SOCIAL DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA - CNPJ: 15.349.138/0001-78		Nº DA ENTIDADE 4211251	
Nº DA ESTAÇÃO 698831837	SERVIÇO Serviço de Comunicação Multimídia	NAT. SERV. CV	LATITUDE 25S223430
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO Rua Olavo Bilac 123		DISTRITO CANTAGALO	
BAIRRO Centro		MUNICÍPIO CANTAGALO	UF PR

ESTAÇÃO SEM USO DE RADIOFREQUENCIA
 TIPO DA ESTAÇÃO : Fixa sem Uso de RF
 CAPACIDADE INSTALADA : 1024 (Mbits)
 QTD. ACESSO INSTALADO : 1200

XXXXXXXXXX

IMPRESSA EM 19/04/2013

OBSERVAÇÕES *****	Emitido Em	VÁLIDA ATE
	12/04/2013	Indeterminada


DIRCEU BARAVIERA
 Superintendente de Serviços Privados, substituto



ANEXO I

TERMO PVST / SPV N.º 104 – ANATEL



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, DE INTERESSE COLETIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL E DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, doravante denominada ANATEL, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações - LGT, com CNPJ/MF nº 02.030.715/0001-12, ora representada, por delegação do Presidente, pelo seu Superintendente de Serviços Privados, BRUNO DE CARVALHO RAMOS, brasileiro, casado, servidor público federal, RG nº 17.385.071-6 SSP/DF e CPF/MF nº 129.999.758-99, e de outro DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ/MF nº 15.349.138/0001-78, ora representado por RODRIGO ABREU ALVES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, identidade nº 96479921 SSP/PR e CPF nº 058.740.229-61, doravante denominada AUTORIZADA, celebram o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, Ato nº 929/2013, Processo Anatel nº 53500.026092/2012, que será regido pelas seguintes regras e condições:

Capítulo I - Do Serviço Autorizado, da Área de Prestação e do Valor da Autorização

1.1. O presente Termo ratifica, nos termos do Ato supracitado, a autorização expedida à empresa, DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA, acima qualificada, para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, sem caráter de exclusividade, doravante denominado SCM.

1.1.1. O SCM é o serviço fixo de telecomunicações que possibilita a oferta, em âmbito nacional e internacional, de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço.

1.1.1.1. Entende-se por assinante a pessoa natural ou jurídica que possui vínculo contratual com a AUTORIZADA, para a fruição do SCM.

1.2. Este Termo não confere à AUTORIZADA nenhum direito ou prerrogativa de exclusividade, nem privilégio na exploração do SCM.

PUBLICADO NO D.O.U.	
De	04 / 09 / 13
Página	111
Seção	3
Visto	

Rodrigo
Reconhecimento de Firma
Reconhecimento de Firma



3.2.1. A AUTORIZADA poderá, a seu critério, conceder descontos, realizar promoções, reduções sazonais e reduções em períodos de baixa demanda, entre outras, desde que o faça de forma não discriminatória e segundo critérios objetivos.

3.3. A AUTORIZADA não pode impedir, por contrato ou por qualquer outro meio, que o assinante seja servido por outras redes ou serviços de telecomunicações.

3.4. É vedado à AUTORIZADA efetuar a transmissão, emissão e recepção de informações de qualquer natureza que possam configurar a prestação de Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH), assim como fornecer sinais de vídeo e áudio, de forma irrestrita e simultânea para os assinantes, na forma e condições previstas na regulamentação daqueles serviços.

3.4.1. Na prestação do SCM é permitido o fornecimento do transporte de sinais de vídeo e áudio, de forma não permanente e por meio de contrato específico ou pelo pagamento por evento, como transmissão de TV Executiva, videoconferências, transporte de sinais de empresas produtoras ou distribuidoras de programação para prestadoras de Serviços de Radiodifusão ou de serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH e transmissão de programação entre estações de radiodifusão.

3.4.2. Na prestação do SCM não é admitido que o sinal transportado seja recebido direta e livremente pelo público em geral como o do Serviço de Radiodifusão, ou seja distribuído de forma simultânea para os assinantes, como o dos serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH.

3.5. Na prestação do SCM não é permitida a oferta de serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC.

3.6. A AUTORIZADA deverá observar os parâmetros de qualidade estabelecidos na regulamentação e no contrato celebrado com o assinante, pertinentes à prestação do serviço e à operação da rede.

3.7. A AUTORIZADA deverá prestar à Anatel, sempre que solicitado, informações técnico-operacionais ou econômicas, em particular as relativas ao número de assinantes e à área de cobertura e aos valores aferidos pela AUTORIZADA em relação aos parâmetros indicadores de qualidade, bem como franquear aos representantes da Anatel o acesso à suas instalações ou à documentação quando solicitado.

3.7.1. A Anatel dispensará tratamento confidencial, quando for o caso, às informações prestadas, nos termos do artigo 39, da Lei n.º 9.472, de 1997 e do artigo 64, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto 2.338, de 1997.

3.8. Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais vinculados ao serviço objeto deste Termo, a AUTORIZADA se obriga a considerar ofertas de fornecedores independentes, inclusive os nacionais, e basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. On the left, there are several blue ink scribbles. In the center, there is a large handwritten signature that appears to be 'Acad. J. P.' with an arrow pointing to a stamp that says 'Assinatura de Firma'. To the right, there is another handwritten signature and an arrow pointing to a stamp that says 'Assinatura de Firma' with the number '3' next to it.



- XIV – a não ser obrigado ou induzido a adquirir bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter a qualquer condição, salvo diante de questão de ordem técnica, para recebimento do serviço, nos termos da regulamentação;
- XV – a ter restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação dos serviços, a partir da purgação da mora, ou de acordo celebrado com a AUTORIZADA, com a imediata exclusão de informação de inadimplência sobre ele anotada;
- XVI – a ter bloqueado, temporária ou permanentemente, parcial ou totalmente, o acesso a comodidades ou utilidades solicitadas;
- XVII – à continuidade do serviço pelo prazo contratual;
- XVIII – ao recebimento de documento de cobrança com discriminação dos valores cobrados.

4.1.1 No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, o assinante tem direito, sem prejuízo dos demais já enumerados:

- I – a manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência;
- II – a opção pelo encerramento do contrato de prestação do serviço substituído e contratação do novo serviço;

4.2. O assinante do SCM têm os seguintes deveres, dentre outros:

- I – utilizar adequadamente o serviço, os equipamentos e as redes de telecomunicações;
- II – preservar os bens da AUTORIZADA e aqueles voltados à utilização do público em geral;
- III – efetuar o pagamento referente à prestação do serviço, observadas as disposições estabelecidas no Regulamento do Serviço;
- IV – providenciar local adequado e infra-estrutura necessários à correta instalação e funcionamento de equipamentos da AUTORIZADA, quando for o caso;
- V – somente conectar à rede da AUTORIZADA, terminais que possuam certificação expedida ou aceita pela Anatel.

Capítulo V - Das Prerrogativas da ANATEL

- 5.1. A Anatel poderá impor condicionamentos à prestação do SCM, nos termos do art. 128 da LGT.
- 5.2. A Anatel poderá determinar que a AUTORIZADA faça cessar imediatamente as transmissões de qualquer estação de telecomunicações que esteja causando interferência prejudicial nos serviços de telecomunicações regularmente instalados, até que seja erradicada a causa da interferência.
- 5.3. A Anatel poderá fazer realizar pesquisa de satisfação dos assinantes do serviço prestado pela AUTORIZADA, divulgando os resultados à sociedade.

Capítulo VI - Das Condições de Exploração do Serviço

Several handwritten signatures in blue ink are present. There are two black arrows pointing to the right, each with the text 'Reconhecimento de Firma' written on it. The number '5' is written above the second arrow.



I - observar as posturas municipais e outras exigências legais pertinentes, quanto a edificações, torres e antenas, bem como a instalação de linhas físicas em logradouros públicos;

II - assegurar que a instalação de suas estações esteja em conformidade com a regulamentação pertinente;

III - obter a consignação da radiofrequência necessária, caso não utilize apenas meios confinados ou meios de terceiros.

6.6. A AUTORIZADA é responsável, perante o assinante e a Anatel, pela exploração e execução do serviço.

6.6.1. A AUTORIZADA será integralmente responsável pela exploração e execução do serviço perante o assinante, inclusive quanto ao correto funcionamento da rede de suporte ao serviço, mesmo que esta seja de propriedade de terceiros, sendo-lhe garantido, neste caso, direito de regresso.

6.6.2. A responsabilidade da AUTORIZADA perante a Agência compreenderá igualmente o correto funcionamento da rede de suporte à prestação do serviço, inclusive nos casos em que esta seja de propriedade de terceiros.

6.7. É assegurado aos interessados o uso das redes de suporte do SCM para provimento de serviços de valor adicionado (SVA), de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.7.1. A Anatel deverá estabelecer regras que assegurem a utilização das redes de SCM para suporte ao provimento de SVA, dispondo também sobre o relacionamento entre provedores destes serviços e prestadoras do SCM, conforme previsto no § 2º do art. 61, da Lei nº 9.472, de 1997.

6.8. A AUTORIZADA tem direito ao uso de redes ou de elementos de redes de outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.8.1. A AUTORIZADA deve possibilitar o uso de suas redes ou de elementos dessas redes a outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.9. A remuneração pelo uso de redes deve ser livremente pactuada entre a AUTORIZADA e as demais prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo.

6.10. Na prestação do SCM é vedada a utilização de equipamentos sem certificação expedida ou aceita pela Agência, quando esta for exigida pela regulamentação.

6.11. São parâmetros de qualidade para o SCM, sem prejuízo de outros que venham a ser definidos pela Anatel:

I - o fornecimento do transporte de sinais respeitando as características estabelecidas na regulamentação;

II - a disponibilidade do serviço nos índices contratados;

Azodifio

de Firma

n

Reconhecimento
de Firma

7.1. É obrigatória, quando solicitada, a interconexão entre as redes de suporte do SCM e entre estas e as redes de outros serviços de telecomunicações de interesse coletivo, observado o disposto na Lei nº 9.472, de 1997 e no Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 410, de 11 de julho de 2005.



Capítulo VIII – Da Vinculação às Normas Gerais de Proteção à Ordem Econômica

8.1. A AUTORIZADA compromete-se a prestar o serviço ora autorizado em estrita conformidade com as normas que coíbam o abuso do poder econômico sem prejudicar a livre concorrência, não aumentando arbitrariamente os lucros ou exercendo abusivamente posição dominante no mercado.

8.1.1. Diante de situação concreta ou de reclamação fundamentada sobre abuso de preço, imposição de condições contratuais abusivas, tratamento discriminatório ou práticas tendentes a eliminar deslealmente a competição, a Anatel poderá, após análise, assegurado o direito à prévia e ampla defesa à AUTORIZADA, determinar a implementação das medidas cabíveis, sem prejuízo de o reclamante representar o caso perante outros órgãos governamentais competentes.

Capítulo IX – Das Formas de Contraprestação pelo Serviço Prestado

9.1. A AUTORIZADA deverá estabelecer os preços relativos à prestação do SCM de forma justa e não discriminatória, competindo à Anatel a repressão às práticas comerciais abusivas e ao abuso do poder econômico.

9.2. A AUTORIZADA deve, nos termos do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, atender com prioridade o Presidente da República, seus representantes protocolares, sua comitiva e pessoal de apoio, bem como os Chefes de Estado estrangeiros, quando em visitas ou deslocamentos oficiais pelo território brasileiros, tornando disponíveis, mediante remuneração, os meios necessários à adequada comunicação destas autoridades.

9.3. É dever da AUTORIZADA assegurar o acesso gratuito dos seus assinantes aos serviços de emergência, na forma da regulamentação.

9.4. É dever da AUTORIZADA colocar a disposição das autoridades e dos agentes da defesa civil, nos casos de calamidade pública, todos os meios, sistemas e disponibilidades que lhe forem solicitados com vista a dar-lhes suporte ou a amparar as populações atingidas, na forma da regulamentação.

Capítulo X - Da Transferência

10.1. A transferência da autorização para exploração de SCM e da autorização para uso de radiofrequência a ele associada exige prévia anuência da Anatel, observadas as exigências regulamentares.

10.2. A transferência da autorização somente poderá ser efetuada após três anos contados do início efetivo da operação comercial do serviço.

Arquivo

Recuperação de Firma

Recuperação de Firma

9

11.1. A AUTORIZADA fica sujeita à fiscalização da Anatel, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, devendo, quando lhe for exigido, prestar contas da gestão, permitindo o livre acesso aos seus recursos técnicos e registros contábeis.

11.2. A AUTORIZADA poderá indicar preposto para acompanhar os agentes da fiscalização nas suas visitas, inspeções e atividades.



Capítulo XII - Das Sanções

12.1. O descumprimento de disposições legais e regulamentares, bem como de condições ou de compromissos associados à autorização, sujeitará a AUTORIZADA às sanções previstas na regulamentação, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

12.2. Sem prejuízo de outras situações estabelecidas na regulamentação, consideram-se infrações graves:

I - não iniciar a exploração do serviço no prazo estabelecido no presente Termo;

II - o não pagamento das taxas ou encargos incidentes sobre o serviço;

III - ofertar serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC;

IV - ofertar serviço com as características do Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH).

Capítulo XIII - Da Extinção da Autorização

13.1. Extinguir-se-á a Autorização, bem como o presente Termo de Autorização, mediante cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação conforme disposto na Lei nº 9.472, de 1997.

13.2. Quando houver perda das condições indispensáveis à expedição ou manutenção da autorização, a Agência poderá extingui-la mediante ato de cassação, assegurado ao interessado neste caso, durante o processo administrativo, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.3. A declaração de extinção da Autorização não elidirá a aplicação das penalidades cabíveis pelas infrações praticadas pela AUTORIZADA, de conformidade com o disposto na regulamentação e no presente Termo de Autorização.

Capítulo XIV - Da Vigência, Eficácia e Foro

14.1. O presente Termo terá vigência e eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

14.2. Para dirimir eventuais questões futuras relativas a este Termo de Autorização, deverão ser envidados esforços visando à obtenção de solução amigável, somente se devendo recorrer à solução judicial, em caso de insucesso dessa via, hipótese em que será, competente o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade de Brasília, Distrito Federal.

11

APMF. COLEGIO ESTADUAL OLAVO BILAC FNDE/PDDE
RUA BOM JESUS, 273
CEP: 85160-000 – CENTRO CANTAGALO PR.
CNPJ: 00.836.612/0001-19
INSCR. EST. ISENTO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNTE LTDA, com sede na Rua Bom Jesus, nº. 130 – Sala 2, Centro, CEP 85160-000 Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.349.138/0001-78, Fornece para esta entidade Sinal de Internet VIA FIBRA, no Colégio Estadual Olavo Bilac, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços prestados.

Cantagalo 10 de Março de 2021

Edson Luis Mello de Ass.
EDSON LUIS MELLO DE ASS.
Diretor - RG 6.727.783-0
Res. 741/2016
DOE 9663 de 24/03/2016

APMF. COLEGIO ESTADUAL OLAVO BILAC FNDE/PDDE
RUA BOM JESUS, 273
CEP: 85160-000 – CENTRO CANTAGALO PR.
CNPJ: 00.836.612/0001-19
INSCR. EST. ISENTO





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME			Protocolo: PRC2105486799			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41207317066		CNPJ 15.349.138/0001-78		Data de Ato Constitutivo 04/04/2012	Início de Atividade 04/04/2012	
Endereço Completo Rua BOM JESUS, Nº 130, SALA 02, CENTRO - Cantagalo/PR - CEP 85160-000						
Objeto Social Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.						
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
REGINATO ALVES DA SILVA		834.335.119-34	R\$ 15.000,00	Sócio	S	Término do mandato
RODRIGO ABREU ALVES DA SILVA		058.740.229-61	R\$ 15.000,00	Sócio	S	Término do mandato
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato		
REGINATO ALVES DA SILVA		834.335.119-34		Término do mandato		
RODRIGO ABREU ALVES DA SILVA		058.740.229-61		Término do mandato		
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos		Situação
Data 23/01/2017		20170261905		002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
1 - NIRE: 41901449273						
Endereço Completo AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 273, SALA 01 , CENTRO, Virmond, PR, CEP: 85390000						

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2021, às 11:04:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OKVXTKMN.



PRC2105486799

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ANEXO III



MUNICÍPIO DE CANTAGALO- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

**Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

Cantagalo, 10 de Março de 2021


RODRIGO ABREU ALVES DA SILVA

(assinatura e carimbo do CNPJ)

Desempenho Provedor de Internet Ltda. - ME
CNPJ 15.349.138/0001-78
Inscr. Est. 905.93998-00
Rua Bom Jesus, 130 - Centro
CEP 85.160-000 - Cantagalo - Paraná

ANEXO V



MUNICÍPIO DE CANTAGALO- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não (X).

Cantagalo 10 de Março de 2021.


RODRIGO ABREU ALVES DA SILVA

(assinatura e carimbo do CNPJ)

Desempenho Provedor de Internet Ltda. - ME
CNPJ 15.349.138/0001-78
Inscr. Est. 905.93998-00
Rua Bom Jesus, 130 - Centro
CEP 85.160-000 - Cantagalo - Paraná





ANEXO IX



MUNICÍPIO DE CANTAGALO- Paraná

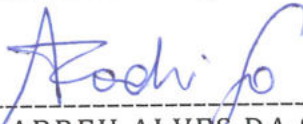
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

DECLARAÇÃO

DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME, com sede na Rua Bom Jesus, nº. 130, Centro de Cantagalo PR. CEP 85160-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.349.138/0001-78 vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro, da equipe de apoio de acordo com o previsto na Lei Orgânica Municipal.

Cantagalo, 10 de Março de 2021


RODRIGO ABREU ALVES DA SILVA
Carimbo com CNPJ)

Desempenho Provedor de Internet Ltda. - ME
CNPJ 15.349.138/0001-78
Inscr. Est. 905.93998-00
Rua Bom Jesus, 130 - Centro
CEP 85.160-000 - Cantagalo - Paraná



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.417.885/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/1999
NOME EMPRESARIAL SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANS NET TELECOM	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL LOPES DE OLIVEIRA	NÚMERO 2572	COMPLEMENTO APT 02
CEP 85.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANDOI
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO LAGOACONTABILIDADE@IG.COM.BR	
TELEFONE (42) 3623-7237		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2021 às 14:49:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 03.417.885/0001-17
NIRE 41204196683

VINICIUS CRISTIANO SANSANA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 20/12/81, natural de Guarapuava – PR, RG 6.801.365-8 SSP-PR, emitido em 24/04/2018, CPF 008.319.239-54, residente e domiciliado Rua Pedro Barbieri, nº 307, Núcleo Padre Chagas, CEP 85045-020, Guarapuava - PR, **SELIO GERALDO SANSANA**, brasileiro, maior, empresário, casado, comunhão universal de bens, nascido em 07/07/53, natural de Ipiranga - PR, RG 1.407.590-9 SSP-PR, expedido em 05/06/2009, CPF 178.309.319-68, residente e domiciliado na Avenida União Pan-americana, nº 1000, Conjunto Residencial Mont Bello, Apto nº 204, Bairro Colônia Dona Luiza, CEP 84045-370, Ponta Grossa – PR. Únicos sócios da empresa **SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede e foro na Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº2572, Apto 02, Bairro Centro, CEP 85140-000, Cândói - PR, CNPJ 03.417.885/0001-17, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204196683 em 23/09/1999 e ultima alteração contratual em 07/10/2015, sob o nº 20155805843. Resolvem alterar seu contrato de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social para: Prestação de Serviços de comunicação multimídia, comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, instalação e manutenção elétrica, construção de estação e redes de telecomunicações, manutenção de estações de rede de telecomunicação, suporte técnico e manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica criada a filial com sede na Rua Augusto Thomaz, nº2951, Centro, Cantagalo – PR, CEP 85160-970, com o destaque de capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da consolidação: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/2002. Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, a qual passa a ter a seguinte redação.

SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 03.417.885/0001-17
NIRE 41204196683

VINICIUS CRISTIANO SANSANA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 20/12/81, natural de Guarapuava – PR, RG 6.801.365-8 SSP-PR, expedido em 24/04/2018, CPF 008.319.239-54, residente e domiciliado Rua Pedro Barbieri, nº 307, Núcleo Padre Chagas, CEP 85045-020, Guarapuava - PR, **SELIO GERALDO SANSANA**, brasileiro, maior, empresário, casada, comunhão universal de bens, nascido em 07/07/53, natural de Ipiranga - PR, RG 1.407.590-9 SSP-PR, expedido em 05/06/2009, CPF 178.309.319-68, residente e domiciliado na Avenida União Pan-americana, nº 1000, Conjunto Residencial Mont Bello, Apto nº 204, Bairro Colônia Dona Luiza, CEP 84045-370, Ponta Grossa - PR, únicos sócios da empresa **SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede e foro na Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº2572, Apto 02, Bairro Centro, CEP 85140-000, Cândói - PR, CNPJ 03.417.885/0001-17, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204196683 em 23/09/1999 e ultima alteração contratual em 07/10/2015, sob o nº 20155805843. Resolvem alterar seu contrato de conformidade com as cláusulas seguintes: Resolvem consolidar seu contrato de conformidade com as cláusulas seguintes:

SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 03.417.885/0001-17
NIRE 41204196683



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e domicílio na Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº2572, Apto 02, Bairro Centro, CEP 85140-000, Candói – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: Prestação de Serviços de comunicação multimídia, comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, instalação e manutenção elétrica, construção de estação e redes de telecomunicações, manutenção de estações de rede de telecomunicação, suporte técnico e manutenção.

CLÁUSULA QUARTA: Filial nº01, endereço Rua Augusto Thomaz, nº2951, Centro, Cantagalo – PR, CEP 85160-970, com o capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído na seguinte proporção:

Sócios	Quotas	Capital
VINICIUS CRISTIANO SANSANA	500	R\$ 50.000,00
SELIO GERALDO SANSANA	500	R\$ 50.000,00
Total	1.000	R\$100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **VINICIUS CRISTIANO SANSANA, SELIO GERALDO SANSANA**, com poderes e atribuição de ADMINISTRAR, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alinear bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, perda ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade



SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 03.417.885/0001-17
NIRE 41204196683

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente o valor seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

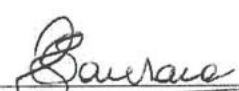
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar 123/06.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, PR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundas deste instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava/Pr, 19 de Maio de 2020.


VINICIUS CRISTIANO SANSANA


SELIO GERALDO SANSANA

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomas Michaliski Oliveira
Oficial Designado
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - BOTAFOGO DE CARRO QUEBRADO
Avenida Prof. Moacyr Julio Silvestri, 278 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483



Selo N°cR76J.04HJQ.Ivn4X, Controle: KEHwr.QMxb9.
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de EDNICHES
CRISTIANO SANSANA e FELTO GERALDO SONSUZA
0046 *1017765*

Em Teste da Verdade
Guarapuava-PR, 29 de maio de 2020, 10:52
Cloton Cesar de Faria - 
Rodrigo Thomas M. Oliveira
Oficial Designado
Serviço Notarial e Registral
de Carro Quebrado
Fone: (42) 3036-294



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2020 16:07 SOB N° 20202322955.
PROTOCOLO: 202322955 DE 29/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002274701. NIRE: 41204196683.
SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI Nº 186
DE ANTE PÁGINA
CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA

12 / 03 / 2021
Luiz Carlos Brustolin
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO nº 17 /2016

O Município de Candói, conforme protocolo nº 1286/2021 de 01/03/2021 concede alvará de licença para localização a:

Nome
SANS TELECOMUNICACOES LTDA - ME ✓
CNPJ/CPF: 03.417.885/0001-17 ✓

Localização
RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2572 - APTO. 02 - CENTRO CEP: 85140000 Candói - PR
Área utilizada: 9,00

Atividades
6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM.
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Horário de funcionamento: comercio
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00
Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em 01/03/2021 **Válido até** 24/02/2022 ✓

Inscrição Municipal: 14752

Observações
RENOVAÇÃO CONFORME PARÁGRAFO 4º, ART 220 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, FICA CONDICIONADO A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO EXIGIDO NA LEI ESTADUAL Nº 19.449/2018 - LEGISLAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO

IMPORTANTE
- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade e outros: De acordo com o Código Tributário Municipal, o Contribuinte deverá comunicar a Prefeitura no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- Atualizações na Legislação Urbana municipal podem restringir o uso comercial permitido no imóvel em questão a partir de determinações a constar em Lei de Uso e Ocupação do Solo (Zoneamento).

Aldo
ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Brustolin
LUIZ CARLOS BRÜSTOLIN
Secretário de Finanças

[Handwritten marks]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
CNPJ: **03.417.885/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:10:57 do dia 01/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2021.

Código de controle da certidão: **E954.D8E4.46E5.6C34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.417.885/0001-17

Razão Social: SANS TELECOMUNICACOES LTDA ME

Endereço: R MANOEL LOPES DE OLIVEIRA 2572 AP 02 / CENTRO / CANDOI / PR /
85140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2021 a 25/03/2021

Certificação Número: 2021022401120234947305

Informação obtida em 01/03/2021 14:14:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANS TELECOMUNICAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.417.885/0001-17
Certidão nº: 7550771/2021
Expedição: 01/03/2021, às 14:55:25
Validade: 27/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANS TELECOMUNICAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.417.885/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023590804-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.417.885/0001-17**
Nome: **SANS TELECOMUNICACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. EMITIDA EM 01/03/2021

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 30/05/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5Z5JZUFFH4JXXC8E5EU

REQUERENTE: FRANCISCO MORAES DA ROCHA NETO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: PARA FINS DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SANS TELECOMUNICACOES LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

14752

03.417.885/0001-17

9070951697

17

ENDEREÇO

RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2572 - APT. 02 - CENTRO CEP: 85140000 Candói - PR

ATIVIDADES

Serviços de comunicação multimídia - SCM, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 01/03/2021.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.candoi.pr.gov.br

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candió - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - Email: prefeitura@candoi.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SANS TELECOMUNICACOES LTDA ME

CNPJ 03.417.885/0001-17, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 01 de Marco de 2021

R. Lustoza
NERY REGIANI DE MACEDO

Raquel Regiani de Macedo Lustoza
AUXILIAR JURAMENTADA
PORTARIA Nº 30/2003

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO

CONFERE COM O ORIGINAL

12 / 03 / 2021

[Assinatura]
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Custas = R\$ 37,47

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará nula esta Certidão.

[Três assinaturas manuais]

[Assinatura manuscrita]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



À

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Pr

Licitações.

Para todos os fins de direito, que a empresa Sans Telecomunicações Ltda - ME, estabelecida na Rua Manoel Lopes de Oliveira, n2572. Centro. Candói – Pr. 85.140-00, CNPJ 03.417.885/0001-17, é a nossa fornecedora de serviços de Internet – Sinal/Link de Internet, plano 50 Megas, desde o dia 14/05/2020 até o momento.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados e atendimento, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cantagalo/Paraná, 12 de Março de 2021.

Marciane de Fatima Rabel

MARCIANE DE FATIMA RABEL

MARCIANE DE FATIMA RABEL 06557064967

CNPJ 32.498.988/0001-57

PANIFICADORA E CONFEITARIA MARTINS

RUA AUGUSTO THOMAZ, N 2951. Centro. 85.160-000. (42) 3636-2401

Cantagalo - Pr

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.498.988/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MARCIANE DE FATIMA RABEL 06557064967

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA E CONFEITARIA MARTINS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO 10 R AUGUSTO THOMAZ	NÚMERO 2951	COMPLEMENTO LOJA
-----------------------------------	----------------	---------------------

CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANTAGALO	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIANERABEL@OUTLOOK.COM	TELEFONE (42) 3636-2401
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2021 às 12:08:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	32.498.988/0001-57
NOME EMPRESARIAL:	MARCIANE DE FATIMA RABEL 06557064967
CAPITAL SOCIAL:	R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

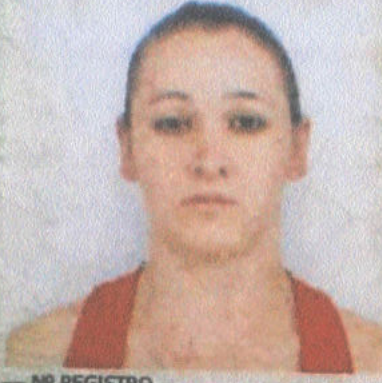
NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1522379513

NOME
MARCIANE DE FATIMA RABEL



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9746231-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
065.570.649-67 28/12/1986

FILIAÇÃO
JOSE FRANCISCO RABEL
MARIA D APARECIDA RABEL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04246516708

VALIDADE
27/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
05/12/2007

OBSERVAÇÕES

Marciane de Fatima Rabel
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CANTAGALO, PR

DATA EMISSÃO
27/09/2017

Jacobs Grand
ASSINATURA DO EMISSOR

82811637331
PR913233314

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1522379513

[Handwritten scribbles]

[Handwritten signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA		Protocolo: PRC2105818300			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204196683	CNPJ 03.417.885/0001-17	Data de Ato Constitutivo 23/09/1999	Início de Atividade 01/10/1999		
Endereço Completo Rua MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, Nº 2572, APT 02, CENTRO - Candói/PR - CEP 85140-000					
Objeto Social PRESTACAO DE SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACAO DE REDE DE TELECOMUNICACAO, MANUTENCAO DE ESTACAO DE REDE DE TELECOMUNICACAO, SUPORTE TECNICO E MANUTENCAO.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 50.000,00	Sócio	S	
SELIO GERALDO SANSANA	178.309.319-68				
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 50.000,00	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VINICIUS CRISTIANO SANSANA	008.319.239-54		Sócio	S	
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome		178.309.319-68			
SELIO GERALDO SANSANA					
Nome		CPF	Término do mandato		
VINICIUS CRISTIANO SANSANA		008.319.239-54			
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação		
Data	Número	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA		
03/06/2020	20202322955		Status		
			SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		CNPJ: 03.417.885/0002-06			
1 - NIRE: 41901862448					
Endereço Completo					
RUA AUGUSTO THOMAZ, Nº 2951 , CENTRO, Cantagalo, PR, CEP: 85160970					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/03/2021, às 09:40:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5DUM9DAP.



PRC2105818300

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO- Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021-
PMC.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE
INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM
COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Sans Telecomunicações Ltda - ME, CNPJ/MF nº. 03.417.885/0001-17, Rua Manoel Lopes de
Oliveira, n2572, AP. 02. Centro. 85.140-000, Candói - Pr, declara, sob as penas da Lei, que a
mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte,
conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios
da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Cantagalo, 12 de Março de 2021.


Vinicius Cristiano Sansana

03.417.885/0001-17

SANS TELECOMUNICAÇÕES
LTD - ME

Rua Manoel Lopes de Oliveira, 2572
Apto. 02 - Centro

85140-000 - CANDÓI - PARANÁ

Sans Telecomunicações Ltda - ME

CNPJ 03.417.885/0001-17

Autorização Anatel, n 2392 de 2016

Rua Manoel Lopes de Oliveira, n 2572. Centro. 85.140-000. Candói - Pr

Rua Augusto Thomaz, n 2951. Centro. 85.160-000. Cantagalo - Pr

Fone: 42 3638 1900

Fone: 42 3636 1717





AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 2392, DE 20 DE JULHO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156, incisos II e IV, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 1º do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.006174/2016-87;

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 03.417.885/0001-17, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 3º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação do extrato do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O prazo previsto no **caput** poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Elisio Goes de Oliveira Menezes**,
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação, em 17/08/2016, às 17:45,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, II, da Portaria nº
1.476/2014 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em
<http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0671099** e o
código CRC **1E51612A**.

Referência: Processo nº 53500.006174/2016-87

SEI nº 0671099

(Handwritten marks)

(Handwritten signature)



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

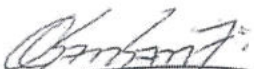
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR


A Sociedade **SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 23/09/1999, NIRE: 41204196683, CNPJ: 03.417.885/0001-17, estabelecido(a) na RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2572 APT 02, CENTRO, Candói - PR, CEP: 85140-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Candói - PR, 24/05/2018


VINICIUS CRISTIANO SANSANA
Sócio/Administrador


SELO GERALDO SANSANA
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 14:09 SOB Nº 20183018540.
PROTOCOLO: 183018540 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802502100. NIRE: 41204196683.
SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA 2ª VIA - EMPRESÁRIO

Protocolo Junta 183018540 	NIRE 41204196683	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Empresa Fácil PRP1826417192
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ.
 NOME: SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO			
CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
315	315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

REDESIM	
CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
222	Enquadramento/Recenquadramento/Desenquadramento de Porte de Empresa

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:
 Nome: VINICIUS CRISTIANO SANSANA | Telefone de contato: 42 36237237 | Email: lagooncontabilidade@hotmail.com
 Local: Candói - PR | Data: 24/05/2018 às 15:50

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: _____ 10 JUN. 2018/	Local: 	Carimbo e Assinatura: MICHELLY FERREIRA S. MARTINS RG 10.036.664-9 SSP/PR
--	------------	---



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CANTAGALO– Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Cantagalo, 12 de Março de 2021.

Vinicius Cristiano Sansana

03.417.885/0001-17

SANS TELECOMUNICAÇÕES
LTDA - ME

Rua Manoel Lopes de Oliveira, 2572
Apto. 02 - Centro

85140-000 - CANDÓI - PARANÁ

Sans Telecomunicações Ltda – ME

CNPJ 03.417.885/0001-17

Autorização Anatel, n 2392 de 2016

Rua Manoel Lopes de Oliveira, n 2572. Centro. 85.140-000. Candói – Pr

Rua Augusto Thomaz, n 2951. Centro. 85.160-000. Cantagalo – Pr

Fone: 42 3638 1900

Fone: 42 3636 1717

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA DE MENORES DE 18 ANOS

Município de Cantagalo– Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: Sim () Quantos () Não (X)

Cantagalo, 12 de Março de 2021.

Vinicius Cristiano Sansana

03.417.885/0001-17

SANS TELECOMUNICAÇÕES
LTDA - ME

Rua Manoel Lopes de Oliveira, 2572
Apto. 02 - Centro

85140-000 - CANDÓI - PARANÁ

Sans Telecomunicações Ltda – ME

CNPJ 03.417.885/0001-17

Autorização Anatel, n 2392 de 2016

Rua Manoel Lopes de Oliveira, n 2572. Centro. 85.140-000. Candói – Pr

Rua Augusto Thomaz, n 2951. Centro. 85.160-000. Cantagalo – Pr

Fone: 42 3638 1900

Fone: 42 3636 1717

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE GRAU DE PARENTESCO

MUNICÍPIO DE CANTAGALO- PARANÁ LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
07/2021-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Sans Telecomunicações Ltda - ME, com sede na Rua Manoel Lopes de Oliveira, n2572, Ap. 02. Centro. CEP: 85-140-000, CNPJ/MF sob o nº. 03.417.885/0001-17, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro, da equipe de apoio, bem como de qualquer servidor do Município de Cantagalo, de acordo com o previsto na Lei Orgânica Municipal.

Cantagalo, 12 de Março de 2021.


Vinicius Cristiano Sansana

03.417.885/0001-17

SANS TELECOMUNICAÇÕES
LTDA - ME

Rua Manoel Lopes de Oliveira, 2572
Apto. 02 - Centro

85140-000 - CANDÓI - PARANÁ

Sans Telecomunicações Ltda - ME

CNPJ 03.417.885/0001-17

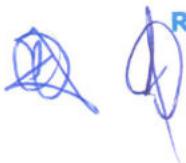
Autorização Anatel, n 2392 de 2016

Rua Manoel Lopes de Oliveira, n 2572. Centro. 85.140-000. Candói - Pr

Rua Augusto Thomaz, n 2951. Centro. 85.160-000. Cantagalo - Pr

Fone: 42 3638 1900

Fone: 42 3636 1717







[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ATA DE REABERTURA, CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2021-PMC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, as treze hora e trinta minutos, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designados Pela Portaria 20/2021, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº. 07/2021-PMC. O resumo do edital foi publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná, de Laranjeiras do Sul/PR (jornal de circulação regional- Oficial do Município), no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no site do Município de Cantagalo. Aberta a sessão pública foram credenciados o SR. VINICIUS CRISTIANO SANSANA representante da Empresa SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME; SR. RODRIGO ABREU ALVES DA SILVA, representante da Empresa DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME. Encerrada a fase de credenciamento, foram solicitadas as declarações de atendimento as normas editalícias, as quais foram entregues pelas proponentes participantes. Iniciada a fase de julgamento da propostas foram abertos os envelopes nº 1, verificando que as proponentes cumpriram com as normas do Edital, sendo consideradas CLASSIFICADAS. Iniciada a fase de negociação, obteve-se o seguinte resultado, conforme mapa anexo: SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.417.885/0001-17, no valor total e R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 15.349.138/0001-78, no valor total e R\$ 17.801,23 (dezessete mil oitocentos e um reais e vinte e três centavos). Na sequência foram abertos os envelopes de documentação, onde foram verificadas a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e econômica financeira das proponentes, onde verificou-se que as empresa SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME e DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME, cumpriram com as normas do Edital, sendo declaradas VENCEDORAS e HABILITADAS no certame. Deixada livre a palavra e como ninguém fez uso dela, fica precluso o direito à interposição de recurso. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, ressaltando ainda que os membros da equipe de apoio e credenciados presente, atestam sua participação e colaboração no certame.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Josmar A. Oliveira
JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Joani A. de Oliveira
JOANI ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MEMBRO

Paulo F. de Abreu
PAULO FERNANDO DE ABREU
MEMBRO

Vinicius C. Sansana
VINICIUS CRISTIANO SANSANA
Credenciado empresa SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

Rodrigo A. da Silva
RODRIGO ABREU ALVES DA SILVA
Credenciado empresa DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME



Município de Cantagalo - 2021

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 7/2021



Equilano

Objeto: PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE

Lote: 1		Vencedor
Fornecedor	75828 SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	2.600,00	
1	2.600,00	

Lote: 2		Vencedor
Fornecedor	64601 DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	33.585,60	
1	27.400,00	
2	26.900,00	
3	26.600,00	
4	26.300,00	
5	25.800,00	
6	25.300,00	
7	24.800,00	
8	24.300,00	
9	23.800,00	
10	23.300,00	
11	22.800,00	
12	22.300,00	
13	21.500,00	
14	20.800,00	
15	20.300,00	
16	19.800,00	
17	19.300,00	
18	18.800,00	
19	18.300,00	
20	17.801,23	

Fornecedor 75828 SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME		Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	27.438,80	
1	27.000,00	
2	26.800,00	
3	26.500,00	
4	26.000,00	
5	25.500,00	
6	25.000,00	
7	24.500,00	
8	24.000,00	
9	23.500,00	
10	23.000,00	
11	22.500,00	
12	22.000,00	
13	21.000,00	
14	20.500,00	
15	20.000,00	
16	19.500,00	
17	19.000,00	
18	18.500,00	
19	18.000,00	


 JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA
 Pregoeiro


 PRICILA BONATO DEZORDI
 Membro


 PAULO FERNANDO DE ABREU
 Membro


 JOANI ALEXANDRE DE OLIVEIRA
 Membro


 SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME


 DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME



Município de Cantagalo - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 7/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 64601-6 DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME CNPJ: 15.349.138/0001-78 Telefone: 4236361034 Status: Classificado									
Email: REGINATO@PERFORMANCEINFO.COM.BR									
Lote 002 - Lote 002									
001	23417 ATIVAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA	MÉ	23,00	Classificado			0,05	1,15	*
ATIVAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA ATIVAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA AS SEDES DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR									
002	23415 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 150 MB PREFEITURA MUNICIPAL	MÉ	12,00	Classificado			106,24	1.274,88	*
PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 150 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUSA – LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.									
003	23416 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB	MÉ	12,00	Classificado			56,10	673,20	*
PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUSA – LOCAL: PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.									
004	23404 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - CMEI DIOGO ELIAS	MÉ	12,00	Classificado			56,10	673,20	*
PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - CMEI DIOGO ELIAS PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUSA – LOCAL: CMEI DIOGO ELIAS FERREIRA – VILA MARIA AUGUSTA.									
005	23405 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - CMEI PEDACINHO DO CÉU	MÉ	12,00	Classificado			56,10	673,20	*
PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - CMEI PEDACINHO DO CÉU PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUSA – LOCAL: CMEI PEDACINHO DO CÉU – BARRIO JARDIM SANTANA.									
006	23406 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - PRÉ ESCOLA CRIANÇA FELIZ	MÉ	12,00	Classificado			56,10	673,20	*
PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - PRÉ ESCOLA CRIANÇA FELIZ PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUSA – LOCAL: PRÉ – ESCOLA CRIANÇA FELIZ – CENTRO.									
007	23413 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB BIBLIOTECA PÚBLICA	MÉ	12,00	Classificado			56,10	673,20	*
PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB BIBLIOTECA PÚBLICA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUSA – LOCAL: BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.									
008	23411 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA CASTRO ALVES	MÉ	12,00	Classificado			56,10	673,20	*
PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA CASTRO ALVES PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES – VILA CAÇULA.									
009	23407 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA OTÁVIO MUZZOLLON	MÉ	12,00	Classificado			56,10	673,20	*
PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA OTÁVIO MUZZOLLON PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL OTÁVIO MUZZOLLON – VILA VERDE.									
010	23412 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA PADRE GABRIEL	MÉ	12,00	Classificado			56,10	673,20	*
PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA PADRE GABRIEL PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE GABRIEL KLUSKA – BAIRRO: SÃO JOSÉ.									
011	23408 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA VEREADOR FRANCISCO	MÉ	12,00	Classificado			56,10	673,20	*
PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA VEREADOR FRANCISCO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FRANCISCO DOS SANTOS LEAL – JARDIM SANTANA.									
012	23414 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB SECRETARIA DE ESPORTE	MÉ	12,00	Classificado			56,10	673,20	*
PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB SECRETARIA DE ESPORTE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUSA – LOCAL: SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.									
013	23410 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA MATHEUS PAULINO	MÉ	12,00	Classificado			56,10	673,20	*
PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA MATHEUS PAULINO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MATHEUS PAULINO DA ROCHA – VILA DARIANA.									



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones along the right margin.

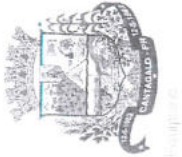


Município de Cantagalo - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 7/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
014	23402 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CONSELHO TUTELAR PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CONSELHO TUTELAR PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.	MÉ	12,00	Classificado			76,00	912,00	*
015	23399 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CRAS PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CRAS CENTRO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: CRAS - CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO - CENTRO	MÉ	12,00	Classificado			76,00	912,00	*
016	23400 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CRAS CAÇULA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CRAS CAÇULA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: CRAS - CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - CAÇULA	MÉ	12,00	Classificado			76,00	912,00	*
017	23401 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CREAS PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CREAS PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.	MÉ	12,00	Classificado			76,00	912,00	*
018	23403 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.	MÉ	12,00	Classificado			76,00	912,00	*
019	23394 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO MUN DE SAÚDE SÃO JOSÉ PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO MUN DE SAÚDE SÃO JOSÉ PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE - BAIRRO SÃO JOSÉ.	MÉ	12,00	Classificado			76,00	912,00	*
020	23395 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO SAÚDE VILA CAÇULA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO SAÚDE VILA CAÇULA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE - VILA CAÇULA.	MÉ	12,00	Classificado			76,00	912,00	*
021	23397 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO SAÚDE VILA VERDE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO SAÚDE VILA VERDE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE - VILA VERDE.	MÉ	12,00	Classificado			76,00	912,00	*
022	23398 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	MÉ	12,00	Classificado			76,00	912,00	*
023	23395 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	MÉ	12,00	Classificado			76,00	912,00	*

VALOR TOTAL: 17.801,23





Município de Cantagalo - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 7/2021

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 75828-1 SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME		CNPJ: 03.417.885/0001-17		Telefone:		Status: Classificado			
Lote 001 - Lote 001									
001	23392 PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE - 10MB ESCOLA CAVACO	MÉ	12,00	Classificado			100,00	1.200,00	*
PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE - 10MB PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE - 10 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL IRINEU MENDES MACHADO - DISTRITO CAVACO									
002	23391 PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE - 10MB SAÚDE CAVACO	MÉ	12,00	Classificado			100,00	1.200,00	*
PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE - 10MB PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE - 10 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTÊNCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DISTRITO CAVACO.									
003	23393 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ACESSO À INTERNET	MÉ	2,00	Classificado			100,00	200,00	*
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ACESSO À INTERNET SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA SATÉLITE NO DISTRITO DE CAVACO, 20 KM DA SEDE DO MUNICIPIO.									

VALOR TOTAL: 2.600,00



Handwritten signatures and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO Nº 214
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 15 de março de 2021.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Presencial nº 07/2021, visando a contratação em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que compareceram ao certame duas proponentes, sendo ambas CLASSIFICADAS uma vez que atenderam aos requisitos para atendimento das propostas constantes no edital.

Após concluída a sessão de lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação, onde as proponentes foram HABILITADAS, por atenderem às exigências e condições do edital.

A sessão de lances transcorreu dentro da normalidade, sendo que todas as ocorrências foram registradas na ata anexa ao processo licitatório.

Cordialmente,

Eliana Reolon Brandelero

Departamento de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Pregão Presencial nº. 07/2021

INTERESSADO: Departamento de Licitação.

OBJETO: CONRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 214).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 80/83.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no dia 25/02/2021 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 12/03/2021 (fl. 124), observando-se o prazo de 08 (oito) dias úteis, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foram declaradas habilitadas e vencedoras as empresas SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA e DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET, sendo que não houve manifestação de interesse recursal, consoante se extrai da ata de fls. 208/209.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

Outset



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo exposto, inexistindo ilegalidades no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão n.º 07/2021**, uma vez atendidos os pressupostos legais, sobretudo àqueles previstos no artigo 4º, da Lei n.º. 10.520/2002.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 16 de março de 2021.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Matrícula n.º. 33431

OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (SRP) Nº. 07/2021 - PMC

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 07/2021 –PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- **DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 15.349.138/0001-78, Lote 02 – Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, no valor total de R\$ 17.801,23 (dezesete mil oitocentos e um reais de vinte e três centavos).
- **SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ 03.417.885/0001-17, Lote 01 – Itens: 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Cantagalo, 18 de março de 2021.


JOÃO KONJANSKI

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS...

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO...

CLAUSULA PRIMEIRA - Por força do presente Termo...

CLAUSULA SEGUNDA - Assim, o PERMITENTE...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Primeira Extra Instrumento, que destina-se ao uso da Associação...

- CLAUSULA TERCEIRA - Cabe a PERMISSOINÁRIA: 1) Usar e administrar o bem...

CLAUSULA QUARTA - Cabe ao PERMITENTE

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

1) Fiscalizar o uso correto e a guarda do veículo...

CLAUSULA QUINTA - Da Responsabilidade

CLAUSULA SEXTA - Prazo

CLAUSULA SÉTIMA - Da Rescisão

CLAUSULA OITAVA - Da Responsabilidade

CLAUSULA NONA - Da Vigência

CLAUSULA DÉCIMA - Das Obrigações Patrimoniais

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA...

ÓRGÃO LICITADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná...

CONTRATO Nº 29/2021-PMC CONTRATADO: WILSON MARCOS DA ROCHA FERREZ...

Table with columns: LOTES/ITEM, PRODUTO/SERVIÇO, UNID, QUANT, PREÇO MENSAL, PREÇO TOTAL R\$

Data da Contratação: 26 de março de 2021

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (SRP) Nº. 07/2021 - PMC

HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

- DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME...

- SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME...

Cantagalo, 18 de março de 2021.

JOÃO KONJUNSKI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO ÚNICO: A renovação da matrícula do veículo...

Porto Barreiro, 15 de fevereiro de 2021

PERMITENTE EMANUEL VANDERLEI VOLFF

TESTEMUNHAS: Nome, CPF, Assinatura



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 06/2021 Dispensa de Licitação Nº: 07/2021 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Nova Laranjeiras, 25 de março de 2021.

Dirceu Fernandes Dos Santos Presidente

Sônia Terezinha Fabro Responsável Legal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021 - CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

Nova Laranjeiras, 25 de março de 2021.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS Presidente



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

ATO N.º 08/2021 DATA: 26/03/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas...

Considerando orientações da OMS (Organização Mundial de Saúde)...

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado até o dia 1.º de abril o Ato n.º 07/2021...

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na presente data...

Art. 3.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um...

Israel de Oliveira Santos Presidente

Alexandro Cidias Camargo Primeiro Secretário

Jean Henrique Costa Dellé Segundo Secretário



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃOS PRESENCIAL nº. 07/2021-PMC

~~OBJETO: FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.~~

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 30/2021-PMC

CONTRATADO: **DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 15.349.138/0001-78, situada a Rua Bom Jesus, nº 130, Cantagalo – PR, CEP 85160-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **RODRIGO ABREU ALVES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF nº. 058.740.229-61, e cédula de identidade nº. 9.647.922-1, SSP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

Serviços Contratados:

DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME						
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL
2	1	ATIVAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA AS SEDES DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR	UNI	23,00	0,05	1,15
2	2	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓPTICA 150 MB PREFEITURA MUNICIPAL PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓPTICA 150 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.	MÊS	12,00	106,24	1.274,88
2	3	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓPTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE	MÊS	12,00	56,10	673,20



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-4185



CANTAGALO/PR.						
2	4	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - CMEI DIOGO ELIAS PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: CMEI DIOGO ELIAS FERREIRA - VILA MARIA AUGUSTA.	MÊS	12,00	56,10	673,20
2	5	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - CMEI PEDACINHO DO CÉU PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: CMEI PEDACINHO DO CÉU - BAIRRO JARDIM SANTANA.	MÊS	12,00	56,10	673,20
2	6	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - PRÉ ESCOLA CRIANÇA FELIZ PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: PRÉ - ESCOLA CRIANÇA FELIZ - CENTRO.	MÊS	12,00	56,10	673,20
2	7	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB BIBLIOTECA PÚBLICA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.	MÊS	12,00	56,10	673,20
2	8	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA CASTRO ALVES PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES - VILA CAÇULA.	MÊS	12,00	56,10	673,20
2	9	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA OTÁVIO MUZZOLLON PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL OTAVIO MUZZOLLON - VILA VERDE.	MÊS	12,00	56,10	673,20
2	10	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA PADRE GABRIEL PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE GABRIEL KLUSKA - BAIRRO: SÃO JOSÉ.	MÊS	12,00	56,10	673,20
2	11	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA VEREADOR FRANCISCO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FRANCISCO DOS SANTOS	MÊS	12,00	56,10	673,20



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



		LEAL - JARDIM SANTANA.				
2	12	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB SECRETARIA DE ESPORTE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.	MÊS	12,00	56,10	673,20
2	13	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA MATHEUS PAULINO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MATHEUS PAULINO DA ROCHA - VILA DARIANA.	MÊS	12,00	56,10	673,20
2	14	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CONSELHO TUTELAR PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.	MÊS	12,00	76,00	912,00
2	15	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CRAS CENTRO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO - CENTRO	MÊS	12,00	76,00	912,00
2	16	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CRAS CAÇULA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAÇULA	MÊS	12,00	76,00	912,00
2	17	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CREAS PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.	MÊS	12,00	76,00	912,00
2	18	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	MÊS	12,00	76,00	912,00
2	19	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO MUN DE SAÚDE SÃO JOSÉ PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E	MÊS	12,00	76,00	912,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



		ASISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – BAIRRO SÃO JOSÉ.				
2	20	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO SAÚDE VILA CAÇULA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – VILA CAÇULA.	MÊS	12,00	76,00	912,00
2	21	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO SAÚDE VILA VERDE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – VILA VERDE.	MÊS	12,00	76,00	912,00
2	22	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	MÊS	12,00	76,00	912,00
2	23	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	MÊS	12,00	76,00	912,00
TOTAL R\$						17.801,23

Data do Contrato: 26 de março de 2021.

Vigência do contrato: 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃOS PRESENCIAL nº. 07/2021-PMC

OBJETO: FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 31/2021-PMC

CONTRATADO: SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 03.417.885/0001-17, situada a Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº 2572 – Ap. 02, Centro, Candói – PR, CEP 85140-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **VINÍCIUS CRISTIANO SANSANA**, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF nº. 008.319.239-54, e cédula de identidade nº. 6.801.365-8, SSP/PR, residente e domiciliado em Candói-PR.

Serviços Contratados:

SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME						
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE – 10 MB ESCOLA CAVACO PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE – 10 MB PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE – 10 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL IRINEU MENDES MACHADO – DISTRITO CAVACO.	MÊS	12,00	100,00	1.200,00
1	2	PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE – 10 MB SAÚDE CAVACO PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE – 10 MB PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE – 10 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTÊNCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO CAVACO.	MÊS	12,00	100,00	1.200,00
1	3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ACESSO Á INTERNET SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ACESSO Á INTERNET SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ACESSO A INTERNET VIA	MÊS	2,00	100,00	200,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



	SATÉLITE NO DISTRITO DE CAVACO, 20 KM DA SEDE DO MUNICIPIO.				
TOTAL R\$					2.600,00

Data do Contrato: 26 de março de 2021.

Vigência do contrato: 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021-PMC
OBJETO: FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Órgão GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.941.0001-45, com endereço à Rua Candelária, 279, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob nº 192.411.199-34 e na RG sob nº 922.699.

CONTRATO Nº 36/2021-PMC
CONTRATADO: DESEMPENHO PROVIDOR DE INTERNET LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.349.138-0001-73, com endereço à Rua Erasmão, nº 130, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). RONALDO ARAUJO ALVES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF nº 054.740.229-81, e cédula de identidade nº 9.647.922-1. SSP-PR, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

Serviços Contratados:
DESEMPENHO PROVIDOR DE INTERNET LTDA ME
Tabela com 4 colunas: LOTE/ITEM, DESCRICAO/SERVICO, UNID, QUANT, PRECO UNIT, PRECO TOTAL

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021-PMC
OBJETO: FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Órgão GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.941.0001-45, com endereço à Rua Candelária, 279, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob nº 192.411.199-34 e na RG sob nº 922.699.

CONTRATO Nº 31/2021-PMC
CONTRATADO: SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.47.885/0001-17, situada à Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº 2573 - Ap. 02, Centro, Curitiba - PR, CEP 85140-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). VINÍCIUS CRISTIANO SAMBORA, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF nº 003.319.238-54, e cédula de identidade nº 4.801.365-8, SSP-PR, residente e domiciliado em Curitiba-PR.

SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
Tabela com 4 colunas: LOTE/ITEM, DESCRICAO/SERVICO, UNID, QUANT, PRECO UNIT, PRECO TOTAL

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021-PMC
OBJETO: FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Órgão GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.941.0001-45, com endereço à Rua Candelária, 279, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob nº 192.411.199-34 e na RG sob nº 922.699.

CONTRATO Nº 33/2021-PMC
CONTRATADO: SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.47.885/0001-17, situada à Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº 2573 - Ap. 02, Centro, Curitiba - PR, CEP 85140-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). VINÍCIUS CRISTIANO SAMBORA, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF nº 003.319.238-54, e cédula de identidade nº 4.801.365-8, SSP-PR, residente e domiciliado em Curitiba-PR.

SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
Tabela com 4 colunas: LOTE/ITEM, DESCRICAO/SERVICO, UNID, QUANT, PRECO UNIT, PRECO TOTAL

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021-PMC
OBJETO: FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Órgão GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.941.0001-45, com endereço à Rua Candelária, 279, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob nº 192.411.199-34 e na RG sob nº 922.699.

CONTRATO Nº 33/2021-PMC
CONTRATADO: SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.47.885/0001-17, situada à Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº 2573 - Ap. 02, Centro, Curitiba - PR, CEP 85140-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). VINÍCIUS CRISTIANO SAMBORA, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF nº 003.319.238-54, e cédula de identidade nº 4.801.365-8, SSP-PR, residente e domiciliado em Curitiba-PR.

SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
Tabela com 4 colunas: LOTE/ITEM, DESCRICAO/SERVICO, UNID, QUANT, PRECO UNIT, PRECO TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 948/2021-RII
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR a servidora ALESSANDRA APARECIDA MARTINS, portadora do CPF nº 800.319.994-98, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do quadro de provimento em comissão, nomeada através do Decreto nº 091/2021, como responsável pela documentação referente ao Secretário de Educação e ao Exercente Interim Mônica Machado e Otávio Muzulin de Melo Matijepo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 949/2021 - RII
RESOLVE
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 039/2021, a qual designa a servidora Rubens Balduino para atuar como Assessor de Gabinete.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021-PMC
RATIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições legais, com base nas memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº 13/2021-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A REVISÃO DA RETROSCAVADORA, 3 CX 1CS Nº DE SÉRIE: 2956504, ANO 2020, e Adjudica a objeto a empresa: EMPREGUES EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0010-24, no valor total de R\$ 2.813,84 (dois mil oitocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 650/2021 - RH
RESOLVE
Art. 1º - Promover Licitação para tratamento de Saúde conforme Art. 35 da Lei Municipal 499/2003, por um período de mais 60 (sessenta) dias a contar de dia 12/03/2021 mediante laudo médico fornecido a servidora MARIANA GÖRRETT LEMBRINGER SOUZA, portadora do número 1000141 Auxiliar de serviços gerais do quadro de Provimento Especial no Departamento de Saúde deste município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 945/2021-RII
RESOLVE
Art. 1º - Designar a servidora ALESSANDRA APARECIDA MARTINS, portadora do CPF nº 800.319.994-98, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do quadro de provimento em comissão, nomeada através do Decreto nº 091/2021, como responsável pela documentação referente ao Secretário de Educação e ao Exercente Interim Mônica Machado e Otávio Muzulin de Melo Matijepo.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1130/2021
RESOLVE
Art. 1º - Designar a servidora ALESSANDRA APARECIDA MARTINS, portadora do CPF nº 800.319.994-98, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do quadro de provimento em comissão, nomeada através do Decreto nº 091/2021, como responsável pela documentação referente ao Secretário de Educação e ao Exercente Interim Mônica Machado e Otávio Muzulin de Melo Matijepo.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1131/2021
RESOLVE
Art. 1º - Designar a servidora ALESSANDRA APARECIDA MARTINS, portadora do CPF nº 800.319.994-98, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do quadro de provimento em comissão, nomeada através do Decreto nº 091/2021, como responsável pela documentação referente ao Secretário de Educação e ao Exercente Interim Mônica Machado e Otávio Muzulin de Melo Matijepo.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 650/2021 - RH
RESOLVE
Art. 1º - Promover Licitação para tratamento de Saúde conforme Art. 35 da Lei Municipal 499/2003, por um período de mais 60 (sessenta) dias a contar de dia 12/03/2021 mediante laudo médico fornecido a servidora MARIANA GÖRRETT LEMBRINGER SOUZA, portadora do número 1000141 Auxiliar de serviços gerais do quadro de Provimento Especial no Departamento de Saúde deste município.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Ofício 009/2021

Cantagalo, 14 de abril de 2021

Venho por meio deste solicitar a vossa senhoria que seja aberto aditivo no contrato 30/2021, para inclusão de ponto de link internet fibra ótica 30MB, com instalação do equipamento e assistência técnica inclusa, no local Casa abrigo Vereador Alceu Pontarolo, tendo em vista que durante o processo licitatório o local encontrava-se fechado, porem iniciou novamente as atividades, fazendo-se necessário ponto link internet para manutenção dos atendimentos prestados no abrigo.

Sem mais, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Claudia Duarte dos Santos
Secretaria de Assistência Social





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Cantagalo, 14 de abril de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

MEMORANDO INTERNO

Solicito a instalação de ponto de internet fibra ótica 20MB para a Secretaria de Administração, no Endereço: Rua Agenor Rocha de Abreu, nº 230 (almoarifado).

Sem mais a declarar, agradeço.

Atenciosamente,

Osvaldo Okonoski

Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



CONTRATO Nº 30/2021
1º TERMO ADITIVO
QUANTIDADE E VALOR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
De 15 de Abril de 2021.

Contratante:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Contratada:
DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ: 85.467.264/0001-02

Objeto do Contrato:
FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM
CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO,
ATIVACÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO
MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

OBJETO DO ADITIVO: Fica acrescido ao contrato a ativação de mais 2 (dois)
pontos de internet em fibra óptica com cessão de equipamento em comodato na
sede do município de Cantagalo, mediante o fornecimento de PONTO DE LINK
INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM
REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CASA
ABRIGO VEREADOR ALCEU PONTAROLO e UM PONTO DE LINK INTERNET
FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE
COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ALMOXARIFADO
MUNICIPAL, NA RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 230.

VALOR ADITADO: O valor mensal acrescido será de R\$ 76,00 (setenta e seis reais)
para o ponto de 30 MB e R\$ 56,10 (cinquenta e seis reais e dez centavos) para o
ponto de 20 MB, resultando no montante de **R\$ 1.582,20 (um mil quinhentos e
oitenta e dois reais e vinte centavos)** para o período de 12 meses.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato originário permanecem
inalteradas e em pleno vigor.

Foro:
CANTAGALO – PARANÁ

JOÃO KONJUNSKI
Contratante

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Palmeiras, 500 - Centro, CEP 85.545-000
CNPJ 01.591.000/01-56 - Fone/Fax: (043) 3651-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

Art. 3º. - O preço do negócio jurídico a título de aquisição da comissão municipal de avaliações a ser realizada pelo proprietário de imóveis, com o repasse ao proprietário de 50% (cinquenta por cento) do valor recebido pelo município a título de ICMS Ecológico, por biodiversidade, em favor da criação da própria área.

Art. 4º. - O repasse do ICMS Ecológico por biodiversidade ao município do domínio do imóvel a título de aquisição fracionada do negócio, no percentual constante do Artigo anterior, dá-se em um dia útil do Estado, por transferência a título de ICMS Ecológico, por biodiversidade, referente a esta área ao Município de Porto Barreiro.

Art. 5º. - A não observância do prazo estabelecido no Artigo 4º desta Lei, ensejará a aplicação de multa equivalente a 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor da parcela não repassada ao município, sem prejuízo da correção monetária.

Art. 6º. - O Município de Porto Barreiro, contra os interesses e direito intransferíveis de adorno, o Estado para basear os recursos do ICMS Ecológico por Biodiversidade e promover o bloqueio dos recursos correspondente a parcela eventualmente não repassada, sem haverem manifestado a omissiva emissão do Município.

Art. 7º. - Em caso de não ser repassado o ICMS Ecológico do Estado devido ao Município, ou uma vez repassado e o município não transferir aos proprietários do imóvel o valor da parcela devida e houverem atraso de repasse de duas parcelas, ensejará a rescisão do negócio, tornando a presente transação sem efeito, com o cancelamento de quaisquer averbações junto a matrícula do imóvel.

Município de Porto Barreiro

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Palmeiras, 500 - Centro, CEP 85.545-000
CNPJ 01.591.000/01-56 - Fone/Fax: (043) 3651-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

Art. 8º. - Do momento total de recursos recebidos pelo município provenientes da Reserva Biológica a título de ICMS Ecológico, estes serão assim partilhados pelas Secretarias de Meio Ambiente, Saúde e Educação: 15% (quinze por cento) para Secretaria de Saúde, 25% (vinte e cinco por cento) para Secretaria de Educação e 10% (dez por cento) para a Secretaria de Meio Ambiente, gerido pelo Município de Porto Barreiro, reforçando desta forma a fruição de 50% (cinquenta por cento) que caberá imediatamente ao Município de Porto Barreiro.

Art. 9º. - Conforme autoriza o § 3º do artigo 9º-B da Lei Federal nº 6.930/1981, com redação dada pela Lei Federal nº 12.651/2012, são mantidos e reservados pela População aos agricultores, em caráter irrevogável e irrenunciável, todos os direitos, prerrogativas e fulcros instituídos ou a instituir, concernentes a servidão ambiental/comunicação florestal da área objeto da presente Lei.

Art. 10. - Fica estabelecido neste ato de criação, conforme Artigo 25, § 2º da Lei Federal nº 9.985/2000, que os limites concedidos como área de entorno não podem sob nenhuma hipótese nem sob qualquer forma, argumento ou pretexto excluir ou reduzir o acesso a área delimitada e objeto desta Lei. Devendo esta condição imposta na criação, ser firme e vigente no presente e no futuro, integrando-se aplicável e cumprida quando da liberação do Plano de Manejo da Unidade de Conservação.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Palmeiras, 500 - Centro, CEP 85.545-000
CNPJ 01.591.000/01-56 - Fone/Fax: (043) 3651-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, DO INÍCIO E DA EXTENSÃO.

A vigência do presente Convênio corresponde ao período de 16/04/2021 a 15/04/2022, podendo ser prorrogado, desde que haja rubrica de concordância administrativa e financeira de ambas as partes.

Parágrafo único. - O presente termo poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, desde que haja rubrica de concordância administrativa e financeira de ambas as partes, sem prejuízo da aplicação das sanções legais previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO DO INSTRUMENTO.

O presente termo poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, desde que haja rubrica de concordância administrativa e financeira de ambas as partes, sem prejuízo da aplicação das sanções legais previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DO INSTRUMENTO.

Quanto ao cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, não haverá transferência de responsabilidade para o Município de Porto Barreiro, ficando a responsabilidade exclusiva do Município de Curitiba.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE LIBERAÇÃO.

O repasse decorrerá do levantamento de desembolsos constantes do Plano de Trabalho e a liberação das parcelas subseqüentes a primeira, a ser vinculada à prestação de serviços das partes subscritoras.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Palmeiras, 500 - Centro, CEP 85.545-000
CNPJ 01.591.000/01-56 - Fone/Fax: (043) 3651-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADEMPIMENTO DAS OBRIGAÇÕES.

Ajustar rubricas de execução e prestar contas das recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONVERSÃO.

As partes declaram que, desde a respectiva assinatura, tanto este quanto o instrumento em anexo, não se integram e excluem o entendimento de CONVENIÊNCIA, no que tange ao reconhecimento de CONVENIÊNCIA, não havendo nenhuma responsabilidade por eventuais atos de procedimento judicial.

CLÁUSULA NINA - DAS OBRIGAÇÕES DE BASTANTEJO.

Eventuais saldos financeiros vinculados aos presentes de contas, no momento do encerramento deste convênio, deverão ser restituídos ao Município de Curitiba, mediante a apresentação das respectivas obrigações financeiras.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Palmeiras, 500 - Centro, CEP 85.545-000
CNPJ 01.591.000/01-56 - Fone/Fax: (043) 3651-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DE BASTANTEJO.

Utilizar os recursos financeiros exclusivamente para executar as atividades previstas no Plano de Trabalho, não podendo ser empregados para qualquer finalidade não prevista no presente instrumento, sob pena de aplicação das sanções legais previstas no presente instrumento.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Chafariz, 219 - Funchal - CEP 85.560-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 73.279.081/0001-43

CONTRATO Nº 30/2021
1- TERMO ADITIVO
QUANTIDADE E VALOR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
De 15 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONTRATADA
CNPJ: 85.467.264/0001-02

Objeto do Contrato:
FORNECIMENTO DE FIBRAS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

OBJETO DO ADITIVO: Fica acrescido ao contrato a ativação de mais 2 (dois) pontos de internet em fibra óptica com cessão de equipamento em comodato na sede do município de Cantagalo, mediante o fornecimento de PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓPTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM ABRIGO DE COMODATO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUSIVE - LOCAL- CASA ABRIGO VEREADOR ALCEU PONTAROLO e UM PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓPTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUSIVE - LOCAL- ALMOXARIFADO MUNICIPAL NA RUA AGEMOR ROCHA DE ABREU, Nº 206.

VALOR ADITIVO: O valor mensal acrescido será de R\$ 76,00 (setenta e seis reais) para o ponto de 30 MB e R\$ 56,10 (cinquenta e seis reais e dez centavos) para o ponto de 20 MB, resultando no montante de R\$ 1.582,20 (um mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) para o período de 12 meses.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato originário permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

Furo:
CANTAGALO - PARANÁ
JOÃO KONJUNSKI
Contratante

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONTRATADA
CNPJ: 85.467.264/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Itaipua, 179 - Funchal - CEP 85.560-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 73.279.081/0001-43

DECRETO Nº: 083/2021

SUMULA: Nomeia Equipe Técnica de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confiere a lei:

DECRETA.

Art. 1º. - Fica nomeada a Equipe Técnica de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME, aprovado pela Lei nº 951/2015 de 23 de junho de 2015, conforme segue:

- Clecieleno Emmano Sotnickelch
- Marcia Regina Weber
- Priscilla Letini Lemos
- Ana Amires Corvas
- Adelfo de Fátima Souza
- Simone Aparecida Lougan Cavallari

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, revogando o Decreto 106/2017.

Art. 3º. - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 23 de Abril de 2021

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito de Cantagalo/PR

ACILS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Itaipua, 179 - Funchal - CEP 85.560-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 73.279.081/0001-43

DECRETO Nº: 083/2021

SUMULA: Nomeia Comissão de

O Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Laranjeiras do Sul - ACILS, no uso de suas atribuições estatutárias, faz publicar o presente EDITAL, para convocar os associados a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, para a eleição de membros para o biênio 2021/2022, na sede do Edital.

ACILS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Itaipua, 179 - Funchal - CEP 85.560-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 73.279.081/0001-43

DECRETO Nº: 082/2021

SUMULA: Nomeia Comissão de

O Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Laranjeiras do Sul - ACILS, no uso de suas atribuições estatutárias, faz publicar o presente EDITAL, para convocar os associados a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, para a eleição de membros para o biênio 2021/2022, na sede do Edital.

ACILS

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Palmeiras, 500 - Centro, CEP 85.545-000
CNPJ 01.591.000/01-56 - Fone/Fax: (043) 3651-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DE BASTANTEJO.

Utilizar os recursos financeiros exclusivamente para executar as atividades previstas no Plano de Trabalho, não podendo ser empregados para qualquer finalidade não prevista no presente instrumento, sob pena de aplicação das sanções legais previstas no presente instrumento.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Palmeiras, 500 - Centro, CEP 85.545-000
CNPJ 01.591.000/01-56 - Fone/Fax: (043) 3651-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DE BASTANTEJO.

Utilizar os recursos financeiros exclusivamente para executar as atividades previstas no Plano de Trabalho, não podendo ser empregados para qualquer finalidade não prevista no presente instrumento, sob pena de aplicação das sanções legais previstas no presente instrumento.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1186



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 15.349.138/0001-78, situada a Rua Bom Jesus, nº 130, Cantagalo – PR, CEP 85160-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **RODRIGO ABREU ALVES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF nº. 058.740.229-61, e cédula de identidade nº. 9.647.922-1, SSP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada a **prestação dos serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE o **FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O fornecimento a ser executado consta de:

DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME						
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



		DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES – VILA CAÇULA.				
2	9	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA OTÁVIO MUZZOLLON PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL OTAVIO MUZZOLLON – VILA VERDE.	MÊS	12,00	56,10	673,20
2	10	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA PADRE GABRIEL PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE GABRIEL KLUSKA – BAIRRO: SÃO JOSÉ.	MÊS	12,00	56,10	673,20
2	11	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA VEREADOR FRANCISCO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FRANCISCO DOS SANTOS LEAL – JARDIM SANTANA.	MÊS	12,00	56,10	673,20
2	12	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB SECRETARIA DE ESPORTE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.	MÊS	12,00	56,10	673,20
2	13	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA MATHEUS PAULINO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MATHEUS PAULINO DA ROCHA – VILA DARIANA.	MÊS	12,00	56,10	673,20
2	14	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CONSELHO TUTELAR PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.	MÊS	12,00	76,00	912,00
2	15	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CRAS CENTRO PONTO DE LINK INTERNET	MÊS	12,00	76,00	912,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



2	22	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	MÊS	12,00	76,00	912,00
2	23	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	MÊS	12,00	76,00	912,00
TOTAL R\$						17.801,23

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando os serviços/fornecimento conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à contratada a importância de R\$ 17.801,23 (dezessete mil oitocentos e um reais de vinte e três centavos), no prazo de 12 meses, a contar do início do recebimento do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** a nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ Nº 78.279.981/0001-45 ou ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 09.556.006/0001-14, conforme o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar documentação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



07.002.08.243.0701.2036	2880	10027
07.002.08.243.0701.6037	2970	000
07.002.08.244.0701.2040	3160	10010
07.003.08.243.0701.2041	3250	000
07.003.08.243.0701.5042	3330	000
08.001.12.36160801.2044	3610	103
08.001.12.36160801.2044	3620	104
08.004.12.361.0801.2049	3920	104
08.005.12.365.0801.2050	4000	104
08.005.12.367.0801.2051	4070	104
09.001.27.813.0901.2056	4620	000
10.001.20.608.1001.2059	4970	000

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- a) Manter enquanto vigorar o contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas com deslocamento, quilometragem, passagens, combustível, alimentação de profissionais da empresa e demais custos decorrentes da prestação dos serviços, sem quaisquer ônus adicional para o Município de Cantagalo/PR.
- g) Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se ao refazimento daqueles que realizados de forma errônea, sem quaisquer custos adicionais para o contratante.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.
- i) Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes dos serviços executados, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-185



II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV na alínea "e" poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento de produtos em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, 26 de março de 2021.


JOÃO KONJANSKI
CONTRATANTE


DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:



CPF: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



PREGÃO PRESENCIAL 07/2021-PMC

CONTRATO Nº 30/2021

1º TERMO ADITIVO

QUANTIDADE E VALOR

De 15 de Abril de 2021.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Planalto, Cantagalo. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº.192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa, **DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 15.349.138/0001-78, situada a Rua Bom Jesus, nº 130, Cantagalo – PR, CEP 85160-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **RODRIGO ABREU ALVES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF nº 058.740.229-61, e cédula de identidade nº 9.647.922-1, SSP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo-PR, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato em referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL 07/2021-PMC**, bem como nos termos da justificativa apresentada pela Contratante e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Contrato nº. 30/2021 celebrado em 26 de março de 2021 com o seguinte objeto: **FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR**, em especial a **CLÁUSULA PRIMEIRA - PARÁGRAFO ÚNICO**, do referido contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica acrescido ao contrato a ativação de mais 2 (dois) pontos de internet em fibra óptica com cessão de equipamento em comodato na sede do município de Cantagalo, mediante o fornecimento de **UM PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓPTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CASA ABRIGO VEREADOR ALCEU PONTAROLO** e **UM PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓPTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ALMOXARIFADO MUNICIPAL, NA RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 230.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor mensal acrescido será de R\$ 76,00 (setenta e seis reais) para o ponto de 30 MB e R\$ 56,10 (cinquenta e seis reais e dez centavos) para o ponto de 20 MB, resultando no montante de **R\$ 1.582,20 (um mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)** para o período de 12 meses.

R



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste termo aditivo terão como suporte as seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.122.0301.2005	0490	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 000
07.001.08.244.0701.2033	2740	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 000
07.002.08.243.0701.2035	2830	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 10027
07.002.08.243.0701.2036	2880	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 10027
07.002.08.243.0701.6037	2970	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 000
07.002.08.244.0701.2040	3160	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 10010
07.003.08.243.0701.2041	3250	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 000
07.003.08.243.0701.5042	3330	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 000

CLÁUSULA TERCEIRA: - A alteração acima estabelecida, encontra respaldo no Art. 65, inciso II, alínea “b” da Lei 8666/93, sendo motivada pela necessidade de reabertura da Casa Abrigo.

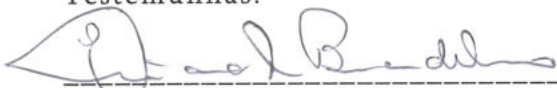
PARÁGRAFO QUARTA: - As demais cláusulas e condições previstas no Contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Cantagalo, 15 de Abril de 2021.


JOÃO KONJANSKI
Contratante
CPF: 192.411.199-34


DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Contratada
CNPJ: 15.349.138/0001-78

Testemunhas:


CPF: _____

CPF: _____

CONTRATO Nº 30/2021



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



**1º TERMO ADITIVO
QUANTIDADE E VALOR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
De 15 de Abril de 2021.

Contratante:

MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Contratada:

DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CNPJ: 85.467.264/0001-02

Objeto do Contrato:

FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

OBJETO DO ADITIVO: Fica acrescido ao contrato a ativação de mais 2 (dois) pontos de internet em fibra óptica com cessão de equipamento em comodato na sede do município de Cantagalo, mediante o fornecimento de PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓPTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CASA ABRIGO VEREADOR ALCEU PONTAROLO e UM PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓPTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ALMOXARIFADO MUNICIPAL, NA RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 230.

VALOR ADITADO: O valor mensal acrescido será de R\$ 76,00 (setenta e seis reais) para o ponto de 30 MB e R\$ 56,10 (cinquenta e seis reais e dez centavos) para o ponto de 20 MB, resultando no montante de **R\$ 1.582,20 (um mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)** para o período de 12 meses.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:

CANTAGALO – PARANÁ

JOÃO KONJUNSKI

Contratante

Re: CONTRATO PARA ASSINATURA

sansnet@sansnet.com.br <sansnet@sansnet.com.br>

Sex, 09/04/2021 12:01

Para: Prefeitura Municipal de Cantagalo <licitacaocantagalo@hotmail.com>



📎 1 anexos (91 KB)

e-mail Licitação.pdf;

Bom dia!

conforme informação no e-mail em anexo, o qual não tivemos resposta até hoje, nós dependíamos do credenciamento junto a empresa

HughesNet para se tornar parceiro credenciado e poder atender a demanda do lote numero 1 da licitação.

A empresa negou o nosso credenciamento alegando já existir um franqueado credenciado para atender a Cidade de Cantagalo e região com a tecnologia via satélite, Performance Informática. O que nos impede de atender aos pontos.

Impossibilitados de atender com a tecnologia via satélite, por forças maiores, sendo a empresa Performance informática detentora da exclusividade da tecnologia via satélite para transmissão de sinal de internet na cidade de Cantagalo sugerimos que o lote 1 seja também atendido por eles.

Esperamos ter contribuído no processo licitatório uma vez que também apresentamos propostas para o lote numero 2, o qual também era do nosso interesse, possibilitando uma queda significativa nos preços entre o valo máximo do contrato e o valor final.

Atenciosamente.

Vinicius Sansana

Socio Proprietario

Sans Net

42 3636 1717

42 98809 7900

Em 26/03/2021 16:45, Prefeitura Municipal de Cantagalo escreveu:

Boa tarde

Segue contrato para assinatura e posterior retorno.

Favor confirmar recebimento

Grata - Eliana

Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo



← 🗑️ 🕒 Mais ▾

Message: 1 de 72

Re: Fwd: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO INTERNET FIBRA - CANTAGALO (Arquivo Modelo de Proposta)

Você

Para: Prefeitura Municipal de Cantagalo ▾

01/03/2021 19:43

ok.

Muito Obrigado!

Kássia,

Favor algumas dúvidas.

1 - Para o plano/velocidade de 150 Megas a ser instalado na Prefeitura o valor do preço de abertura é de R\$109,90, esta correto?

No edital os preços para 20 Megas a 30 Megas são R\$109,90 e R\$125,00 respectivamente, um igual e o outro mais alto que o valor para o plano de 150 Megas.

2 - 11.8. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.

Qual o prazo/período que o contrato pode ser renovado sem necessidade de nova licitação?

Ativar o Windows
Ativar o Windows
Ativar o Windows

← 🗑️ 🕒 Mais ▾

Message: 2 de 72

3 - Os dois pontos do distrito do Cavaco devem ser com tecnologia via satélite.

6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

Hoje nós provedores não temos satélites próprios no espaço para transmissão de sinal de internet.

No Brasil a única modalidade de contratação de internet via satélite é através de empresas que possuem os satélites, que fornecem o sinal de internet diretamente para os consumidores. Estas empresas tem contratos com empresas terceirizadas que apenas prestam os serviços de instalação e manutenção. Equipamentos, sinal e cobrança das mensalidades são de responsabilidade e propriedade das multinacionais.

Como o edital prevê e não permite terceirizar o serviço via satélite para estes dois pontos do distrito do Cavaco podem ser atendidos pela tecnologia wireless (via rádio) com antenas?

4 - 6.2.3. O Prazo de Entrega (início da prestação dos serviços) deverá ser no máximo 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da ordem de serviços, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Cantagalo.

Qual o prazo médio entre o resultado da licitação e a emissão da ordem de serviço pela prefeitura?

Obrigado!

Vinicius Sansana

42 98809 7900

Ativar o Windows
Ativar o Windows
Ativar o Windows



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 18 de Fevereiro de 2021.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Sr. Procurador:

Na data de 26/03/2021 foi firmado o Contrato nº. 31/2021-PMC com a empresa SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, resultante do Pregão Presencial nº 07/2021. Ocorre que em 08/04/2021 a empresa a ser contratada, solicitou que o item a ela homologado fosse transferido para o segundo colocado, visto a impossibilidade do mesmo no atendimento.

Diante do fato, encaminhamos o pedido da Empresa para análise e parecer dessa procuradoria, a fim de nortear os procedimentos a serem adotados.

Cordialmente,


ELIANA REOLON BRANDELEIRO
Departamento de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Pregão nº. /2021 – Parecer – recusa injustificada

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer solicitado pela CPL a respeito do pedido da empresa SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME., na qual esta requereu que o item homologado para si fosse transferido para o segundo colocado, visto a impossibilidade no atendimento do objeto.

Consta do memorando da CPL, que na data de 26/03/2021 foi firmado o Contrato nº 31/2021 com a empresa.

Consta, ademais, no processo licitatório, cópia de e-mail enviado pela empresa, na qual alega que não foi possível dar continuidade à contratação, visto que dependia de credenciamento junto à empresa HughesNet para poder atender a demanda, porém esta negou o credenciamento, pois já existia um franqueado credenciado para atender a Cidade de Cantagalo e região com tecnologia via satélite.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

I - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Como dito, a CPL solicita parecer a respeito da notificação efetuada pela empresa SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME informando a desistência voluntária na adjudicação do objeto da licitação, bem como a convocação das empresas remanescentes.

Aos autos, observa-se do e-mail originário da empresa licitante que esta seria vencedora do lote número 01 da licitação, itens 01, 02 e 03, e vem manifestar desistência dos itens ganho, desprovido de justificção e motivo, alegando apenas que lhe fora negado o seu credenciamento para atender o Município, o que lhe impossibilitaria de fornecer o sinal.

Com todo o respeito, a par da justificativa apresentada pela empresa entendo ser era uma justificativa não plausível a justificar o seu não cumprimento contratual, podendo até configurar como um ato de má-fé, pois quando da oferta de preços dos itens em que se sagrou vencedora, a empresa licitante já deveria saber que estava pendente o seu credenciamento para o fim de prestar os serviços que seriam contratados.

A rigor, a empresa licitante deve averiguar antecipadamente as condições favoráveis e desfavoráveis para decidir se ingressa ou não numa licitação, pois, após a apresentação da proposta fica obrigada a cumpri-la ou fica sujeita às sanções legais cabíveis em caso de descumprimento.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



As partes tem como regra a lei 8.666/93 e lei 10.520/ 02, além das normas contidas no Edital, em homenagem aos princípios da segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. Assim, a mera formulação de desistência do processo licitatório, já vencedora, sem qualquer fundamento justificável, causa sim prejuízo para a Administração Pública, sendo passível de punição.

Vejamos os dispositivos legais.

Os artigos 64, paragrafo 2º, c/c artigo 81 e 87, todos da lei 8.666/93, assim dizem:

Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

(...)

§ 2o É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

Art. 81. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36361185



Nesse cenário, diante da recusa injustificada do adjudicatário da empresa em dar início à execução do contrato, o TCU (Acórdão 2737/2016 – Plenário) entende que é possível utilizar analogicamente o artigo 64, § 2º, da Lei 8.666/93 para contratar o licitante remanescente, observada a ordem de classificação, desde que este mantenha os mesmos prazos e condições propostas pelo primeiro colocado.

Assim, resta caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no artigo 87, da Lei 8.666/93.

Ademais, para apuração da responsabilidade em relação ao possível descumprimento contratual, recomenda-se a instauração de processo administrativo, com a garantia do contraditório e ampla defesa, conforme dispositivos acima mencionados.

Por fim, deverá a Administração Pública diante do ocorrido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, com fulcro no § 2º, do artigo 64, da lei 8.666/93.

II - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica recomenda:

a) A instauração de processo administrativo com o fim de apurar a conduta da empresa, com a aplicação, se for o caso, das penalidades previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93, com a observância do devido processo legal;

b) Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, nos termos do § 2º do artigo 64, da lei 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cantagalo/PR, 30 de abril de 2021.

ERDERTON DE LARA MAGALHÃES

Procurador Jurídico

Mat. 33.431

OAB/PR 78.376



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



PREGÃO PRESENCIAL 07/2021-PMC
CONTRATO Nº 30/2021
2º TERMO ADITIVO
QUANTIDADE E VALOR
De 01 de Junho de 2021.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Planalto, Cantagalo. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa, **DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 15.349.138/0001-78, situada a Rua Bom Jesus, nº 130, Cantagalo – PR, CEP 85160-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **RODRIGO ABREU ALVES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF nº 058.740.229-61, e cédula de identidade nº 9.647.922-1, SSP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo-PR, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato em referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no PREGÃO PRESENCIAL 07/2021-PMC, bem como nos termos da justificativa apresentada pela Contratante e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Contrato nº. 30/2021 celebrado em 26 de março de 2021 com o seguinte objeto: **FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR**, em especial a **CLÁUSULA PRIMEIRA - PARÁGRAFO ÚNICO**, do referido contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica acrescido ao contrato a ativação de mais 2 (dois) pontos de internet em fibra óptica com cessão de equipamento em comodato na sede do município de Cantagalo, mediante o fornecimento de **DOIS PONTOS DE LINK INTERNET FIBRA ÓPTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, RUA ALZIRA DE ABREU, CENTRO, CANTAGALO/PR.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor mensal acrescido será de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais) para os pontos de 30 MB resultando no montante de **R\$ 1.824,00 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais)** para o período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste termo aditivo terão como suporte as seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45





03.001.04.122.0301.2005	0490	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 000
07.001.08.244.0701.2033	2740	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 000
07.002.08.243.0701.2035	2830	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 10027
07.002.08.243.0701.2036	2880	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 10027
07.002.08.243.0701.6037	2970	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 000
07.002.08.244.0701.2040	3160	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 10010
07.003.08.243.0701.2041	3250	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 000
07.003.08.243.0701.5042	3330	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 000

CLÁUSULA TERCEIRA: - A alteração acima estabelecida, encontra respaldo no Art. 65, inciso II, alínea “b” da Lei 8666/93, sendo motivada pela necessidade de reabertura da Casa Abrigo.

PARÁGRAFO QUARTA: - As demais cláusulas e condições previstas no Contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

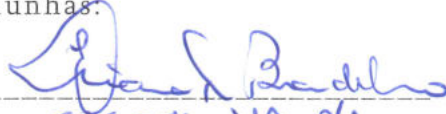
Cantagalo, 01 de Junho de 2021.


JOÃO KONJUNSKI
Contratante
CPF: 192.411.199-34


DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Contratada
CNPJ: 15.349.138/0001-78

Testemunhas:

CPF:


555.254.319-04

CPF:



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



CONTRATO Nº 30/2021
2º TERMO ADITIVO
QUANTIDADE E VALOR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
De 01 de Junho de 2021.

Contratante:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Contratada:
DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ: 85.467.264/0001-02

Objeto do Contrato:
FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM
CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO,
ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO
MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

OBJETO DO ADITIVO: Fica acrescido ao contrato a ativação de mais 2 (dois)
pontos de internet em fibra óptica com cessão de equipamento em comodato na
sede do município de Cantagalo, mediante o fornecimento de DOIS PONTOS DE
LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM
REGIME DE COMODATO E ASISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: UNIDADE DE
PRONTO ATENDIMENTO, RUA ALZIRA DE ABREU, CENTRO, CANTAGALO/PR

VALOR ADITADO: O valor mensal acrescido será de R\$ 152,00 (cento e cinquenta
e dois reais) para os pontos de 30 MB, resultando no montante de R\$ 1.824,00
(um mil oitocentos e vinte e quatro reais) para o período de 12 meses.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato originário permanecem
inalteradas e em pleno vigor.

Foro:
CANTAGALO – PARANÁ

JOÃO KONJUNSKI
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 643/2021

SÍNTESE: Designa pregoeiro e equipe de apoio, para execução de bens e serviços comuns a diversas providências.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica designado o Sr. GILMAR CAMARGO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.258.951-5 SESEP/PR, inscrito no CPF sob nº 384.335.742-91, como PREGOIRO da Prefeitura Municipal de Marquinho.

Artigo 2º - Ficam designados os servidores públicos municipais, infra relacionados para compor a Equipe de Apoio: CESAR ANTONIO GONSKORNECK SIM ESTEVEZ, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.240.245-6 SESEP/PR, ocupante do cargo em comissão na Secretaria de Transportes; DENISE KURBAK, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.052.655-8 SESEP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Parágrafo Primeiro: Como suplente de equipe de apoio fica constituído o Sr. FERNANDO PIRES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.825.986-5 SESEP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, estado do Paraná, em 05 de Abril de 2021.

Publicações:

ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGALO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 823

DATA: 01/06/2021

SÍNTESE: Dispõe sobre o acréscimo de 3% (três por cento) ao potencial máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova, e Eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - A partir de 31 de dezembro de 2021, o potencial máximo de consignação nas hipóteses previstas no inciso 1º do art. 1º da Lei nº 269, de 14 de abril de 2005 será de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º - A partir de 31 de dezembro de 2021, na hipótese de as consignações contratadas nos termos e no prazo previsto no art. 1º desta Lei ultrapasarem, isoladamente ou combinadas com outras consignações autorizadas, o limite de 30% (trinta por cento) previsto no inciso 1º do art. 1º da Lei nº 269, de 14 de abril de 2005, será observado o seguinte:

- I - ficará mantido o percentual de desconto previsto no art. 1º desta Lei para as operações já contratadas;
II - ficará vedada a contratação de novas obrigações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGALO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - A contratação de nova operação de crédito com desconto automático em folha de pagamento deve ser precedida do estredramento ao tomador de

do custo efetivo total e do prazo para quitação integral das obrigações assumidas;
II - de outras informações exigidas em lei e em regulamentos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE JUNHO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGALO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 098/2021

DATA: 01/06/2021

SÍNTESE: Nomeia servidor para exercer cargo de Chefe de Departamento.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o servidor abaixo mencionado, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE JUNHO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 36/2021

QUANTIDADE E VALOR

De R\$ 41.400,00 (quarenta e uma mil e quarenta reais)

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais de limpeza para o Município de Porto Barreiro, Paraná.

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais de limpeza para o Município de Porto Barreiro, Paraná.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'Limpador para vidro', 'Alvejante', etc.

Assinatura do Contratado: [Assinatura]

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 37/2021

QUANTIDADE E VALOR

De R\$ 41.400,00 (quarenta e uma mil e quarenta reais)

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais de limpeza para o Município de Porto Barreiro, Paraná.

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais de limpeza para o Município de Porto Barreiro, Paraná.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'Limpador para vidro', 'Alvejante', etc.

Assinatura do Contratado: [Assinatura]

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 38/2021

QUANTIDADE E VALOR

De R\$ 41.400,00 (quarenta e uma mil e quarenta reais)

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais de limpeza para o Município de Porto Barreiro, Paraná.

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais de limpeza para o Município de Porto Barreiro, Paraná.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'Limpador para vidro', 'Alvejante', etc.

Assinatura do Contratado: [Assinatura]

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 39/2021

QUANTIDADE E VALOR

De R\$ 41.400,00 (quarenta e uma mil e quarenta reais)

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais de limpeza para o Município de Porto Barreiro, Paraná.

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais de limpeza para o Município de Porto Barreiro, Paraná.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'Limpador para vidro', 'Alvejante', etc.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

PREÇO PRESENCIAL Nº 02/2021-FMC

CONTRATO Nº 36/2021

QUANTIDADE E VALOR

De R\$ 41.400,00 (quarenta e uma mil e quarenta reais)

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais de limpeza para o Município de Cantagalo, Paraná.

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais de limpeza para o Município de Cantagalo, Paraná.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'Limpador para vidro', 'Alvejante', etc.

Assinatura do Contratado: [Assinatura]

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 37/2021

QUANTIDADE E VALOR

De R\$ 41.400,00 (quarenta e uma mil e quarenta reais)

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais de limpeza para o Município de Cantagalo, Paraná.

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais de limpeza para o Município de Cantagalo, Paraná.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'Limpador para vidro', 'Alvejante', etc.

Assinatura do Contratado: [Assinatura]

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 38/2021

QUANTIDADE E VALOR

De R\$ 41.400,00 (quarenta e uma mil e quarenta reais)

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais de limpeza para o Município de Cantagalo, Paraná.

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais de limpeza para o Município de Cantagalo, Paraná.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'Limpador para vidro', 'Alvejante', etc.

Assinatura do Contratado: [Assinatura]

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 39/2021

QUANTIDADE E VALOR

De R\$ 41.400,00 (quarenta e uma mil e quarenta reais)

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais de limpeza para o Município de Cantagalo, Paraná.

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais de limpeza para o Município de Cantagalo, Paraná.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'Limpador para vidro', 'Alvejante', etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 069/2021 - RJ

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença para Repouso e Gozo de 180 (cento e oitenta) dias, mediante licença de 90 (noventa) dias em gozo de férias e 90 (noventa) dias em gozo de licença por motivo de saúde, ao servidor público municipal Sr. RAYANE DE LORDES TRINHA, portadora da Cédula de Identidade nº 10.825.986-5 SESEP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publicação e ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de Junho de 2021.

JOÃO KONJUNSKI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 059/2021 - RJ

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença para Repouso e Gozo de 180 (cento e oitenta) dias, mediante licença de 90 (noventa) dias em gozo de férias e 90 (noventa) dias em gozo de licença por motivo de saúde, ao servidor público municipal Sr. RAYANE DE LORDES TRINHA, portadora da Cédula de Identidade nº 10.825.986-5 SESEP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publicação e ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de Junho de 2021.

JOÃO KONJUNSKI Prefeito Municipal

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL Nº 04/2021 - DECLASSIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância aos requisitos básicos exigidos, conforme citados no item 2.1 do Edital de Abertura 01/2020, em conformidade com a Lei Federal nº 1.366/2018, e o Plano Júbico nº 031/2021, INFORMA que os candidatos classificados abaixo, foram considerados DECLASSIFICADOS do Concurso Emprego Público nº 01/2020:

Table with columns: Nome, Classificação. Includes: ACIS-IVERNADINHA B, ACIS-VILA BAGDO S.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Publicação e ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de Junho de 2021.

JOÃO KONJUNSKI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGALO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 098/2021

DATA: 01/06/2021

SÍNTESE: Nomeia servidor para exercer cargo de Chefe de Departamento.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o servidor abaixo mencionado, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE JUNHO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ

Rua Cinderela,379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Secretaria de Administração e Planejamento

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 08 de abril de 2022.

REF.: ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021-PMC - CONTRATO Nº 30/2021 - FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, EMPRESA DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA.

Prezados,

Necessitamos que seja providenciado aditivo ao contrato em referência, mediante dilatação do prazo de vigência, para mais 06 (seis) meses, tendo em vista a necessidade de manutenção dos serviços pela administração municipal.

Solicitamos também que seja providenciada a correção dos valores contratados, mediante a aplicação do IPCA dos últimos 12 meses, conforme cláusula terceira, parágrafo sétimo do contrato acima.

Atenciosamente,

JULIO CESAR CONTE

Sec. de Administração e Planejamento.



Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 56,10
Indexador	INPC-IBGE
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Março/2021 a Abril/2022

Valores Calculados

Fator de correção	396 dias	1,126917
Percentual correspondente	396 dias	12,691722 %
Valor em 01/04/2022	=	R\$ 63,22

[Fechar](#) [Imprimir](#)



Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 76,00
Indexador	INPC-IBGE
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Março/2021 a Abril/2022

Valores Calculados

Fator de correção	396 dias	1,126917
Percentual correspondente	396 dias	12,691722 %
Valor em 01/04/2022	=	R\$ 85,65

[Fechar](#) [Imprimir](#)



Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 106,24
Indexador	INPC-IBGE
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Março/2021 a Abril/2022

Valores Calculados

Fator de correção	396 dias	1,126917
Percentual correspondente	396 dias	12,691722 %
Valor em 01/04/2022	=	R\$ 119,72

[Fechar](#) [Imprimir](#)



PONTOS E VALORES PARA ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021 – DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO ANTERIOR	PREÇO UNIT.COM INPC	PREÇO FINAL
2	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 150 MB PREFEITURA MUNICIPAL PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 150 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.	MÊS	06	106,24	119,72	718,32
3	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.	MÊS	06	56,10	63,22	379,32
4	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - CMEI DIOGO ELIAS PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CMEI DIOGO ELIAS FERREIRA – VILA MARIA AUGUSTA.	MÊS	06	56,10	63,22	379,32
5	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - CMEI PEDACINHO DO CÉU PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CMEI PEDACINHO DO CÉU – BAIRRO JARDIM SANTANA.	MÊS	06	56,10	63,22	379,32
6	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - PRÉ ESCOLA CRIANÇA FELIZ PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: PRÉ – ESCOLA CRIANÇA FELIZ – CENTRO.	MÊS	06	56,10	63,22	379,32
7	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB BIBLIOTECA PÚBLICA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.	MÊS	06	56,10	63,22	379,32
8	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA CASTRO ALVES PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES – VILA CAÇULA.	MÊS	06	56,10	63,22	379,32
9	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA OTÁVIO MUZZOLLON PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA –	MÊS	06	56,10	63,22	379,32

	LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL OTAVIO MUZOLLON – VILA VERDE.					
10	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA PADRE GABRIEL PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE GABRIEL KLUSKA – BAIRRO: SÃO JOSÉ.	MÊS	06	56,10	63,22	379,32
11	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA VEREADOR FRANCISCO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FRANCISCO DOS SANTOS LEAL – JARDIM SANTANA.	MÊS	06	56,10	63,22	379,32
12	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB SECRETARIA DE ESPORTE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.	MÊS	06	56,10	63,22	379,32
13	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA MATHEUS PAULINO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MATHEUS PAULINO DA ROCHA – VILA DARIANA.	MÊS	06	56,10	63,22	379,32
14	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CONSELHO TUTELAR PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.	MÊS	06	76,00	85,65	513,90
15	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CRAS CENTRO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO - CENTRO	MÊS	06	76,00	85,65	513,90
16	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CRAS CAÇULA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAÇULA	MÊS	06	76,00	85,65	513,90
17	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CREAS PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CREAS - CENTRO DE	MÊS	06	76,00	85,65	513,90



	REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.					PÁGINA
18	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	MÊS	06	76,00	85,65	513,90
19	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO MUN DE SAÚDE SÃO JOSÉ PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – BAIRRO SÃO JOSÉ.	MÊS	06	76,00	85,65	513,90
20	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO SAÚDE VILA CAÇULA PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – VILA CAÇULA.	MÊS	06	76,00	85,65	513,90
21	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO SAÚDE VILA VERDE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – VILA VERDE.	MÊS	06	76,00	85,65	513,90
22	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	MÊS	06	76,00	85,65	513,90
23	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	MÊS	06	76,00	85,65	513,90
TOTAL R\$						10.029,84



Município de Cantagalo - 2022

Saldos da licitação (resumido)

Produto	Lote/Item	Tp	Saldo	Marca	Fornecedor	Unitário	Valor/Qtd		Requisição		Saldo	
							Total	Andamento	Requisitado	Andamento	Qtde	Valor
Licitação: Pregão 7/2021												
Processo: 39/2021												
Natureza do procedimento: Presencial												
23392	PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE – 10 MB ESCOLA CAVACO	001/001	Q	75828-1 SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	100,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	1.200,00	
23391	PONTO DE LINK INTERNET, VIA SATÉLITE – 10 MB SAÚDE CAVACO	001/002	Q	75828-1 SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	100,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	1.200,00	
23393	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ACESSO À INTERNET	001/003	Q	75828-1 SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	100,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	200,00	
23417	ATIVAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA	002/001	Q	64601-6 DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME	0,05	23,00	0,00	0,00	0,00	23,00	1,15	
23415	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 150 MB PREFEITURA MUNICIPAL	002/002	Q	64601-6 DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME	106,24	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23416	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB	002/003	Q	64601-6 DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME	56,10	24,00	17,50	0,00	0,00	6,50	364,65	
23404	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB	002/004	Q	64601-6 DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME	56,10	12,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23405	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB	002/005	Q	64601-6 DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME	56,10	12,00	2,00	0,00	0,00	10,00	561,00	
23406	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB - PRÉ ESCOLA CRIANÇA FELIZ	002/006	Q	64601-6 DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME	56,10	12,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23413	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB BIBLIOTECA PÚBLICA	002/007	Q	64601-6 DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME	56,10	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	673,20	
23411	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA CASTRO ALVES	002/008	Q	64601-6 DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME	56,10	12,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23407	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA OTÁVIO MUZZOLLON	002/009	Q	64601-6 DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME	56,10	12,00	11,00	0,00	0,00	1,00	56,10	
23412	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA PADRE GABRIEL	002/010	Q	64601-6 DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME	56,10	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	673,20	





Município de Cantagalo - 2022

Saldos da licitação (resumido)

		Página:2						
23408	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA VEREADOR FRANCISCO	002/011 Q	56,10	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23414	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB SECRETARIA DE ESPORTE	002/012 Q	56,10	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23410	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB ESCOLA MA THEUS PAULINO	002/013 Q	56,10	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23402	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB	002/014 Q	76,00	24,00	0,00	0,00	0,50	38,00
23399	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB	002/015 Q	76,00	36,00	0,00	0,00	24,00	1.824,00
23400	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB	002/016 Q	76,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23401	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CREAS	002/017 Q	76,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23403	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB	002/018 Q	76,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23394	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO MUN DE SAÚDE SÃO JOSÉ	002/019 Q	76,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23396	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB POSTO SAÚDE VILA CAÇULA	002/020 Q	76,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23397	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB	002/021 Q	76,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23398	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	002/022 Q	76,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23395	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	002/023 Q	76,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da licitação:			361,00	246,00	0,00	115,00	6.791,30	





MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ

Rua Cinderela,379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



Memorando

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Divisão de Contabilidade

Data: 08 de abril de 2022

**REF.: ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021-PMC - CONTRATO Nº 30/2021 -
DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração e Planejamento, solicitamos a indicação de Dotação Orçamentária para aditivo ao contrato em referência, para mais 12 (doze) meses, conforme segue:

1 - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas e o enquadramento na ação programática (PPA), pela Divisão de Contabilidade para a Empresa: **DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, sob o CNPJ nº 15.349.138/0001-78.

2 - O valor a ser despendido para a contratação do fornecimento é de **R\$ 10.029,84 (dez mil vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)** para o período de 06 (seis) meses.

Cordialmente,

ELIANA REOLON BRANDELERO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 08 de abril de 2022

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REF.: ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021-PMC - CONTRATO Nº 30/2021 - DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 10.029,84

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	0740	000
06.001.10.301.0060.2038	2370	303
07.002.08.244.0070.2045	2810	10010
07.002.08.244.0070.2046	2920	10027
07.002.08.244.0070.2048	3270	000
07.003.08.243.0070.5050	3480	000
08.002.12.361.0080.2057	3870	104
09.002.27.813.0090.2066	4640	000

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as contratações que ultrapassarem o atual exercício.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



PREGÃO PRESENCIAL 07/2021-PMC
CONTRATO Nº 30/2021
3º TERMO ADITIVO
QUANTIDADE E VALOR
DE 12 DE ABRIL DE 2022.
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CANTAGALO

CONTRATADA:

DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ: 85.467.264/0001-02

OBJETO DO CONTRATO:

FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

OBJETO DO ADITIVO: Fica aditado o Contrato nº. 30/2021 celebrado em 26 de março de 2021, em especial a CLÁUSULA PRIMEIRA - PARÁGRAFO ÚNICO, do referido contrato, mediante a contratação para mais 06 (seis) meses.

VALOR ADITADO: Conforme Cláusula Quarta – Parágrafo Primeiro do contrato originário, os valores contratados foram reajustados pelo INPC, devendo ser desprendido pelo presente Termo Aditivo o total de R\$ 10.029,84 (dez mil, vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) para o período de 06 (seis) meses.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

FORO:

CANTAGALO – PARANÁ

JOÃO KONJUNSKI

CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 52/2022 – QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022.



PAGINA 02

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021
CONTRATO Nº 197/2021
1º TERMO ADITIVO
DE VALOR
DE 06 DE ABRIL DE 2022.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o No. 192.411.199-34, e no RG sob o No. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

LOCADOR: **LENI PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 040.424.659-19, e cédula de identidade n.º 8.053.665-0, SSP/PR, residente e domiciliada em Cantagalo/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Fica aditado o CONTRATO Nº 197/2021 celebrado em 20 de Dezembro de 2021, com o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam alteradas as especificações do imóvel locado, no tocante à metragem disponibilizada da locação, que inicialmente constava de 150m², mediante a inclusão de mais aproximadamente 150m², ficando o total de área disponível para utilização de 300m².

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO
Passa o valor a ser pago mensalmente pela locação, para R\$ 1.868,75 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), pelo período remanescente do contrato originário de mais 09 (nove) meses.

FORO: Comarca de Cantagalo/PR

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PREGÃO PRESENCIAL 07/2021-PMC
CONTRATO Nº 30/2021
3º TERMO ADITIVO
QUANTIDADE E VALOR
DE 12 DE ABRIL DE 2022.
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO

CONTRATADA:
DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ: 05.467.264/0001-02

OBJETO DO CONTRATO:
FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINE DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINE E ASSISTENCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

OBJETO DO ADITIVO: Fica aditado o Contrato nº. 30/2021 celebrado em 26 de março de 2021, em especial a CLÁUSULA PRIMEIRA - PARÁGRAFO ÚNICO, do referido contrato, mediante a contratação para mais 06 (seis) meses.

VALOR ADITADO: Conforme Cláusula Quarta - Parágrafo Primeiro do contrato originário, os valores contratados foram reajustados pelo INPC, devendo ser despendido pelo presente Termo Aditivo o total de R\$ 10.029,64 (dez mil, vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) para o período de 06 (seis) meses.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato originário permaneceram inalteradas e em pleno vigor.

FORO:
CANTAGALO - PARANÁ

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2021-PMC

OBJETO: FORNECIMENTO DE EXAMES DO TIPO ULTRASSOM.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, n.º 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699-0.

CONTRATO Nº. 51/2022-PMC
CONTRATADA: **L.F.O. LESNIESKI SERVIÇOS MÉDICOS HIRELI - ME**, com sede na Rua Alzira de Abreu, 300, centro, Cantagalo/PR, CEP 85140-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 10.601.936/0001-89, representada pelo Sr. **LEONARDO FERNANDO DE OLIVEIRA LESNIESKI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.272.414-3 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 026.773.039-06.

Itens Contratados:

QUANTIDADE	SERVIÇO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL R\$
3	SERVIÇOS DE ULTRASSOM OBSTÉTRICO GERAL (1.2.3) TRIMESTRE	UN	324	74,00	23.976,00
3	SERVIÇOS DE ULTRASSOM DE ABDÔMEN SUPERIOR	UN	04	74,00	4.216,00
3	SERVIÇOS DE ULTRASSOM DA TIREÓIDE	UN	09	89,00	4.141,00
VALOR TOTAL R\$					36.333,00

Data de Contrato: 07 de abril de 2022.
Vigência do Contrato: 07 de abril de 2022 a 06 de abril de 2023.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022 - PMC
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna publica a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 04/2022 -PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PASSOIS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO NA RUA ALZIRA DE ABREU, DO TREVO ATÉ AVENIDA EPAMINONDAS FRITZ**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **A P DA SILVA CONTRUTORA**, inscrita no CNPJ nº. 01.688.128/0001-52, no valor total de **R\$ 147.500,87 (cento e quarenta e sete mil quinhentos reais e oitenta e sete centavos)**.

Cantagalo, 12 de abril de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



PREGÃO PRESENCIAL 07/2021-PMC
CONTRATO Nº 30/2021
3º TERMO ADITIVO
QUANTIDADE E VALOR
DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Terceiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Planalto, Cantagalo. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa, **DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 15.349.138/0001-78, situada a Rua Bom Jesus, nº 130, Cantagalo – PR, CEP 85160-000, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO ABREU ALVES DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 058.740.229-61, e cédula de identidade nº. 9.647.922-1, SSP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo-PR, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato em referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no PREGÃO PRESENCIAL 07/2021-PMC, bem como nos termos da justificativa apresentada pela Contratante e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o Contrato nº. 30/2021 celebrado em 26 de março de 2021 com o seguinte objeto: **FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR**, em especial a CLÁUSULA PRIMEIRA - PARÁGRAFO ÚNICO, do referido contrato, mediante a contratação para mais 06 (seis) meses dos seguintes itens:

PONTOS E VALORES PARA ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021 DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET						
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO ANTERIOR	PREÇO UNIT.COM INPC	PREÇO FINAL
2	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓPTICA 150	MÊS	06	106,24	119,72	718,32



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



	MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.					
3	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.	MÊS	06	56,10	63,22	379,32
4	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CMEI DIOGO ELIAS FERREIRA – VILA MARIA AUGUSTA.	MÊS	06	56,10	63,22	379,32
5	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CMEI PEDACINHO DO CÉU – BAIRRO JARDIM SANTANA.	MÊS	06	56,10	63,22	379,32
6	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: PRÉ – ESCOLA CRIANÇA FELIZ – CENTRO.	MÊS	06	56,10	63,22	379,32
7	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.	MÊS	06	56,10	63,22	379,32
8	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES – VILA CAÇULA.	MÊS	06	56,10	63,22	379,32
9	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL OTAVIO MUZOLLON – VILA VERDE.	MÊS	06	56,10	63,22	379,32
10	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE GABRIEL KLUSKA – BAIRRO: SÃO JOSÉ.	MÊS	06	56,10	63,22	379,32
11	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20	MÊS	06	56,10	63,22	379,32



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



	MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FRANCISCO DOS SANTOS LEAL – JARDIM SANTANA.					
12	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.	MÊS	06	56,10	63,22	379,32
13	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MATHEUS PAULINO DA ROCHA – VILA DARIANA.	MÊS	06	56,10	63,22	379,32
14	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB - CONSELHO TUTELAR PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.	MÊS	06	76,00	85,65	513,90
15	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO - CENTRO	MÊS	06	76,00	85,65	513,90
16	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAÇULA	MÊS	06	76,00	85,65	513,90
17	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.	MÊS	06	76,00	85,65	513,90
18	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	MÊS	06	76,00	85,65	513,90
19	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30	MÊS	06	76,00	85,65	513,90



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



	MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – BAIRRO SÃO JOSÉ.					
20	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – VILA CAÇULA.	MÊS	06	76,00	85,65	513,90
21	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – VILA VERDE.	MÊS	06	76,00	85,65	513,90
22	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	MÊS	06	76,00	85,65	513,90
23	PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA – LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	MÊS	06	76,00	85,65	513,90
TOTAL R\$						10.029,84

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme Cláusula Quarta – Parágrafo Primeiro do contrato originário, os valores contratados foram reajustados pelo INPC, devendo ser desprendido pelo presente Termo Aditivo o total de R\$ 10.029,84 (dez mil, vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) para o período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste termo aditivo terão como suporte as seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.122.0030.2009	0740	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000
06.001.10.301.0060.2038	2370	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 303
07.002.08.244.0070.2045	2810	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 10010
07.002.08.244.0070.2046	2920	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 10027
07.002.08.244.0070.2048	3270	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000
07.003.08.243.0070.5050	3480	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000
08.002.12.361.0080.2057	3870	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 104
09.002.27.813.0090.2066	4640	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – RR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo, encontra respaldo no Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, sendo motivada pela necessidade de manutenção do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTA: - As demais cláusulas e condições previstas no Contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Cantagalo, 12 de abril de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Contratante
CPF: 192.411.199-34

DESEMPENHO
PROVEDOR DE
INTERNET
LTDA:15349138000178

Assinado de forma digital por
DESEMPENHO PROVEDOR DE
INTERNET
LTDA:15349138000178
Dados: 2022.04.13 11:40:27
-03'00'

DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Contratada
CNPJ: 15.349.138/0001-78

Testemunhas:

Rosana F.M. da Rosa
CPF: 057673109-98

Creane Chitima Rocha
CPF: 076.974.429-67